



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 13.292.734/0001-33

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tceto.tc.br/>, por meio do código verificador **965587** e o código CRC **7c23cf9** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 15:28 de 14/11/2025 com validade de trinta dias a contar da emissão.



601364

A

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ:	13.292.734/0001-33
Registro no CRA-BA:	04945
Data Registro:	20/01/2023
Endereço:	PRACA DO MERCADO, Nº 294 - PROXIMO AO ANTIGO BANCO DO BRASIL - CENTRO - CENTRAL - BA - CEP: 44940-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	5.550.000,00

Objeto Social:	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.
----------------	--

Responsável(is) Técnico(s):

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 27 de maio de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
254f4109-76eb-4d51-a44d-027fc950981d



01365

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04945, CNPJ nº 13.292.734/0001-33, situada na(o) PRACA DO MERCADO, Nº 294 - PROXIMO AO ANTIGO BANCO DO BRASIL - CENTRO - CENTRAL - BA - CEP: 44940-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o respectivo vínculo e nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

CATEGORIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TECNÓLOGO	EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
Vínculo	SÓCIO MAJORITÁRIO
Dia(s) da Semana	Horário(s)
Segunda-feira	10:00 às 14:00
Terça-feira	10:00 às 14:00
Quarta-feira	10:00 às 14:00
Quinta-feira	10:00 às 14:00
Sexta-feira	10:00 às 14:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Salvador-BA, 27 de maio de 2025.

Válido até 30/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

254f4109-76eb-4d51-a44d-027fc950981d

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2025 13:02:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO EIRELI**
CNPJ: **13.292.734/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

BCM CONTROLE E GESTAO DE NEGOCIOS
CNPJ: 13.292.734/0001-33
Tel: (74) 3654-4641

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten Signature]
Cam-03-2134

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.702.238/0001-00, localizada à Rua Álvaro Campos Oliveira, nº S/N - Centro, Barra do Mendes, CEP: 44990-000, representada pelo seu Gestor Municipal, **ATESTA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.734/0001-33, prestou os serviços discriminados abaixo com excelência e zelo.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 010-2023 - Pregão Presencial SRP nº 010/2023

CONTRATO Nº: CPP-01001-2023

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados na administração de Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA, na manutenção das suas atividades não operacionais, manutenção e asseio, condução de veículos e manutenção de sistemas por meio de profissionais treinados mediante horas trabalhadas, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CONTRATO: 03 de abril de 2023

FIM DO CONTRATO: 03 de abril de 2024

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa nos prestou os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	HORAS MÊS	TOTAL HORAS 12 MESES
1	Recursos Humanos para atender a Prefeitura e suas secretarias.	Auxiliar de Limpeza	HORAS	7.300	87.600
2		Motorista Carro Leve	HORAS	3.120	37.440
3		Auxiliar Administrativo	HORAS	6.700	80.400
4		Agente de Portaria	HORAS	6.900	82.800
5		Copeira	HORAS	6.800	81.600
6		Jardineiro	HORAS	2.780	33.360

O Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, declara, para os devidos que a empresa **BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA** prestou

[Handwritten Signature]




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

os serviços de **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, de acordo com as normas legais e vigentes, atendendo as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA.

Registramos, ainda, que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, bem como possui capacidade gerencial e administrativa para executar contratos similares.

BCN CONTROLE E GESTÃO DE NEGÓCIOS
CNPJ: 13.292.734/0001-33
Tel.: (74) 98843-4641

Barra do Mendes-BA, 23 de abril de 2024.


ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Gabinete do Prefeito

SEM CONTROLE E GESTÃO DE NEGÓCIOS

CNPJ: 13.292.734/0001-33

Tel.: (74) 3654-4641

CEM-2-2194

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.702.238/0001-00, localizada à Rua Álvaro Campos Oliveira, nº S/N – Centro, Barra do Mendes, CEP: 44990-000, representada pelo seu Gestor Municipal, **ATESTA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.292.734/0001-33, prestou os serviços discriminados abaixo com excelência e zelo.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 011905/2022 – Pregão Presencial nº 026/2022

CONTRATO Nº: CPP-02603-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

INÍCIO DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022

FIM DO CONTRATO: 01 de agosto de 2023

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa nos prestou os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD DE PRESTADORES	CARGA HORÁRIA MENSAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	250	4.000
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS	50	8.000
3	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	160	25.600
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	25	4.000
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA DIGITAÇÃO	20	3.200
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ALVENARIA	15	2.400
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ALVENARIA	8	1.280
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR	10	1.600
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM PINTURA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	15	2.400

O Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, declara, para os devidos que a empresa
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
 Telefone: (74) 3654-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO EIRELI prestou os serviços de **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, de acordo com as normas legais e vigentes, atendendo as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA.

Registramos, ainda, que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, bem como possui capacidade gerencial e administrativa para executar contratos similares.

Barra do Mendes-BA, 23 de abril de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



BCM CONTROLE E GESTÃO DE NEGÓCIOS
CNPJ: 13.292.731-0001-33
Tel: (74) 98843-4041

CRA-02-2194

01372



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00809/2025

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº 125/25, datado de 16/06/2025, registrado sob a Responsabilidade Técnica do(a) **TECNOLOGO(A) EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO – CRA-BA Nº 2-02194**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 13.292.734/0001-33**, situada na **PRACA DO MERCADO, Nº 294 - PROXIMO AO ANTIGO BANCO DO BRASIL - CENTRO - CENTRAL - BA - CEP: 44940-000**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº 04945, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **TECNÓLOGO(A) EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO - CRA-BA Nº 2-02194**. Salvador, aos **dezesesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: 16/12/2025



A autenticidade do documento pode ser confenda no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 4e6b3da1-656e-4c49-a468-6bc9dc90da77



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BARRA-BA
 CNPJ: 13.222.534/0001-04

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 024/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
 CNPJ: 13.222.534/0001-04
 Nº: 170.00043-2041

 RECEBIMENTO: 2.02.2024

A Câmara Municipal de Barra, com sede na Rua dos Mariana, nº 1836, Centro, Barra/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.222.534/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Pedro Caldeira Ramos, atesta para os devidos fins que a empresa **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.292.734/0001-33, com sede na Travessa Nobélino Dourado, nº 311, Centro, Central/BA, foi regularmente contratada por meio do Contrato nº 024/2023, originado do Pregão Presencial nº 002/2023-PP, com vigência inicial de 18 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados na administração de Recursos Humanos para atender as necessidades da Câmara de Vereadores da Barra - BA, na manutenção das suas atividades não operacionais, manutenção e asseio, condução de veículos e manutenção de sistemas de por meio de profissionais treinados mediante horas trabalhadas, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	HORAS MÊS	TOTAL HORAS 18 MESES	V. H. UNITÁRIO	VALOR 18 MESES
1	Recursos Humanos para atender a Câmara	Auxiliar de Serviços Gerais	HORAS	960	9600	R\$ 13,81	R\$ 132.576,00
2	Recursos Humanos para atender a Câmara	Motorista Carro Leve	HORAS	960	9600	R\$ 15,20	R\$ 155.520,00
3	Recursos Humanos para atender a Câmara	Auxiliar Administrativo	HORAS	1800	18000	R\$ 17,39	R\$ 279.240,00
4	Recursos Humanos para atender a Câmara	Agente de Portaria	HORAS	160	1600	R\$ 16,11	R\$ 25.776,00
5	Recursos Humanos para atender a Câmara	Copeira	HORAS	160	1600	R\$ 14,49	R\$ 25.384,00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 30795db2-1426-42e4-be8d-26d394b6e491

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CRA-BA nº 04945**, sob o RCA nº 125/25, datado de 16 de junho de 2025 e é parte integrante da Certidão Nº 0809/25 de 16/06/2025, expedida por este Conselho.



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

 **ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BARRA-BA**
CNPJ: 13.222.834/0001-84

2

Em 29 de dezembro de 2023, as partes celebraram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023, prorrogando sua vigência para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, permanecendo inalteradas as obrigações contratuais.

Resulta-se que os serviços foram executados com qualidade, pontualidade e dentro dos parâmetros contratuais estabelecidos, não havendo qualquer ocorrência que desabone a conduta da empresa contratada durante a execução contratual.

Barra/BA, 30 de Dezembro de 2024.


Nildo Alcântara de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Barra
CPF nº 010.546.995-50


Everton Felipe Miranda Machado
Tecnólogo
CRA-BA 2-02594

BRUNO FERREI LINS DE MENDONÇA
CNPJ: 13.222.834/0001-84
Nº 120148824861

TÉCNICO Nº 2-02194



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 30705db2-1426-42e4-bef0-26d394bf6491

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CRA-BA nº 04945, sob o RCA nº 125/25, datado de 16 de junho de 2025 e é parte integrante da Certidão Nº 0809/25 de 16/06/2025, expedida por este Conselho.

01376



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



CERTIDÃO DE RCA Nº 00807/2025

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº 124/25, datado de 16/06/2025, registrado sob a Responsabilidade Técnica do(a) **TECNOLOGO(A) EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO – CRA-BA Nº 2-02194**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 13.292.734/0001-33, situada na **PRACA DO MERCADO, Nº 294 - PROXIMO AO ANTIGO BANCO DO BRASIL - CENTRO - CENTRAL - BA - CEP: 44940-000**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº 04945, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **TECNÓLOGO(A) EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO - CRA-BA Nº 2-02194**. Salvador, aos **dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **16/12/2025**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **b2c922ea-0a71-4116-a34c-bcdafd1d774b**

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 0465/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas/BA, conforme contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PP.

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.797.600/0001-74, situada na Praça dos Poderes, nº 95, Centro, Brotas de Macaúbas - BA, por intermédio de seu representante legal, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.734/0001-33, estabelecida na TV Nobelino Dourado, nº 311, Centro, Central - BA, CEP: 44.940-000, PRESTOU OS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, com o escopo de suprir as demandas do Município de Brotas de Macaúbas/BA, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº 319/2023, Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PP, conforme contrato nº 0465/2023, firmado em 18 de dezembro de 2023, incluindo as seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de Alvenaria Especializada	HR	352	4224	2	R\$ 4.424,64	R\$ 53.095,68
2	Serviços Auxiliares para Alvenaria	HR	352	4224	2	R\$ 4.255,68	R\$ 51.068,16
3	Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	HR	6160	73920	35	R\$ 75.521,60	R\$ 906.259,20
4	Serviços de Fiscalização de Obras, Serviços Públicos e Transportes	HR	526	6316	3	R\$ 6.362,40	R\$ 76.348,80
5	Serviços de Preparação e Distribuição de Alimentos	HR	2640	31680	15	R\$ 32.915,20	R\$ 394.982,40
6	Serviços de Condução de Veículos Leves	HR	2640	31680	15	R\$ 31.812,00	R\$ 381.744,00
7	Serviços de Condução de Veículos Pesados	HR	1408	16896	8	R\$ 18.899,04	R\$ 226.068,48
8	Serviços de Monitoria para Alunos	HR	5160	61920	35	R\$ 82.420,80	R\$ 989.049,60
9	Serviços de Segurança em Prédios Públicos	HR	880	10560	5	R\$ 10.894,40	R\$ 130.732,80
10	Serviços Gerais na Área de Distribuição de Água, Operador de bomba submersa, Revisão de canos e Mangueiras e Serviço afins	HR	4928	59136	28	R\$ 60.999,36	R\$ 731.512,32

Praça dos Poderes, 95, Centro - Brotas de Macaúbas - BA - CEP: 44.940-000 - Fone: (85) 773544-2191 - Fax: (85) 773544-2151



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 26043742-1b5e-495c-bc87-b561e2daa8a9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CRA-BA nº 04945**, sob o RCA nº 124/25, datado de 16 de junho de 2025 e é parte integrante da Certidão Nº 0807/2025 de 16/06/2025, expedida por este Conselho.



REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA PJ

11	Serviços de Operador de Máquinas Pesadas	HR	880	10560	3	R\$ 10.839,20	R\$ 127.670,40
12	Serviços de Auxiliar de Consultório Dentário	HR	528	6336	3	R\$ 6.251,52	R\$ 75.018,24
13	Serviços de Limpeza, Varrição e Coleta de Lixo	HR	4928	59136	28	R\$ 60.959,36	R\$ 731.512,32
14	Serviços de Manutenção de Poços	HR	352	4224	2	R\$ 4.276,80	R\$ 51.321,60
15	Serviços de Jardinagem	HR	704	8448	4	R\$ 8.870,40	R\$ 106.444,80
16	Serviços de Apoio Administrativo	HR	4928	59136	28	R\$ 66.774,40	R\$ 801.292,80
17	Serviços de Carregador e Estivador	HR	528	6336	3	R\$ 6.481,04	R\$ 77.172,48
18	Serviços de Auxiliar de Farmácia	HR	528	6336	3	R\$ 6.584,16	R\$ 79.009,92
19	Serviços de Auxiliar de Eletricista	HR	352	4224	2	R\$ 5.074,67	R\$ 60.896,04
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 504.264,67	R\$ 6.051.200,04

Não havendo fatos superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e que cumpra com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados junto à Instituição.
O referido é verdade e dou fé.

Brotas de Macaúbas /BA, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO
KLEBER
RIBEIRO 14193132587
132587

Assinado em
formato digital por
ANTÔNIO KLEBER
RIBEIRO 14193132
587

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF nº 141.931.325-87

Everton Felipe Miranda Machado
TECNOLOGO | EVERTON FELIPE MIRANDA
MACHADO
CRA-BA N° 2-02194


MAQUINARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CNPJ: 17.052.724/0001-99
RUA: 1741 BRASÍLIA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implantia.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 28043742-1b5e-496c-bc87-b561e2daa8a9

O Presente ATESTADO/DECLARAÇÃO está registrado neste CRA-BA em nome do(a) **BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CRA-BA nº 04945**, sob o RCA nº 124/25, datado de 16 de junho de 2025 e é parte integrante da Certidão Nº 0807/2025 de 16/06/2025, expedida por este Conselho.

RCA PJ - Registro de Comprovação de Aptidão

 <p>CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA-BA</p> <p>Sr. Presidente</p> <p>Pro meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas.</p>	PRESENTMENT PELO CRA-BA	RCA PJ N 124/25
		DATA: 16.04.2025
		Tômore Alva
		Ass. do Funcionário

CONTRATADA	Nome da Empresa: BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA		CNPJ: 13.292.734/0001-33	CRA-BA nº: 04945	
	Endereço: PRAÇA DO MERCADO NUMERO 294		Bairro: CENTRO		
	Fone: (74)9921-8728	E-mail: evertonmachado1@icloud.com	Cidade: Central	CEP: 44940-000	UF: BA

RESP. TÉCNICO(S) PELO CONTRATO	1 - Nome do Responsável Técnico: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO		Vigência do Contrato: INDEFINIDO		CRA-BA nº: 02-02194
	Endereço: TRAVESSA NOBELINO DOURADO, 111		Bairro: CENTRO		
	Fone: (74)999218728	E-mail: Evertonmachado.efm@gmail.com	Cidade: Central	CEP: 44940-000	UF: BA
	2 - Nome do Responsável Técnico:		Vigência do Contrato:		CRA-BA nº:
	Endereço:		Bairro:		
	Fone:	E-mail:	Cidade:	CEP:	UF:
	3 - Nome do Responsável Técnico:		Vigência do Contrato:		CRA-BA nº:
	Endereço:		Bairro:		
	Fone:	E-mail:	Cidade:	CEP:	UF:

CONTRATANTE	Nome da Empresa / Órgão: MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAUBAS		CNPJ: 13.797.600/0001-74		
	Endereço: Praça dos Poções, nº 93		Bairro: CENTRO		
	Fone: (77)99156-2644	E-mail: gcarvalho_1@hotmail.com	Cidade: Brotas de Macaúbas	CEP: 47.560-000	UF: BA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Descrição dos Serviços: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de Serviços de apoio operacional, com o escopo de suprir as demandas do Município de Brotas de Macaúbas/BA.				
	01- Serviços de Alvenaria Especializada 02- Serviços Auxiliares para Alvenaria 03- Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios Públicos. 04- Serviços de Preparação e Distribuição de Alimentos. 05- Serviços de Preparação e Distribuição de Alimentos. 06- Serviços de Condução de Veículos Leves. 07- Serviços de Condução de Veículos Pesados. 08- Serviços de Manutenção para Alunos. 09- Serviços de Segurança em Prédios. 10- Serviços Gerais na Área de Distribuição de Água, Operador de bomba submersa, Revisão de canos e Mangueiras e Serviços afins.				
	Valor do Serviço: R\$ 6.051,200,04		Vigência do Contrato: 19/11/2024 A 19/12/2025		

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

ASSINATURAS	Registado(s) - Atual(s) - Responsável(is) Técnico(s) pela Empresa				
	Nome: <u>Everton Felipe Miranda Machado</u>				
	CRA-BA nº: <u>02-02194</u>				
	Nome: _____				
CRA-BA nº: _____					
Nome: _____					
CRA-BA nº: _____					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
 PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22 - CENTRO
 CENTRAL - BA - CEP: 44940-000
 FONE(S): (74) 855-1552 CNPJ/MF: 14.136.818/0001-51

Alvará

DE LICENÇA 00032/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

NOME FANTASIA

BCN CONTROLE E GESTAO DE NEGOCIOS

ENDEREÇO

RUA NOBELINO DOURADO 311 ***** CENTRO - CENTRAL - BA

ATIVIDADE

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATVIDADE

7820-5/00

CAD. ECONÔMICO

01014

CPF/CNPJ

13.292.734/0001-33

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6209-1/00 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7490-1/04 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7810-8/00 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7820-5/00 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

7830-2/00 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

RESTRIÇÕES

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS.

DATA EMISSÃO

23/01/2025

VALIDADE

31/12/2025

Cássio Araújo Barreto
 Gerente do Departamento de Adm. Tributária

CÁSSIO DE ARAÚJO BARRETO
 PORTARIA 023/2025

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA 023/2025

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 13.292.734/0001-33**Inscrição Estadual:** 016.567.537 NO**Razão Social:** BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA**Nome Fantasia:** BCM CONTROLE E GESTAO DE NEGOCIOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: PRAÇA DO MERCADO**Número:** 294**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44940-000**Município:** CENTRAL**UF:** BA**Telefone:** (74) 99218728**E-mail:** evertonfelipemirandamachado@hotmail.com**Referência:** PROXIMO A LOJA**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/02/2011**Atividade Econômica Principal:**

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Econômica Secundária

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399101 - Administração de obras

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7112000 - Serviços de engenharia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7120100 - Testes e análises técnicas

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

10/03/2025, 18:03

Consulta ao Cadastro

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO**Data desta Situação Cadastral:** 22/08/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: PRAÇA DO MERCADO**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** CENTRAL**Complemento:****Número:** 294**CEP:** 44940000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 22381 -BA **Tipo CRC:** Originario**Nome:** ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** **CRC:** **Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA ARISTIDES MOITINHO ANDAR 01**Número:** 06 A **Bairro:** CENTRO **Município:** IRECE **UF:** BA**Referencia:** **CEP:** 44860103**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** QUEIROZCARVALHOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/03/2025[VOLTAR](#) [TOP DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600566581	13.292.734/0001-33	18/02/2011	18/02/2011
Endereço: PRAÇA DO MERCADO, 294, CENTRO, CENTRAL, BA - CEP: 44940000			

OBJETO SOCIAL
<p>RAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.</p>

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
<p>R\$ 2.700.000,00 DOIS MILHÕES SETECENTOS MIL REAIS</p> <p>R\$ Capital integralizado: 2.700.000,00 DOIS MILHÕES SETECENTOS MIL REAIS</p>	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO 031.522.325-19	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO 031.522.325-19	2.700.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
24/11/2025	98698066		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

256233080

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29800566581	13.292.734/0001-33	18/02/2011	18/02/2011
Endereço: PRAÇA DO MERCADO, 294, CENTRO, CENTRAL, BA - CEP: 44940000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Dezembro de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: PRACA DO MERCADO, 294
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44940000
Cidade.: CENTRAL / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600566581 e arquivado em 18/02/2011,
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13292734000133

CENTRAL/BA, 1 de Janeiro de 2024

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
CONTADOR
C.P.F.:97462993520
R.G.:0840620535 SSP/BA
C.R.C.:022381

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03152232519
R.G.:1159770581 SSP



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CFC7F8C89F062100-VFOax3x4Xegm1gdnd1_JXMLKPP5QMCNLS88GA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTPRC89PF062100-VI0ax3x4XeqMIqnd0L_JMlXPF5Qn0aLer5m
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152232519-EVERTON FELIPE MIBANDA NACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.577,90
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.438,97	
10/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	138,93	
			TOTAL DO DIA	11.577,90	11.577,90
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.182,34
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.897,43	
29/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.284,91	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.867,16
29/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.472,42	
29/01/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.134,74	
			TOTAL DO DIA	52.999,59	52.999,59
31/01/2024	4.1.2.03.001	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	578,90	
31/01/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		578,90
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024	16.896,93	
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2024		16.896,93
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	1.267,26	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		1.267,26
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	1.351,75	
31/01/2024	2.1.5.03.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		1.351,75
31/01/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2024	246,09	
31/01/2024	2.1.5.04.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2024		246,09
31/01/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024	4.697,31	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2024		4.697,31
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2024	346,09	
31/01/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2024		346,09
			TOTAL DO DIA	25.284,33	25.284,33
			TOTAL DO MÊS	89.771,73	89.771,73
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.496,67
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.418,91	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	77,96	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.805,35
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.729,33	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	186,02	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.408,50
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.289,41	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	117,11	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.097,60
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.012,75	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	85,17	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.156,85
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.058,97	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	97,88	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.861,75
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.815,41	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	46,34	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.108,25
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.926,96	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	181,29	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.200,50
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.150,16	
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	50,40	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.076,50
			TRANSPORTE	65.184,01	65.184,51

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
 Número Insc: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 10:25



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr298c89P062100-vfoax3x4ZeqM1gdnd1_J0MLKFF5GNCtae5r5A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152222519-FWARTON FRILIP MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
27/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	65.184,04	69.160,51
27/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.976,79	
			VALOR A RECUPERAR	47,71	
			TOTAL DO DIA	69.160,51	69.160,51
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.316,00
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.096,21	
28/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	219,79	
			TOTAL DO DIA	18.316,00	18.316,00
29/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.807,16
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.472,42	
29/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.334,74	
29/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.102,34
29/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.897,43	
29/02/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.204,91	
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024	10.944,00	
29/02/2024	2.1.5.01.003	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2024		10.944,00
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.270,80	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.270,80
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	1.355,52	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		1.355,52
29/02/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2024	248,16	
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2024		248,16
29/02/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024	4.710,42	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2024		4.710,42
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2024	248,16	
29/02/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2024		248,16
			TOTAL DO DIA	77.686,56	77.686,56
			TOTAL DO MÊS	105.163,07	105.163,07
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.138,00
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.285,95	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,05	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.227,00
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,87	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	50,73	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.929,50
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.882,35	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.277,35
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.178,03	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	99,32	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.400,50
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.317,34	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	113,16	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.309,60
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.181,89	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	147,71	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.523,40
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.387,13	
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	126,28	
01/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.105,50
01/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.068,24	
			TRANSPORTE	61.044,19	61.141,45



Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.262.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
 Número livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	61.044,19 97,26	61.141,45
			TOTAL DO DIA	61.141,45	61.141,45
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.038,00
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.212,18	
11/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.825,82	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.720,00
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	43.525,44	
11/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.194,56	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.720,00
11/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	43.525,44	
11/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.194,56	
			TOTAL DO DIA	129.478,00	129.478,00
25/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.182,34
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.887,43	
25/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.294,91	
25/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.887,18
25/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.472,42	
25/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.314,74	
			TOTAL DO DIA	52.989,58	52.989,58
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024	15.532,00	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		15.532,00
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	1.164,90	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		1.164,90
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	1.242,56	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		1.242,56
30/03/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2024	288,18	
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2024		288,18
30/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	4.644,98	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		4.644,98
30/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	98,11	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		98,11
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2024	288,18	
30/03/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2024		288,18
			TOTAL DO DIA	23.178,87	23.178,87
31/03/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	12.913,99	
31/03/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.913,99
31/03/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	29.872,19	
31/03/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29.872,19
31/03/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	15.756,15	
31/03/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		15.756,15
			TOTAL DO DIA	58.542,33	58.542,33
			TOTAL DO MÊS	325.250,15	325.250,15
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.929,58
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.882,25	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.067,60
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.886,79	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	180,81	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.227,68
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.178,87	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	58,71	
			TRANSPORTE	23.224,70	23.224,70

3

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
 Número Item: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador-pacce.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr7B8c69p1062100-Vf0ax3x4XeqM1qnd01_JMKkP750NChLapca
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97452993520-ANDRÉO CARLOS MOREIRA CARVALHO|0152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	23.224,70	23.224,70
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.338,00
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4.285,94	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.862,50
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.043,91	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	238,59	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.638,69
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.624,02	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	224,67	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.494,00
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.186,79	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	245,21	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.105,50
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.008,23	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	97,27	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.309,60
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.161,88	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	147,72	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		53.731,50
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53.086,72	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	644,78	
02/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.925,50
02/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.882,35	
02/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
			TOTAL DO DIA	163.794,19	163.794,19
03/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024	1.176,67	
03/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2024		1.176,67
03/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	114,72	
03/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		114,72
03/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	625,46	
03/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		625,46
03/04/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 03/2024	1.882,67	
03/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 03/2024		1.882,67
03/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024	26,24	
03/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2024		26,24
03/04/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2024	353,00	
03/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 03/2024		353,00
			TOTAL DO DIA	4.180,76	4.180,76
06/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.520,75
06/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.094,50	
06/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	426,25	
			TOTAL DO DIA	35.520,75	35.520,75
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.435,00
12/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.200,56	
12/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.234,44	
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.435,00
12/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.200,56	
12/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.234,44	
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.038,00
12/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.125,19	
12/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	912,81	
			TOTAL DO DIA	149.908,00	149.908,00

TRANSPORTE

01390

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
 Número Invoc: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.gpac.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP7P8c89P0621GQ-vf0ax3x4xegM1qhdU1_jXMKLFP5GNCmlsewCA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELLIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	706,00	
24/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024		706,00
24/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2024	1.412,00	
24/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 04/2024		1.412,00
24/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	88,25	
24/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		88,25
24/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	56,48	
24/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		56,48
24/04/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 04/2024	1.882,67	
24/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 04/2024		1.882,67
24/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	37,65	
24/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		37,65
24/04/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2024	470,67	
24/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 04/2024		470,67
			TOTAL DO DIA	4.653,72	4.653,72
25/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.867,16
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.472,42	
25/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.394,74	
25/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.302,34
25/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.897,43	
25/04/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.304,91	
			TOTAL DO DIA	52.998,50	52.998,50
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024	14.684,80	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2024		14.684,80
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	1.101,36	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		1.101,36
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	1.174,78	
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		1.174,78
30/04/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2024	246,16	
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2024		246,16
30/04/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	4.278,62	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		4.278,62
30/04/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	130,82	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		130,82
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2024	246,16	
30/04/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2024		246,16
			TOTAL DO DIA	21.866,70	21.866,70
			TOTAL DO MÊS	423.833,62	423.833,62
16/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.038,00
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.125,09	
16/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	912,91	
16/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.435,00
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.200,56	
16/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.234,44	
16/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.435,00
16/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.200,56	
16/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.234,44	
			TOTAL DO DIA	140.908,00	140.908,00
20/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		426.104,93
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	406.030,21	
			TRANSPORTE	406.030,21	426.104,93

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
 Número Invr: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 15:25



http://assinador.pacc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP7Bc89PC621GQ-vf0ax3x4XeqM1gdnd1_J0McKPF50NChLse6GA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-AMARILIO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELLIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE	406.930,21	406.104,00
20/05/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A RECUPERAR	5.113,26	
			VALOR A COMPENSAR	14.061,46	
			TOTAL DO DIA	426.104,93	406.104,00
22/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.762,34
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.477,75	
22/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.284,59	
22/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.467,16
22/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.052,74	
22/05/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.414,42	
			TOTAL DO DIA	56.229,50	56.229,50
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024	16.849,87	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2024		16.849,87
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.263,74	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		1.263,74
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	1.347,98	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		1.347,98
31/05/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2024	248,16	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2024		248,16
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	1.037,82	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		1.037,82
31/05/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 06/2024	13.178,69	
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 06/2024		13.178,69
31/05/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	4.684,21	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		4.684,21
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2024	5.947,95	
31/05/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2024		5.947,95
			TOTAL DO DIA	44.558,42	44.558,42
			TOTAL DO MÊS	667.800,85	667.800,85
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.720,00
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	44.632,72	
10/06/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.087,28	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.038,00
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.125,08	
10/06/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	912,91	
			TOTAL DO DIA	83.758,00	83.758,00
21/06/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	445.000,00	
21/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		445.000,00
21/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.467,16
21/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.052,74	
21/06/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.414,42	
21/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.762,34
21/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.477,75	
21/06/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.284,59	
21/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		313.052,03
21/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	298.964,70	
21/06/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3.756,62	
21/06/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	10.330,71	
			TOTAL DO DIA	814.281,53	814.281,53
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024	7.718,91	
			TRANSPORTE	7.718,91	

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.ppecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPT8089PFD621Q0-vf0ax3x4XeqH1qhdU1_JXMcKpF5GmCmLseEA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9746293520-ANGRILDO CARLOS MOREIRA CARVALHO|01152232519-EVERTON FELLIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2024	7.718,91	7.718,91
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	570,55	570,55
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		570,55
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	617,51	617,51
29/06/2024	2.1.5.07.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		617,51
29/06/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2024	248,16	
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2024		248,16
29/06/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROMOÇÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	983,99	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		983,99
29/06/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	2.145,82	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		2.145,82
29/06/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROMOÇÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	3.419,25	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		3.419,25
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2024	248,16	
29/06/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2024		248,16
			TOTAL DO DIA	15.961,25	15.961,25
30/06/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	42.319,13	
30/06/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		42.319,13
30/06/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	111.553,15	
30/06/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		111.553,15
30/06/2024	3.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	27.973,01	
30/06/2024	1.1.1.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		27.973,01
			TOTAL DO DIA	181.845,29	181.845,29
			TOTAL DO MÊS	1.095.846,17	1.095.846,17
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	148,26	
05/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		148,26
05/07/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2024	1.882,67	
05/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2024		1.882,67
			TOTAL DO DIA	2.030,93	2.030,93
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.070,50
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.706,85	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	263,65	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.569,50
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.310,67	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	258,83	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.387,00
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.202,36	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	184,64	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.856,10
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.761,83	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	94,27	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.486,75
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.240,91	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	245,84	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.268,25
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.217,03	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	51,22	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.067,60
06/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.886,79	
06/07/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	180,81	
06/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.929,50
			TRANSPORTE	106.605,70	110.525,20



Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009
 Número Insc: 0004
 Emitido: 05/03/2025
 Hora: 16:25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	106.605,70	110.535,20
08/07/2024	1.1.1.08.003	IRRF A RECUPERAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.882,35	
08/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A RECUPERAR	47,15	
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.345,47	4.388,25
08/07/2024	1.1.1.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,78	
08/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		55.812,28
08/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55.142,53	
08/07/2024	1.1.1.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	669,75	
			TOTAL DO DIA	170.745,23	170.745,23
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	593,04	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		593,04
31/07/2024	1.1.3.06.001	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	REF. A ADANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	7.413,00	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		7.413,00
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024	15.531,98	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2024		15.531,98
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	1.189,88	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		1.189,88
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	1.242,52	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		1.242,52
31/07/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2024	248,16	
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2024		248,16
31/07/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	190,77	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		190,77
31/07/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	4.317,84	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		4.317,84
31/07/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	662,79	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		662,79
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2024	248,16	
31/07/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2024		248,16
			TOTAL DO DIA	31.618,14	31.618,14
			TOTAL DO MÊS	204.394,80	204.394,80
05/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.038,00
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.125,09	
05/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	912,91	
			TOTAL DO DIA	38.038,00	38.038,00
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.388,25
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.345,47	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,78	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.629,50
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.882,35	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.067,60
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.886,79	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	880,81	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.388,25
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.217,63	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	51,22	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.486,75
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.240,91	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	245,84	
			TRANSPORTE	48.150,35	48.150,35



Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0010
 Número livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	48.150,35	48.150,35
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.387,00
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	184,64	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.569,50
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.310,67	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	258,83	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.970,50
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.706,05	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	263,65	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.856,10
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.761,83	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	94,27	
06/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.387,00
06/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.202,36	
06/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	184,64	
			TOTAL DO DIA	130.320,45	130.320,45
15/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.000,00	
15/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
19/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.222,25
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.723,59	
19/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.498,66	
19/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.222,25
19/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.723,59	
19/08/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.498,66	
			TOTAL DO DIA	62.444,90	62.444,90
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024	16.708,67	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2024		16.708,67
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	1.253,77	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		1.253,77
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	1.336,69	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		1.336,69
30/08/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2024	248,16	
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2024		248,16
30/08/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROMOÇÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	30,12	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		30,12
30/08/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	4.644,98	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		4.644,98
30/08/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROMOÇÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	104,64	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		104,64
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2024	248,16	
30/08/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2024		248,16
			TOTAL DO DIA	24.575,19	24.575,19
			TOTAL DO MÊS	263.378,14	263.378,14
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.398,25
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.345,47	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,78	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.067,60
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.886,79	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	180,81	
			TRANSPORTE	19.465,85	19.465,85



Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0011
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 19:25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	19.465,85	19.465,85
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.368,25
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	51,22	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.970,50
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.796,85	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	263,65	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.896,10
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.761,83	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	94,27	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.387,00
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.282,36	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	184,64	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.486,75
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.240,91	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	245,84	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.569,50
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.310,67	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	258,83	
04/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.020,50
04/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.882,35	
04/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
			TOTAL DO DIA	114.933,45	114.933,45
30/09/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	15.105,09	
30/09/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15.105,09
30/09/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	35.958,57	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		35.958,57
30/09/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	8.902,19	
30/09/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		8.902,19
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024	16.944,00	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2024		16.944,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	1.270,80	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		1.270,80
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	1.335,52	
30/09/2024	2.1.5.03.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		1.335,52
30/09/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2024	248,16	
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2024		248,16
30/09/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	4.710,42	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		4.710,42
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2024	248,16	
30/09/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2024		248,16
			TOTAL DO DIA	84.742,91	84.742,91
			TOTAL DO MÊS	195.676,36	195.676,36
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.387,00
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.282,36	
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	184,64	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.896,10
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.761,83	
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	94,27	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.486,75
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.240,91	
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	245,84	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.368,25
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.217,03	
			TRANSPORTE	47.946,88	47.946,10

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
 Número Invot: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.p808.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPT7Bc89Pfc62100-Vf0ax3XAXegW1qdm01_J1XU5P79G0CML6GCA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|031523232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE	47.946,88	47.946,88
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A RECUPERAR	51,22	
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.067,60
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	14.886,79	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.929,50
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.862,35
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.569,50
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.310,67
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	298,63	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.398,25
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.345,47
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	52,78	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.070,50
01/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.786,85
01/10/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	263,65	
			TOTAL DO DIA	114.633,45	114.633,45
31/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024	16.944,00	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2024		16.944,00
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	1.270,80	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		1.270,80
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	1.355,52	
31/10/2024	2.1.5.02.001	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		1.355,52
31/10/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2024	248,16	
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2024		248,16
31/10/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	4.710,42	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		4.710,42
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2024	248,16	
31/10/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2024		248,16
			TOTAL DO DIA	24.777,06	24.777,06
			TOTAL DO MÊS	139.710,51	139.710,51
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.387,00
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.262,36
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	184,64	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.569,50
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.310,67
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	298,63	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.486,75
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.240,91
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	245,84	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.288,25
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.217,03
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	51,22	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.067,60
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.886,79
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	180,61	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.929,50
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.862,35
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	47,15	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.070,50
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.786,85
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	263,65	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.398,25
			TRANSPORTE	102.679,10	102.677,35

001207



Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0013
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25

http://assinador.pisoc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTD8C89P062100-VT0X3X4XqW1qdnD1_JMIXPF5QNCU855G
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|01152232519-ESTERION FELLIPE MIRANDA MACEDO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	102.079,10	107.077,35
05/11/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	4.245,47	
			VALOR A RECUPERAR	52,78	
			TOTAL DO DIA	107.077,35	107.077,35
29/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	2.824,00	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		2.824,00
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	211,80	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		211,80
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	225,92	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		225,92
29/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	2.823,99	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		2.823,99
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	432,38	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		432,38
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	1.394,10	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		1.394,10
29/11/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2024	41,36	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2024		41,36
29/11/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 11/2024	3.022,23	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 11/2024		3.022,23
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	150,60	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		150,60
29/11/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024	2.941,67	
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024		2.941,67
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024	1.059,00	
29/11/2024	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024		1.059,00
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	3.676,72	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		3.676,72
29/11/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	3.336,50	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		3.336,50
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2024	184,04	
29/11/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2024		184,04
			TOTAL DO DIA	22.214,31	22.214,31
30/11/2024	4.1.2.01.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	696,00	
30/11/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		696,00
30/11/2024	4.1.2.01.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	3.212,32	
30/11/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.212,32
			TOTAL DO DIA	3.908,32	3.908,32
			TOTAL DO MÊS	134.199,98	134.199,98
02/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024	7.577,71	
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2024		7.577,71
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	1.247,75	
02/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		1.247,75
02/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	7.044,13	
02/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		7.044,13
02/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2024	142,68	
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2024		142,68
02/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 11/2024	8.628,89	
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 11/2024		8.628,89
02/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	329,42	
			TRANSPORTE	24.970,58	24.941,16

01398

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.pisccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPT390899P062100-VFOax3x4XegM1qdnU1_JXWXPFSQNCMLR50A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993530-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152222519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.970,58	24.641,16
02/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		379,42
02/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024	9.060,31	
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024		9.060,31
02/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024	4.942,00	
02/12/2024	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2024		4.942,00
			TOTAL DO DIA	38.972,89	38.972,89
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	211,80	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		211,80
20/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	2.824,00	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		2.824,00
20/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	112,96	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		112,96
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	1.412,00	
20/12/2024	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		1.412,00
20/12/2024	3.2.2.01.000	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	785,06	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		785,06
			TOTAL DO DIA	5.345,82	5.345,82
31/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	6.393,91	
31/12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6.393,91
31/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	11.760,87	
31/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.760,87
31/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	2.664,11	
31/12/2024	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		2.664,11
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024	2.824,00	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024		2.824,00
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	211,80	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		211,80
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	225,92	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		225,92
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	785,06	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		785,06
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	REF. DESPESA COM DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES EM 31/12/2024	44.500,00	
31/12/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	REF. DESPESA COM DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES EM 31/12/2024		44.500,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	REF. DESPESA COM DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES EM 31/12/2024	112.000,00	
31/12/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	REF. DESPESA COM DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES EM 31/12/2024		112.000,00
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA		262.798,00
31/12/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REF. DESPESA COM VALE TRANSPORTE EM 31/12/2024	3.000,00	
31/12/2024	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REF. DESPESA COM DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM 31/12/2024	3.000,00	
31/12/2024	3.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 31/12/2024	14.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REF. DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA EM 31/12/2024	5.600,00	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	REF. DESPESA COM ÁGUA E ESGOTO EM 31/12/2024	4.800,00	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 31/12/2024	5.972,00	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. DESPESA COM TAXAS DIVERSAS EM 31/12/2024	3.576,00	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	REF. DESPESA COM SEGUROS EM 31/12/2024	16.000,00	
31/12/2024	3.2.2.03.004	IPVA	REF. DESPESA COM IPVA EM 31/12/2024	16.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 31/12/2024	46.000,00	
			TRANSPORTE	307.313,67	445.073,67

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.294/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.psecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave3=Cp17Drc89Pc062100-vf0ax3x4XaQW1qdmD1_JXMLXPF5GRCLaEaCA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520 - ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 0152232519 - RUIBERTON FELLIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 31/12/2024	207.313,67 3.760,00	445.073,67
31/12/2024	3.2.1.03.002	MARKETING / PUBLICIDADE	REF. DESPESA COM MARKETING / PUBLICIDADE EM 31/12/2024	8.400,00	
31/12/2024	3.2.1.06.008	SOFTWARE	REF. DESPESA COM SOFTWARE EM 31/12/2024	800,00	
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 31/12/2024	40.800,00	
31/12/2024	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REF. DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM 31/12/2024	7.200,00	
31/12/2024	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	REF. DESPESA COM MANUTENÇÃO E REPARO EM 31/12/2024	24.240,00	
31/12/2024	3.2.2.01.014	IPU/IPC	REF. DESPESA COM IPU/IPC EM 31/12/2024	15.200,00	
31/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRITOS	REF. DESPESA COM FRETES E CARRITOS EM 31/12/2024	16.400,00	
31/12/2024	3.2.1.06.009	PEDAGIO	REF. DESPESA COM PEDAJO EM 31/12/2024	960,00	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM AD EM 31/12/2024		381.800,23
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 31/12/2024	381.800,23	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE AD EM 31/12/2024		564.238,40
31/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS A RECOLHER EM 31/12/2024	578,90	
31/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER EM 31/12/2024	189.144,76	
31/12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER EM 31/12/2024	76.732,12	
31/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO DE PIS A RECOLHER EM 31/12/2024	969,00	
31/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO DE COFINS A RECOLHER EM 31/12/2024	3.212,32	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2024	205.356,28	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER EM 31/12/2024	61.425,00	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS A RECOLHER EM 31/12/2024	24.820,00	
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	REF. DESPESA COM INSS EM 31/12/2024	4.186,68	
31/12/2024	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. DESPESA COM INSS EM 31/12/2024		4.186,68
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	REF. DESPESA COM FGTS EM 31/12/2024	1.294,88	
31/12/2024	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. DESPESA COM FGTS EM 31/12/2024		1.294,88
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	40.800,00	
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		40.800,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	8.400,00	
31/12/2024	3.2.1.03.002	MARKETING / PUBLICIDADE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		8.400,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	16.400,00	
31/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRITOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		16.400,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	7.200,00	
31/12/2024	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		7.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	24.240,00	
31/12/2024	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		24.240,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	171.275,53	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		171.275,53
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	15.649,65	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		15.649,65
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.711.846,86	1.680.469,04

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016
 Número livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.pfebr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTgRc89Fp0z100-v10ax3x4xegm1qnd01_1X0LXPFVQWCUUB9H
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152232519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.2.01.005	PERDAS	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.711.046,86	1.680.460,04
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	56.543,97	31.377,02
31/12/2024	3.2.2.01.006	IMSS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		56.543,97
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	24.399,15	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		24.399,15
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	14.000,00	
31/12/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		14.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	18.000,00	
31/12/2024	3.2.2.03.004	IPVA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		18.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	3.576,00	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		3.576,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	9.600,00	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		9.600,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	4.800,00	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		4.800,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	5.972,00	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		5.972,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	16.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		16.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	3.760,00	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		3.760,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	46.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		46.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	381.800,23	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		381.800,23
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	156.500,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		156.500,00
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	2.664.309,69	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		2.664.309,69
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	578,90	
31/12/2024	4.1.2.03.000	(-) ISS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		578,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	3.212,32	
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) CONTRIBUIÇÃO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		3.212,32
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	696,00	
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		696,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	76.732,12	
			TRANSPORTE	5.200.327,24	5.123.595,12

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0017
 Número livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25



http://assinador.pfece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr7Prc89PrD62100-vf0ax3x4XeqM1qduz1_1XWUXPF5QNCML9RGA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE	5.200.327,24	5.123.595,12
31/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		76.732,12
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	189.144,78	
31/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		189.144,78
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	3.000,00	
31/12/2024	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		3.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	3.000,00	
31/12/2024	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		3.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	800,00	
31/12/2024	3.2.1.06.008	SOFTWARE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		800,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	35.200,00	
31/12/2024	3.2.2.01.014	EPV/EPG	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		35.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	960,00	
31/12/2024	3.2.1.06.009	PEDÁGIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		960,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.292.691,22	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		1.292.691,22
			TOTAL DO DIA	6.725.123,24	6.725.123,24
			TOTAL DO MÊS	6.769.441,95	6.769.441,95

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.522.325-19

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-0223810/O
 CPF: 974.629.935-20

Empresa: **BCH CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA**
 C.N.P.J.: 13.252.734/0001-33
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0016
 Número Item: 0004



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	2.474.164,940	1.237.097,130
ATIVO CIRCULANTE	1.667.114,940	718.547,130
DISPONÍVEL	1.548.427,960	618.547,130
CAIXA	5.824,890	5.824,890
CAIXA GERAL	5.824,890	5.824,890
BANCOS COM MOVIMENTO	1.542.597,670	612.722,240
BANCO DO BRASIL	1.542.597,670	612.722,240
OUTROS CRÉDITOS	118.692,380	100.000,000
ANTECIPAÇÃO A SÓCIOS	100.000,000	100.000,000
ANTECIPAÇÃO DE DEVIDENDOS	100.000,000	100.000,000
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	18.692,380	0,00
IRMS A COMPENSAR	18.692,380	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	807.050,000	518.550,000
IMOBILIZADO	807.050,000	518.550,000
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	445.000,000	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	445.000,000	0,00
VEÍCULOS	560.000,000	560.000,000
VEÍCULOS	560.000,000	560.000,000
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	197.950,000	41.450,000
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	44.500,000	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	153.450,000	41.450,000
PASSIVO	2.474.164,940	1.237.097,130
PASSIVO CIRCULANTE	78.820,640	124.439,650
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74.974,430	130.542,890
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	74.974,430	130.542,890
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	21.629,900	76.925,360
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	37.103,870	37.103,870
PIS A RECOLHER	2.667,790	2.940,790
COFINS A RECOLHER	13.572,870	13.572,870
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.063,230	17.718,160
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.843,490	11.550,640
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.843,490	11.550,640
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.809,720	6.167,520
IRMS A RECOLHER	5.078,970	5.005,900
FOLGAS A RECOLHER	740,750	1.161,620
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.827,000	13.827,000
CONTAS A PAGAR	13.827,000	13.827,000
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	13.827,000	13.827,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.395.354,300	1.112.663,180
CAPITAL SOCIAL	300.000,000	300.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,000	300.000,000
CAPITAL SOCIAL	300.000,000	300.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.095.354,300	812.663,180
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.095.354,300	812.663,180
LUCROS ACUMULADOS	2.095.354,300	812.663,180

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.522.325-19

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-0223810/O
 CPF: 974.629.935-20

http://assinador.pwcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTj8c89FrD6z100-v10ax3x4XeqM1qdm01_jMLKRP9QNCuJERGA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



Empresas: BCM CONTROL DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 C.N.P.J.: 13.290.794/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folhet: 0010
 Número Item: 0004

BALANÇETE

http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtPrcH9PrG62iQO-vf0ax3x4XeQW1qdmDi_jXMLKPF5QNCmLseGA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA NACHADO

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitos	Credito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.237.917,130	3.119.386,26	1.983.318,45	2.074.334,940
2	ATIVO CIRCULANTE	718.947,130	2.674.386,26	1.722.818,45	1.682.714,940
3	DISPONÍVEL	618.947,130	2.598.622,88	1.654.766,51	1.546.422,380
4	CALDA	5.624,890	0,00	0,00	5.624,890
5	CADA GERAL	5.624,890	0,00	0,00	5.624,890
7	BANCO CORRETO MOVIMENTO	612.732,240	2.594.622,88	1.654.766,51	1.542.597,670
8	BANCO DO BRASIL	612.732,240	2.594.622,88	1.654.766,51	1.542.597,670
18	OUTROS CRÉDITOS	398.000,000	89.794,20	71.871,81	118.682,380
24	ADiantamento a fornecedores	0,00	7.413,00	7.413,00	0,00
25	Adiantamento de salários	0,00	7.413,00	7.413,00	0,00
27	ANTICIPOÇÃO A SOCIOS	398.000,000	0,00	0,00	398.000,000
527	ANTICIPOÇÃO DE DIVIDENDOS	398.000,000	0,00	0,00	398.000,000
38	TRIBUTOS A RECEBER/COMPENSAR	0,00	81.201,28	63.688,81	16.512,380
31	IMPOSTO A RECEBER	0,00	53.295,48	53.295,48	0,00
36	IMPOSTO A PAGAR	0,00	27.905,79	9.383,36	18.522,380
381	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	514.230,000	445.300,00	126.200,00	807.090,000
111	IMOBILIZADO	514.230,000	445.300,00	126.200,00	807.090,000
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERMOIS	0,00	445.300,00	0,00	445.300,000
119	Móveis e equipamentos	0,00	445.300,00	0,00	445.300,000
120	VEICULOS	560.000,000	0,00	0,00	560.000,000
121	VEICULOS	560.000,000	0,00	0,00	560.000,000
126	(-) depreciação, amort. e provis. ativas	41.450,000	0,00	126.200,00	182.890,000
128	(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. ETC	0,00	0,00	44.500,00	44.500,000
129	(-) DEPRECIACÃO DE VEICULOS	41.450,000	0,00	112.000,00	153.490,000
349	RESERVA	1.237.917,130	697.493,23	601.887,81	1.181.472,700
350	RESERVA CIRCULANTE	134.450,000	627.433,23	601.887,81	75.016,940
360	OBRIGACÓES TRIBUTARIAS	120.542,000	325.852,58	278.394,17	74.879,430
370	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	130.542,000	325.852,58	278.394,17	79.879,430
377	IMPOSTO A RECEBER	0,00	276,96	276,96	0,00
378	IMPOSTO DE RENDA A RECEBER	78.825,360	244.446,24	188.144,78	21.605,990
379	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER	17.353,800	78.720,12	78.720,12	17.353,800
379	PRO A RECEBER	2.960,790	992,09	890,09	2.960,790
380	LOJAS A RECEBER	63.671,810	3.212,22	3.212,22	60.459,590
385	OBRIGACÓES TRIBUTARIAS E PROVISIONADAS	17.718,000	332.960,94	331.462,69	17.693,310
386	OBRIGACÓES COM O PESSOAL	11.850,000	129.496,72	208.791,37	11.840,280
387	SALARIOS E ORDENACÓES A PAGAR	11.850,000	229.496,72	229.791,37	11.840,280
390	OBRIGACÓES SOCIAIS	6.307,200	88.800,38	86.200,00	5.807,200
391	IMPOSTO A RECEBER	5.805,000	71.786,38	71.861,41	5.819,670
392	FGTS A RECEBER	1.201,600	24.820,00	24.200,00	2.000,000
393	PROVISÓES	0,00	3.391,26	3.391,26	0,00
394	IMPOSTO SOBRE PROVISÓES PARA PERIGOS	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
398	FGTS SOBRE PROVISÓES PARA PERIGOS	0,00	1.204,86	1.204,86	0,00
399	OUTRAS OBRIGACÓES	13.037,000	0,00	0,00	13.037,000
399	CORTA A PAGAR	13.037,000	0,00	0,00	13.037,000
399	HONORÁRIOS CONTRATADOS	13.037,000	0,00	0,00	13.037,000
342	Ativo não líquido	1.102.863,000	0,00	0,00	1.102.863,000
343	CAPITAL SOCIAL	308.890,000	0,00	0,00	308.890,000
344	CAPITAL SUBSIDIADO	308.890,000	0,00	0,00	308.890,000
345	CAPITAL SOCIAL	308.890,000	0,00	0,00	308.890,000
346	LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS	802.863,000	0,00	0,00	802.863,000
346	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	802.863,000	0,00	0,00	802.863,000
346	LUCROS ACUMULADOS	802.863,000	0,00	0,00	802.863,000
349	CÓRTEIS DE RESERVA IMPOSTO - CUSTOS E OBRIGACÓES	0,00	1.102.660,20	1.402,00	1.101.794,250
349	CUSTOS	0,00	48.800,00	0,00	48.800,000
383	CUSTOS INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO	0,00	48.800,00	0,00	48.800,000
399	COMBUSTÍVEL E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	48.800,00	0,00	48.800,000
399	COMBUSTÍVEL	0,00	48.800,00	0,00	48.800,000
399	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.261.694,20	1.412,00	1.260.494,200
399	DESPESAS COM VENDAS	0,00	28.000,00	0,00	28.000,000
399	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	8.400,00	0,00	8.400,000
399	MARKETING / PUBLICIDADE	0,00	8.400,00	0,00	8.400,000
399	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	23.600,00	0,00	23.600,000
399	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES	0,00	16.400,00	0,00	16.400,000

Sistema desenvolvido pela ANEXO 01 CARLOS MOREIRA CARVALHO

001404



http://assinador.pcca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtPrRc89FrG62iQ0-vf0ax3x4XeqW1qdmDi_jXMLKPF5QNCmLseGA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: BOM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 C.N.P.J.: 13.250.731/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Fórmula: 0020
 Número Livro: 0004

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
313	RENTALIZAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	24.240,00	0,00	24.240,00
339	SOFTWARE	0,00	800,00	0,00	800,00
334	PREMIO	0,00	960,00	0,00	960,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.003.864,75	1.412,00	1.002.452,75
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	393.200,12	1.412,00	391.788,12
331	SALÁRIOS E OBRIGADOS	0,00	172.687,53	1.412,00	171.275,53
334	LP SALÁRIO	0,00	13.049,05	0,00	13.049,05
335	FÉRIAS	0,00	22.277,62	0,00	22.277,62
336	13OS	0,00	58.540,97	0,00	58.540,97
337	FGTS	0,00	24.396,15	0,00	24.396,15
402	VALE TRANSPORTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
503	SUPRÊS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
530	GRATIFIC	0,00	35.250,00	0,00	35.250,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
342	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
340	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	21.570,00	0,00	21.570,00
344	PIVA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
350	TAXAS IMPOSTOS	0,00	3.570,00	0,00	3.570,00
357	DESPESAS GERAIS	0,00	630.632,23	0,00	630.632,23
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
356	TELEFONE	0,00	9.072,00	0,00	9.072,00
358	SEGUROS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
359	MATERIAL DE ENTREGA	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	301.000,23	0,00	301.000,23
363	DEPRECIÁVEIS AMORTIZADOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
402	CONTAS DE RECURSO - RECEITAS	0,00	270.304,32	2.664.300,68	2.393.996,36
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	270.304,32	2.664.300,68	2.393.996,36
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.664.300,68	2.664.300,68
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.664.300,68	2.664.300,68
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	2.664.300,68	2.664.300,68
411	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	270.304,32	0,00	270.304,32
429	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	270.304,32	0,00	270.304,32
427	(-) ICMS	0,00	570,00	0,00	570,00
428	(-) COFINS	0,00	3.212,32	0,00	3.212,32
439	(-) PIS	0,00	600,00	0,00	600,00
437	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	78.710,32	0,00	78.710,32
470	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	400.144,28	0,00	400.144,28

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33

Folha: 0021
Número Livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.664.309,09	2.664.309,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IBS	(570,00)	
(-) COFINS	(3.212,32)	
(-) PIS	(696,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(76.732,12)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(389.144,70)	(779.365,12)
CUSTOS		
CONSUMÍVEIS	(40.800,00)	(40.800,00)
RECEITA LÍQUIDA		2.253.145,57
LUCRO BRUTO		2.253.145,57
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.857.454,35)
DESPESAS COM VENDAS		
MARKETING / PUBLICIDADE	(8.400,00)	
FRETES E CARRETOS	(16.400,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(7.200,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(24.240,00)	(56.240,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SOFTWARE	(800,00)	
RENTAL	(900,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(171.275,53)	
13º SALÁRIO	(15.649,00)	
FÉRSAS	(30.377,82)	
INSS	(56.543,97)	
FGTS	(24.399,15)	
VALE TRANSPORTE	(3.000,00)	
EPIS/PC	(25.200,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(14.000,00)	
TPVA	(18.000,00)	
TAXAS DIVERSAS	(3.576,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.600,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(4.800,00)	
TELEFONE	(5.972,00)	
SEGUROS	(16.000,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.760,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(46.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(381.800,22)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(156.900,00)	(1.857.454,35)
RESULTADO OPERACIONAL		1.295.691,22
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.295.691,22
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.295.691,22

EVERTON FELIPE MIRANDA MACIADO
ADMINISTRADOR
CPF: 031.522.325-19

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
Rep. no CRC - BA sob o No. BA-0223810/O
CPF: 974.629.925-20

001406

Empresa: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 Inscrição: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022
 Número Livro: 0004
 Emissão: 05/03/2025
 Hora: 16:25:34



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.667.114,94 + 0,00	21,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.810,64 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.667.114,94	21,15
	Passivo Circulante	78.810,64	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoques	1.667.114,94 - 0,00	21,15
	Passivo Circulante	78.810,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.674.164,94	31,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.810,64 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	78.810,64 + 0,00	0,03
	Passivo Total	2.674.164,94	

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRT8089PC62100-VFOAX3X4X8QW1QDMD1_1XWLPF50NCHL883A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152232019-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-022381/O-0
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.629.805.**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 16/01/2025 às 14:33:43.
Válido até: 31/03/2025.
Código de Controle: 4437289.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave]=CP7P8089P8G62100-V10ax3x4Xeqn1qnd1_1XMLXPR5QNCNLA8GA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu de DIARIO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 Endereço: PRACA DO MERCADO, 294
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44940000
 Cidade.: CENTRAL / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600566581 e arquivado em 18/02/2011.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13292734000133

CENTRAL/BA, 31 de Dezembro de 2024

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
 CONTADOR
 C.P.F.:97462993520
 R.G.:0840620535 SSP/BA
 C.R.C.:022381

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:03152232519
 R.G.:1159770581 SSP



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPT5PR8989362100-V10ax3x0XeqM1qmdL_1XMLKPP5QNCJaeRGA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3



http://assinador.pacc.com.br/assInadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVY8QZ78d_QUC0G99X8ZJVBEXVAb_82508E2V-12YXA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Endereço: **TRAVESSA NOBELINO DOURADO, 311**
Bairro: **CENTRO**
C.E.P.: **44940000**
Cidade.: **CENTRAL / BA**

Registrada na JUCEB sob nº 29600566581 e arquivado em 18/02/2011.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13292734000133

CENTRAL/BA, 1 de Janeiro de 2023

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
CONTADOR
C.P.F.:97462993520
R.G.:0840620535 SSP/BA
C.R.C.:022381

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03152232519
R.G.:1159770581 SSP



Junta Comercial do Estado de Bahia
Certifico e Registro em 06/02/2024
Arquivamento 2402960150 Protocolo 240249074 de 06/02/2024
Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES
NIRE 29600566581
Este documento pode ser verificado em
http://regis.juceb.ba.gov.br/ARQUIVAMENTO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Certificado 2960566581
Este livro foi identificado digitalmente e assinado em 06/02/2024
por Bruno Mota Pessoa - 01151404339 - Secretária Geral

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
01/01/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/01/2023	425,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/01/2023		425,00
01/01/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÊS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÊS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/01/2023	525,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÊS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/01/2023		525,00
01/01/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/01/2023	174.000,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/01/2023		174.000,00
01/01/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/01/2023	482,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/01/2023		482,00
01/01/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÊS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÊS DE IMÓVEIS EM 01/01/2023	800,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÊS DE IMÓVEIS EM 01/01/2023		800,00
01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	SALDO EM 01/01/2023	740.000,00	
01/01/2023	1.1.1.01.001	CADRA GERAL	SALDO EM 01/01/2023		740.000,00
01/01/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	136.974,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		136.974,00
01/01/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2013	136.974,00	
01/01/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2013		136.974,00
			TOTAL DO DIA	1.190.180,00	1.190.180,00
19/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 19/01/2023	32.583,42	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 19/01/2023		32.583,42
			TOTAL DO DIA	32.583,42	32.583,42
30/01/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 30/01/2023	1.857,00	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 30/01/2023		1.857,00
			TOTAL DO DIA	1.857,00	1.857,00
31/01/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 31/01/2023	8.100,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 31/01/2023		8.100,00
31/01/2023	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 31/01/2023	978,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 31/01/2023		978,00
31/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 31/01/2023	192,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 31/01/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	9.270,00	9.270,00
			TOTAL DO MÊS	1.233.890,42	1.233.890,42
01/02/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/02/2023	326,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/02/2023		326,00
01/02/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÊS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÊS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/02/2023	435,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÊS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/02/2023		435,00
01/02/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/02/2023	143.000,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/02/2023		143.000,00
01/02/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/02/2023	511,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/02/2023		511,00
			TRANSPORTE	144.272,00	144.272,00

001411

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	144.272,00	144.272,00
01/02/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/02/2023	800,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/02/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	145.072,00	145.072,00
20/02/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 20/02/2023	1.925,00	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 20/02/2023		1.925,00
			TOTAL DO DIA	1.925,00	1.925,00
28/02/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 28/02/2023	8.100,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 28/02/2023		8.100,00
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 28/02/2023	978,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 28/02/2023		978,00
28/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 28/02/2023	192,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 28/02/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	9.270,00	9.270,00
			TOTAL DO MÊS	156.267,00	156.267,00
01/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/03/2023	1.729,00	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/03/2023		1.729,00
01/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/03/2023	369,00	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/03/2023		369,00
01/03/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/03/2023	526,00	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/03/2023		526,00
01/03/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/03/2023	149.000,00	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/03/2023		149.000,00
01/03/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/03/2023	631,00	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/03/2023		631,00
01/03/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/03/2023	800,00	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/03/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	153.055,00	153.055,00
28/03/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 28/03/2023	8.100,00	
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 28/03/2023		8.100,00
28/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 28/03/2023	192,00	
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 28/03/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	8.292,00	8.292,00
30/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/03/2023	978,00	
30/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/03/2023		978,00
			TOTAL DO DIA	978,00	978,00
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023	5.468,40	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2023		5.468,40
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	410,13	
			TRANSPORTE	5.878,53	5.468,40

http://assinador.pgcc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110036811711102e78d_0c05059a2708e78e78d_82508854-11711
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 031522232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2

0014



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	5.478,53	5.468,90
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		410,13
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	437,43	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		437,43
31/03/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2023	71,70	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 03/2023		71,70
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023	1.520,19	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2023		1.520,19
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2023	71,70	
31/03/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 03/2023		71,70
			TOTAL DO DIA	7.979,71	7.979,71
			TOTAL DO MÊS	170.304,71	170.304,71
01/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/04/2023	1.642,00	
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/04/2023		1.642,00
01/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/04/2023	298,00	
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/04/2023		298,00
01/04/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/04/2023	627,00	
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/04/2023		627,00
01/04/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/04/2023	169.000,36	
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/04/2023		169.000,36
01/04/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/04/2023	650,00	
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/04/2023		650,00
01/04/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/04/2023	800,00	
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/04/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	173.017,36	173.017,36
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.788,62	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.788,62
			TOTAL DO DIA	32.788,62	32.788,62
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	103.306,59	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		103.306,59
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	177.096,99	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		177.096,99
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.758,08	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.758,08
			TOTAL DO DIA	295.161,66	295.161,66
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023	10.242,40	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2023		10.242,40
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	768,18	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		768,18
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	819,38	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		819,38
29/04/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2023	119,64	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 04/2023		119,64
29/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	2.847,36	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		2.847,36
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2023	119,64	
			TRANSPORTE	14.916,60	14.796,96

http://aerilador.pacc.com.br/apiladorweb/autenticacao?chave=010056K1TVRWO2X76d_QC05039X2VBRXVAD_2350M3V-127VA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|011522232539-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

00141

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	TRANSPORTE COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 04/2023	14.916,60	14.796,96
			TOTAL DO DIA	14.916,60	14.916,60
30/04/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.131,68	
30/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.131,68
30/04/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	9.838,51	
30/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.838,51
30/04/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/04/2023	8.100,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/04/2023		8.100,00
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2023	978,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2023		978,00
30/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/04/2023	192,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/04/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	21.240,19	21.240,19
			TOTAL DO MÊS	537.124,43	537.124,43
01/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/05/2023	1.902,00	
01/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/05/2023		1.902,00
01/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/05/2023	362,00	
01/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/05/2023		362,00
01/05/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/05/2023	728,00	
01/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/05/2023		728,00
01/05/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/05/2023	168.000,00	
01/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/05/2023		168.000,00
01/05/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/05/2023	687,00	
01/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/05/2023		687,00
01/05/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/05/2023	800,00	
01/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/05/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	172.479,00	172.479,00
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	53.160,49	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		53.160,49
			TOTAL DO DIA	53.160,49	53.160,49
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	178.884,99	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		178.884,99
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	119.256,66	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		119.256,66
			TOTAL DO DIA	318.141,65	318.141,65
30/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/05/2023	978,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/05/2023		978,00
30/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/05/2023	192,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/05/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00

TRANSPORTE

001414

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.I.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
 Número Livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
31/05/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18.565,10	
31/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18.565,10
31/05/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.413,46	
31/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.413,46
31/05/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	11.139,06	
31/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.139,06
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023	11.880,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023		11.880,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	891,00	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		891,00
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	950,40	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		950,40
31/05/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2023	119,64	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 05/2023		119,64
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	3.302,64	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		3.302,64
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2023	119,64	
31/05/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 05/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	49.380,94	49.380,94
			TOTAL DO MÊS	594.332,08	594.332,08
01/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/06/2023	1.763,00	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/06/2023		1.763,00
01/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/06/2023	401,00	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/06/2023		401,00
01/06/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/06/2023	1.025,00	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/06/2023		1.025,00
01/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/06/2023	341.706,00	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/06/2023		341.706,00
01/06/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/06/2023	721,00	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/06/2023		721,00
01/06/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/06/2023	800,00	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/06/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	346.416,00	346.416,00
09/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54.060,49	
09/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		54.060,49
			TOTAL DO DIA	54.060,49	54.060,49
13/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.963,84	
13/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.963,84
13/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	77.712,90	
13/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		77.712,90
13/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.917,82	
13/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.917,82
			TOTAL DO DIA	173.594,56	173.594,56
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.736,99	
			TRANSPORTE	23.736,99	

http://assinador.pgcc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110056E1777BAC2A78d_0c0508pxe217b7vavd_E25m6ev-1277A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
 Número Livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
16/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.736,99	23.736,99
			TOTAL DO DIA	23.736,99	23.736,99
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	1.634,05	
30/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.634,05
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	7.541,76	
30/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.541,76
30/06/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	27.378,56	
30/06/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		27.378,56
30/06/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	70.051,55	
30/06/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		70.051,55
30/06/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/06/2023	8.100,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/06/2023		8.100,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/06/2023	978,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/06/2023		978,00
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/06/2023	192,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/06/2023		192,00
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	11.880,00	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023		11.880,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	891,00	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		891,00
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	950,40	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		950,40
30/06/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2023	119,64	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2023		119,64
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	3.302,64	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		3.302,64
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2023	119,64	
30/06/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	133.139,24	133.139,24
			TOTAL DO MÊS	730.947,28	730.947,28
01/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/07/2023	1.802,00	
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/07/2023		1.802,00
01/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/07/2023	536,00	
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/07/2023		536,00
01/07/2023	3.2.2.02.003	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/07/2023	2.450,00	
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/07/2023		2.450,00
01/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/07/2023	178.147,75	
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/07/2023		178.147,75
01/07/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/07/2023	744,00	
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/07/2023		744,00
01/07/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/07/2023	800,00	
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/07/2023		800,00
01/07/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO ÔNIBUS / CAMINHÃO	97.000,00	
			TRANSPORTE	281.479,75	184.479,75

http://sebrae.br/...
 ASTRADO DIGITALMENTE POR: 9746293520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 0315222232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

001416

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO ONIBUS / CAMINHÃO	281.479,75	184.479,75
			TOTAL DO DIA	281.479,75	281.479,75
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.707,34	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.707,34
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.307,33	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.307,33
			TOTAL DO DIA	55.014,67	55.014,67
11/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51.553,88	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.553,88
11/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	137.477,01	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		137.477,01
11/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70.402,61	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		70.402,61
17/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75.866,72	
17/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		75.866,72
			TOTAL DO DIA	335.100,22	335.100,22
30/07/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/07/2023	8.100,00	
30/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/07/2023		8.100,00
30/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/07/2023	978,00	
30/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/07/2023		978,00
30/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/07/2023	192,00	
30/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/07/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	9.270,00	9.270,00
31/07/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.535,75	
31/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.535,75
31/07/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	11.703,45	
31/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.703,45
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023	13.068,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2023		13.068,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	980,10	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		980,10
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	1.045,44	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		1.045,44
31/07/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2023	119,64	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2023		119,64
31/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	3.632,89	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		3.632,89
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2023	119,64	
31/07/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	33.204,91	33.204,91
			TOTAL DO MÊS	714.069,55	714.069,55
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/08/2023	1.878,00	
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/08/2023		1.878,00
01/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/08/2023	398,00	
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/08/2023		398,00
01/08/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/08/2023	3.450,00	
			TRANSPORTE	5.726,00	2.276,00

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/authenticacao?chave=J10D56K1T7YHw0z7a7ed_010508pxa217b1rxv4d_E25u8EzV-13YVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9746993570-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|0152212519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
 Número Livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2

014



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	5.726,00	2.276,00
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/08/2023		3.450,00
01/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/08/2023	170.742,25	
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/08/2023		170.742,25
01/08/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/08/2023	756,00	
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/08/2023		756,00
01/08/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/08/2023	800,00	
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/08/2023		800,00
01/08/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	REF. DESPESA COM VEÍCULOS EM 01/08/2023	98.000,00	
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM VEÍCULOS EM 01/08/2023		98.000,00
			TOTAL DO DIA	276.024,25	276.024,25
04/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.987,34	
04/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.987,34
04/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.027,33	
04/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.027,33
			TOTAL DO DIA	55.014,67	55.014,67
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	65.036,89	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		65.036,89
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	90.487,93	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		90.487,93
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	76.866,89	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		76.866,89
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	69.494,88	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		69.494,88
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.794,59	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.794,59
			TOTAL DO DIA	321.681,18	321.681,18
30/08/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/08/2023	8.100,00	
30/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/08/2023		8.100,00
30/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/08/2023	978,00	
30/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/08/2023		978,00
30/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/08/2023	192,00	
30/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/08/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	9.270,00	9.270,00
31/08/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.448,52	
31/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.448,52
31/08/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	11.300,88	
31/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.300,88
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023	13.200,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023		13.200,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	990,00	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		990,00
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	1.056,00	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		1.056,00
31/08/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2023	119,64	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2023		119,64
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	3.665,60	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		3.665,60
			TRANSPORTE	32.784,64	32.784,64

http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave=J10D56K1TVYRMO2A78d_Qc05G5pxz2V7EcxvAd_EZ5n8xV-12YVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGÉLO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 0315232519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
 Número Livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2

001413



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	32.794,64	32.794,64
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2023	119,64	
31/08/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	32.904,28	32.904,28
			TOTAL DO MÊS	694.894,38	694.894,38
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/09/2023	1.951,00	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/09/2023		1.951,00
01/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/09/2023	481,00	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/09/2023		481,00
01/09/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/09/2023	3.740,00	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/09/2023		3.740,00
01/09/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/09/2023	164.517,39	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/09/2023		164.517,39
01/09/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/09/2023	739,00	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/09/2023		739,00
01/09/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/09/2023	800,00	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/09/2023		800,00
01/09/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	REF. DESPESA COM VEÍCULOS EM 01/09/2023	320.000,00	
01/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM VEÍCULOS EM 01/09/2023		320.000,00
			TOTAL DO DIA	492.228,39	492.228,39
04/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.550,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.550,00
04/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.550,00	
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.550,00
			TOTAL DO DIA	53.100,00	53.100,00
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.259,51	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.259,51
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	77.413,47	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		77.413,47
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	59.071,24	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		59.071,24
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	99.038,39	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		99.038,39
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	65.026,53	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		65.026,53
			TOTAL DO DIA	321.805,14	321.805,14
28/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.004,66	
28/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.004,66
			TOTAL DO DIA	4.004,66	4.004,66
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023	13.200,00	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023		13.200,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	990,00	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		990,00
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	1.056,00	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		1.056,00
29/09/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2023	119,64	
			TRANSPORTE	15.365,64	15.246,00

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110296817V7Bm32r79d_Qt05d8p6e2IVBrxvAd_E25n8E&v-127YA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 01152222519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2

601419



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	15.265,64	15.246,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2023		119,64
29/09/2023	3.2.2.01.005	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	3.669,60	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		3.685,60
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2023	119,64	
29/09/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	19.154,88	19.154,88
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.475,94	
30/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.475,94
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	11.427,41	
30/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.427,41
30/09/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	33.054,47	
30/09/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33.054,47
30/09/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	85.817,97	
30/09/2023	2.1.4.01.005	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		85.817,97
30/09/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/09/2023	8.100,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/09/2023		8.100,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/09/2023	978,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/09/2023		978,00
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/09/2023	192,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/09/2023		192,00
			TOTAL DO DIA	142.045,79	142.045,79
			TOTAL DO MÊS	1.034.342,86	1.034.342,86
01/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/10/2023	1.781,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/10/2023		1.781,00
01/10/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/10/2023	229,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/10/2023		229,00
01/10/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/10/2023	3.225,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/10/2023		3.225,00
01/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/10/2023	168.293,86	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/10/2023		168.293,86
01/10/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/10/2023	741,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/10/2023		741,00
01/10/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/10/2023	800,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/10/2023		800,00
01/10/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	REF. DESPESA COM VEÍCULOS EM 01/10/2023	45.000,00	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM VEÍCULOS EM 01/10/2023		45.000,00
			TOTAL DO DIA	220.069,86	220.069,86
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.550,00
04/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.227,60	
04/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.322,40	
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.700,00
04/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.370,40	
04/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.329,60	
			TOTAL DO DIA	55.250,00	55.250,00

TRANSPORTE

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0012
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		65.362,20
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64.379,77	
10/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	982,43	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		99.549,63
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	98.056,39	
10/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.493,24	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		77.813,08
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	76.645,89	
10/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.167,19	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		99.376,17
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	98.485,53	
10/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	990,64	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.369,25
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.029,02	
10/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	340,23	
			TOTAL DO DIA	325.470,33	325.470,33
30/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		129.444,32
30/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	128.958,99	
30/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.485,33	
30/10/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/10/2023	8.100,00	
30/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/10/2023		8.100,00
30/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/10/2023	978,00	
30/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/10/2023		978,00
			TOTAL DO DIA	138.522,32	138.522,32
31/10/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	3.316,07	
31/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.316,07
31/10/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	15.304,94	
31/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15.304,94
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 31/10/2023	192,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 31/10/2023		192,00
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	316,80	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		316,80
31/10/2023	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	3.960,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		3.960,00
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023	13.200,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023		13.200,00
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	990,00	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		990,00
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	1.056,00	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		1.056,00
31/10/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2023	119,64	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2023		119,64
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	3.669,60	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		3.669,60
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2023	119,64	
31/10/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	42.244,69	42.244,69
			TOTAL DO MÊS	781.557,20	781.557,20
01/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/11/2023	1.925,00	
			TRANSPORTE	1.925,00	

001421

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0013
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/11/2023	1.925,00	1.925,00
01/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/11/2023	251,00	
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/11/2023		251,00
01/11/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/11/2023	3.356,00	
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/11/2023		3.356,00
01/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/11/2023	165.621,87	
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM 01/11/2023		165.621,87
01/11/2023	3.2.2.04.015	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/11/2023	763,00	
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/11/2023		763,00
01/11/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/11/2023	800,00	
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS EM 01/11/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	172.716,87	172.716,87
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		79.891,12
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	77.707,76	
10/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.183,36	
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		58.211,31
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.338,15	
10/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	673,16	
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100.439,30
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	98.932,72	
10/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.506,58	
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		65.321,51
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	64.341,69	
10/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	979,82	
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.871,90
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.528,83	
10/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	343,07	
			TOTAL DO DIA	325.735,14	325.735,14
30/11/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.117,28	
30/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.117,28
30/11/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	9.772,05	
30/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.772,05
30/11/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/11/2023	8.100,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/11/2023		8.100,00
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/11/2023	978,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/11/2023		978,00
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/11/2023	192,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/11/2023		192,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023	13.200,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023		13.200,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	990,00	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		990,00
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	1.056,00	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		1.056,00
30/11/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2023	119,64	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2023		119,64
			TRANSPORTE	36.524,97	36.524,97

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
 Número Livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2

0014



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	36.524,97	36.524,97
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023	3.669,60	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023		3.669,60
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2023	119,64	
30/11/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2023		119,64
			TOTAL DO DIA	40.314,21	40.314,21
			TOTAL DO MÊS	538.766,22	538.766,22
01/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/12/2023	1.858,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM COMBUSTÍVEL EM 01/12/2023		1.858,00
01/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/12/2023	467,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM 01/12/2023		467,00
01/12/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÊIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. DESPESA COM ALUGUÊIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/12/2023	3.740,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÊIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 01/12/2023		3.740,00
01/12/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/12/2023	789,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ÁGUA / ENERGIA EM 01/12/2023		789,00
01/12/2023	3.2.2.03.001	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	REF. DESPESA COM ALUGUÊIS DE IMÓVEIS EM 01/12/2023	800,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ALUGUÊIS DE IMÓVEIS EM 01/12/2023		800,00
			TOTAL DO DIA	7.654,00	7.654,00
04/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.200,00
04/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.370,50	
04/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECLERAR	VALOR A RECLERAR	1.329,50	
04/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.550,00
04/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.227,60	
04/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECLERAR	VALOR A RECLERAR	1.322,40	
			TOTAL DO DIA	55.290,00	55.290,00
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	172.004,19	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		172.004,19
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72.061,82	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		72.061,82
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75.949,71	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		75.949,71
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.163,34	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.163,34
			TOTAL DO DIA	343.179,06	343.179,06
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	767,25	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		767,25
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	10.230,00	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		10.230,00
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	501,60	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		501,60
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	3.960,00	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023		3.960,00
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	2.843,94	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		2.843,94
			TOTAL DO DIA	18.302,79	18.302,79
23/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.674,68
23/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.394,30	
			TRANSPORTE	25.394,30	26.674,68

http://assinador.pete.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=010056X157VHM02R78D_Qr0SGSPKXZCVBYXVAD_R25FMR2V-12YVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 031523232519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0015
 Número Livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	25.394,30	26.674,68
21/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.280,38	
21/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.325,32
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.011,71	
21/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.311,61	
			TOTAL DO DIA	94.000,00	94.000,00
30/12/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/12/2023	8.100,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM 30/12/2023		8.100,00
30/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/12/2023	978,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 30/12/2023		978,00
30/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/12/2023	192,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. DESPESA COM TELEFONE EM 30/12/2023		192,00
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	14.520,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023		14.520,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	1.089,00	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		1.089,00
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	1.161,60	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		1.161,60
30/12/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023	115,64	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2023		115,64
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	4.036,56	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023		4.036,56
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2023	110,64	
30/12/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2023		110,64
30/12/2023	1.1.3.07.001	ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	REF. ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	100.000,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	REF. ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		100.000,00
			TOTAL DO DIA	130.316,44	130.316,44
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.940,79	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.940,79
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	13.572,87	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.572,87
31/12/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	37.103,87	
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		37.103,87
31/12/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	97.066,30	
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97.066,30
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	20.140,94	
31/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		20.140,94
31/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ISS A RECOLHER EM 31/12/2023	18.565,10	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A ISS A RECOLHER EM 31/12/2023		18.565,10
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER EM 31/12/2023	155.869,52	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER EM 31/12/2023		155.869,52
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER EM 31/12/2023	60.433,03	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER EM 31/12/2023		60.433,03
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 31/12/2023	19.072,75	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 31/12/2023		19.072,75
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 31/12/2023	88.028,06	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 31/12/2023		88.028,06
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACIÓN DO PERÍODO	41.450,00	
			TRANSPORTE	554.243,23	512.793,23

0142

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	654.243,23	512.793,23
31/12/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		41.450,00
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	978,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		978,00
31/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2023	109.930,04	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR EM 31/12/2023		109.930,04
31/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 31/12/2023	9.245,45	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A FGTS A RECOLHER EM 31/12/2023		9.245,45
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 31/12/2023	39.796,82	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO REFERENTE A INSS A RECOLHER EM 31/12/2023		39.796,82
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	22.013,00	
31/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		22.013,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.992.029,48	
31/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.992.029,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	119.858,80	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		119.858,80
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	10.230,00	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		10.230,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	36.164,62	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		36.164,62
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	10.407,05	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		10.407,05
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	9.600,00	
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		9.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	23.827,00	
31/12/2023	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		23.827,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	2.304,00	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		2.304,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	4.543,00	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		4.543,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	12.714,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		12.714,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	41.450,00	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		41.450,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	3.386.697,85	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		3.386.697,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	18.565,10	
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		18.565,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	101.600,93	
			TRANSPORTE	6.506.158,37	6.404.567,44

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0017
 Número livro: 0003
 Emissão: 24/01/2024
 Hora: 18:2



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédit.
			TRANSPORTE	6.506.168,37	6.404.567,44
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) CDFINS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		101.600,93
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	22.013,54	
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		22.013,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	97.536,90	
31/12/2023	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		97.536,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	252.935,82	
31/12/2023	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		252.935,82
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	89.100,00	
31/12/2023	3.2.2.04.015	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		89.100,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	8.214,00	
31/12/2023	3.2.2.04.016	ÁGUA / ENERGIA	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		8.214,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	511.590,61	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		511.590,61
			TOTAL DO DIA	7.487.559,24	7.487.559,24
			TOTAL DO MÊS	8.096.261,53	8.096.261,53

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.522.325-19

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-0223810/D
 CPF: 074.629.935-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=100566K1TVHMOZ19786_QU05GSPX6ZJVBKXVAD_E25nMEzV-1ZYVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



BALANCETE



Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	745.824,89D	4.791.805,29	4.300.534,15	1.237.097,11
2	ATIVO CIRCULANTE	745.824,89D	4.231.805,39	4.209.084,15	718.947,11
3	DISPONÍVEL	745.824,89D	4.106.556,91	4.233.804,67	616.947,11D
4	CADA	745.824,89D	0,00	740.000,00	5.824,89D
5	CADÁ GERAL	745.824,89D	0,00	740.000,00	5.824,89D
7	BANCOS CORRENTES	0,00	4.106.556,91	3.493.804,67	612.732,24D
8	BANCO DO BRASIL	0,00	4.106.556,91	3.493.804,67	612.732,24D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	126.249,48	25.249,48	100.000,00D
24	ADiantamento a empregados	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
25	ADiantamento de salário	0,00	3.960,00	0,00	3.960,00D
26	ADiantamento de 13º salário	0,00	0,00	3.960,00	3.960,00D
27	Antecipação à sócios	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
527	Antecipação de dividendos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
28	TRIBUTOS A RECLUIRAR, COMPENSAR	0,00	21.289,48	21.289,48	0,00
31	IRRF A RECLUIRAR	0,00	20.140,94	20.140,94	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	1.148,54	1.148,54	0,00
901	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	590.000,00	41.490,00	548.510,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	590.000,00	41.490,00	548.510,00D
120	VEÍCULOS	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00D
21	VEÍCULOS	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	0,00	0,00	41.490,00	41.490,00D
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	41.490,00	41.490,00D
149	PASSIVO	745.824,89C	842.440,31	822.129,56	725.906,52C
150	PASSIVO CIRCULANTE	17.778,42C	705.474,33	822.129,56	134.434,05C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.583,42C	394.692,82	492.652,29	130.542,69C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	32.583,42C	394.692,82	492.652,29	130.542,69C
173	ISS A RECOLHER	0,00	18.965,10	18.965,10	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	176.010,46	252.935,62	76.925,36C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	60.433,03	97.536,50	37.103,67C
179	PIS A RECOLHER	0,00	19.072,75	22.213,54	2.940,79C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	88.026,06	101.800,53	13.772,87C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	32.583,42C	32.583,42	0,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	173.807,51	161.525,67	17.281,84C
188	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	123.646,70	135.197,34	11.550,64C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	123.646,70	135.197,34	11.550,64C
193	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	90.160,81	56.326,33	33.834,48C
191	IRRF A RECOLHER	0,00	40.915,36	45.021,28	4.105,92C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	9.245,45	11.305,05	2.059,60C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.805,00D	0,00	978,00	13.827,00D
202	CONTAS A PAGAR	14.805,00D	0,00	978,00	13.827,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	14.805,00D	0,00	978,00	13.827,00D
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	136.974,00	136.974,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	136.974,00	136.974,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	136.974,00	136.974,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	728.046,47C	136.974,00	0,00	591.072,47C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSIDIADO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	428.046,47C	136.974,00	0,00	291.072,47C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	428.046,47C	136.974,00	0,00	291.072,47C
266	LUCROS ACUMULADOS	428.046,47C	136.974,00	0,00	291.072,47C
286	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.382.454,55	0,00	2.382.454,55D
500	CUSTOS	0,00	22.013,00	0,00	22.013,00D
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	22.013,00	0,00	22.013,00D
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	22.013,00	0,00	22.013,00D
292	COMBUSTÍVEL	0,00	22.013,00	0,00	22.013,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.360.441,55	0,00	2.360.441,55D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.992.029,48	0,00	1.992.029,48D
309	DESPESAS GERAIS	0,00	1.992.029,48	0,00	1.992.029,48D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.992.029,48	0,00	1.992.029,48D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	368.412,47	0,00	368.412,47D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	176.660,47	0,00	176.660,47D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	119.808,90	0,00	119.808,90D
334	13º SALÁRIO	0,00	10.230,00	0,00	10.230,00D
336	INSS	0,00	36.194,62	0,00	36.194,62D

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56X17YRWOZ1A784_QC0S2SPX2ZYRKYAD_E254N8XV-13YVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9746299358-AMÉLIO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
 Número Item: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
337	FGTS	0,00	20.407,00	0,00	20.407,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	33.427,00	0,00	33.427,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	23.827,00	0,00	23.827,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	158.325,00	0,00	158.325,00
356	TELEFONE	0,00	2.304,00	0,00	2.304,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.540,00	0,00	4.540,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.714,00	0,00	12.714,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	41.450,00	0,00	41.450,00
525	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
526	ÁGUA / ENERGIA	0,00	8.214,00	0,00	8.214,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	492.652,29	3.386.697,85	2.894.045,56
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	492.652,29	3.386.697,85	2.894.045,56
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.386.697,85	3.386.697,85
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.386.697,85	3.386.697,85
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	3.386.697,85	3.386.697,85
463	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	492.652,29	0,00	492.652,29
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	492.652,29	0,00	492.652,29
427	(-) ISS	0,00	18.585,10	0,00	18.585,10
428	(-) COFINS	0,00	101.600,93	0,00	101.600,93
429	(-) PIS	0,00	22.013,54	0,00	22.013,54
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	97.536,90	0,00	97.536,90
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	252.935,82	0,00	252.935,82



http://assinador-proc.com.br/ass/assinadorweb/autenticacao?chave1=01056817774727876d_0e05989x82jvbrxvao_e25n8esv-12yxa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 031522232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.237.097,130	745.824,890
ATIVO CIRCULANTE	718.547,130	745.824,890
DISPONÍVEL	618.547,130	745.824,890
CAIXA	5.824,890	745.824,890
CAIXA GERAL	5.824,890	745.824,890
BANCOS CONTA MOVIMENTO	612.722,240	0,00
BANCO DO BRASIL	612.722,240	0,00
OUTROS CRÉDITOS	100.000,000	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	3.960,000	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	3.960,000	0,00
ANTECIPAÇÃO À SÓCIOS	100.000,000	0,00
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	100.000,000	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	518.550,000	0,00
IMOBILIZADO	518.550,000	0,00
VEÍCULOS	560.000,000	0,00
VEÍCULOS	560.000,000	0,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	41.450,000	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	41.450,000	0,00
PASSIVO	1.237.097,130	745.824,890
PASSIVO CIRCULANTE	134.434,050	17.778,420
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	130.542,890	32.583,420
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	130.542,890	32.583,420
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	76.925,360	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	37.103,870	0,00
PIS A RECOLHER	2.940,790	0,00
COFINS A RECOLHER	13.572,870	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	32.583,420
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.718,160	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.550,640	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.550,640	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.167,520	0,00
INSS A RECOLHER	5.005,920	0,00
FGTS A RECOLHER	1.161,600	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.827,000	14.805,000
CONTAS A PAGAR	13.827,000	14.805,000
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	13.827,000	14.805,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.102.663,080	728.046,470
CAPITAL SOCIAL	300.000,000	300.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,000	300.000,000
CAPITAL SOCIAL	300.000,000	300.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	802.663,080	428.046,470
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	802.663,080	428.046,470
LUCROS ACUMULADOS	802.663,080	428.046,470

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
ADMINISTRADOR
CPF: 031.522.325-19

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob a No. BA-0223810/O
CPF: 974.629.935-20

http://assinador.pecc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=210D5ER1TVVW02r2r78d_0c05G8pxk2LVBxvAD_E250NBxV-12YTA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
 C.N.P.J.: 13.292.734/0001-33

Folha: 0021
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.386.697,85	3.386.697,85
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(18.565,10)	
(-) COFINS	(101.600,93)	
(-) PIS	(22.013,54)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(97.536,90)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(252.935,82)	(492.652,29)
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(22.013,00)	(22.013,00)
RECEITA LÍQUIDA		2.872.032,56
LUCRO BRUTO		2.872.032,56
DESPESAS OPERACIONAIS		(360.138,47)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(119.858,00)	
13º SALÁRIO	(10.230,00)	
INSS	(36.164,62)	
FGTS	(10.407,05)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.600,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(23.827,00)	
TELEFONE	(2.304,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.543,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.714,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(41.460,00)	
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	(89.106,00)	(360.138,47)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.992.029,48)	
ÁGUA / ENERGIA	(8.214,00)	(2.000.243,48)
RESULTADO OPERACIONAL		511.590,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		511.590,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		511.590,61

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 031.522.325-19

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-0223810/D
 CPF: 974.629.935-20

http://assilador.pacs.com.br/assiladorweb/aucenciaocao?chave=0100568117VHM02R78D_0C05Q8P2E2JVBXVAD_E25N82V-12TVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
Inscrição: 13.292.734/0001-33
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0022
Número Livro: 0003
Emissão: 24/01/2024
Hora: 18:24:5

0011-00



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	718.547,13 + 0,00	5,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.434,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	718.547,13	5,34
	Passivo Circulante	134.434,05	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	718.547,13 - 0,00	5,34
	Passivo Circulante	134.434,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.237.097,13	9,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.434,05 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.434,05 + 0,00	0,11
	Passivo Total	1.237.097,13	

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710056237VTRH02ka78d_0t05d8pxe2V8rxvAD_E25nNE&V-12YYA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993320-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.734/0001-33 e registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29600566581, arquivada em 18 de fevereiro de 2011 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Irecê, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da sociedade empresária Ltda as atividades de Atividades de apoio à gestão de saúde, Instalação e manutenção elétrica, Administração de obras, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Testes e análises técnicas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

2. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA., mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.

Balanco patrimonial(BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE);

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS: A escrituração contábil foi realizada seguindo as diretrizes da NBC TG 1000, aprovada pela resolução CFC nº 1.255/09, elaborado com base na IFRS, em convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais.

4. Disponíveis: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.255/09 (NBC -TG 1000) Item 7.2 – Equivalentes de Caixa, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$)
CAIXA GERAL	5.824,89
BANCO CONTA MOVIMENTO	612.722,24
TOTAL	618.547,13

5. **Ativo Imobilizado:** São registrados nessa sessão bens adquiridos para integralização do ativo imobilizado da empresa. Conforme NBC TG 1000, Seção 17, 17.2 – São ativos tangíveis que são mantidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros ou ara fins administrativos e que se espera sejam utilizados durante mais do que um período.
- Foram utilizados os critérios de reconhecimentos conforme definido no item 17.4 da NBC TG 1000.
- Os bens que compõem o ativo imobilizado são veículos que foram adquiridos pela empresa para utilização na prestação de serviços.

001457

Empresa:
CNPJ:EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
13.292.734/0001-33Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:0024
34/01/2023
18:2

Descrição	Valor (R\$)
VEÍCULOS	560.000,00

6. **Depreciação:** Nesse grupo de contas são registradas as depreciações dos ativos imobilizados da empresa, em conformidade com os itens 17.16 e 17.17 da NBC ITG 1000, sendo reconhecida no resultado as despesas de depreciação que constam nessa contabilidade de natureza redutora do ativo imobilizado. O método de mensuração aplicado segue o determinado nos itens 17.18, 17.19, 17.20 e 17.21 da ITG 1000.

Descrição	Valor (R\$)
(-) Depreciação de Veículos	41.450,00

7. **Antecipação de Dividendos:** Foi realizada antecipação de lucro ao sócio EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, sendo registrada saída na Conta Bancos Conta Movimento e escriturado o crédito à ser apropriado na distribuição de dividendos quando houver o reconhecimento do resultado final do exercício.

Descrição	Valor (R\$)
Antecipação de Dividendos	100.000,00

8. **Impostos à Recolher:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. Os impostos da empresa são pagos regularmente na data de vencimento, constando no balanço o saldo apurado referente à competência 12/2023 para os impostos mensais PIS e COFINS e saldos trimestrais para os impostos IRPJ e CSLL, todos com vencimento no exercício seguinte.

Descrição	Valor (R\$)
IRPJ à Recolher	79.925,36
CSLL à Recolher	37.103,87
PIS à Recolher	2.940,79
COFINS à Recolher	13.572,87
TOTAL	130.542,89

9. **Contas à Pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar referente contratação de serviços específicos como honorários contábeis e advocacia, seguros, mensalidades, entre outros.

Descrição	Valor (R\$)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	978,00

10. **Dividendos à Pagar:** Conforme item 22.17 e 26.18 da NBC ITG 1000, a entidade deve reduzir o patrimônio líquido pelos valores das distribuições aos proprietários. Quando a entidade declara tal distribuição e possui a obrigação de distribuir ativos não monetários para os seus proprietários, ela deve reconhecer um passivo. Nesse caso, os lançamentos são reconhecidos na conta de dividendos à pagar. Foi reconhecida a distribuição de lucros referente o exercício de **2022** no valor de **R\$ 136.974,00**.

http://assinador.peco.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-J10056R1PVRW0ZKAT78d_Q0050SPKZATVBRVAD_B25NBSV-12YYA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANDELO CARLOS MOREIRA CAVALHO | 03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

4014036

Empresa:
CNPJ:

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
13.292.734/0001-33

Folha: 0025
Número livro: 0000
Emissor: 24/01/2024
Hora: 18:2



11. **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por ter a EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, auferido receita maior que o total de despesas reconhecidas.
A DRE foi elaborada em conformidade com a Seção 5 da NBC TG 1000, apresentando o resultado para o período contábil de 2023.
A entidade apresentou lucro no período no valor de R\$ 511.590,61 e lucro acumulado no valor de R\$ 802.663,08.

Descrição	Valor (R\$)
LUCROS ACUMULADOS	802.663,08

12. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Quotas (%)
EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO	300.000,00

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

14. DESPESAS OPERACIONAIS

Compreendem as despesas comerciais e administrativas, necessárias à manutenção da atividade da empresa, sendo apropriadas pelo regime de caixa, conforme composição a seguir:

Descrição	Valor (R\$)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.992.029,48
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	9.600,00
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS	23.827,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL	11.736,00
ASSISTENCIA JURÍDICA	89.100,00
ÁGUA / ENERGIA	8.214,00
TELEFONE	2.304,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.543,00
COMBUSTÍVEIS	22.013,00
TOTAL	2.163.366,48

15. RECEITAS OPERACIONAIS

O total de R\$ 3.386.697,85 (Três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), em 31 de dezembro de 2023 representa os recebimentos pelos serviços prestados durante o exercício de 2023.

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=010256K1TYHw02ra78d_Qt0505pka27VBrxvAD_E25-ME8v-12YTA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO | 03152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

001438

Empresa: EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 13.292.734/0001-33

Folha: 0026
Número Livro: C-
Emissão: 24/01/2023
Hora: 18:2



A mensuração da receita foi realizada em concordância com o estabelecido nos itens 23.3 e 23.4 da NBC ITG 1000, pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, considerando apenas os benefício econômicos provenientes da prestação de serviço recebidos ou a receber pela entidade na sua própria conta.

16. TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA , foram aprovadas em 22 de janeiro de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às PMEs.

17. A EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Irecê – Ba, 31 de dezembro de 2023

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
Reg. No CRC – BA sob o Nº BA-022381/O
CPF: 974.629.935-20

http://assinador.pacc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10056K1TYRHw0JrA78d_Qu05G8pXz2VtBFXvAD_EZ5-ANEZV-12YVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-022381/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.629.935-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 12/01/2024 as 11:21:41.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 935394.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pacc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1DD56K1TVYHwz1ra78d_Qfo5G5pex2JVBHxvAD_BZ5n8EwV-12YVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152222519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Endereço: **TRAVESSA NOBELINO DOURADO, 311**

Bairro: **CENTRO**

C.E.P.: **44940000**

Cidade.: **CENTRAL / BA**

Registrada na JUCEB sob nº 29600566581 e arquivado em 18/02/2011.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13292734000133

CENTRAL/BA, 31 de Dezembro de 2023

ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO
CONTADOR
C.P.F.:97462993520
R.G.:0840620535 SSP/BA
C.R.C.:022381

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03152232519
R.G.:1159770581 SSP

http://assinador.piscc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56X1T7YHw02fa78d_0c05d0px0z17BrcvAD_EZ5nBzV-12YX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97462993520-ANGELO CARLOS MOREIRA CARVALHO|03152232519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/02/2024
Arquivamento 2400990/180 Protocolo 242745874 de 06/02/2024
Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES

NRE: 29600566581
Este documento pode ser verificado em
<http://regh.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 299754806426
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024
por Dirlcio Mota Passos - 011231444554 - Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01027622E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/12/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 13.292.734/0001-33
Endereço: PC DO MERCADO, 294, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de dezembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.292.734/0001-33

Certidão n°: 73926943/2025

Expedição: 02/12/2025, às 10:37:35

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.292.734/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.292.734/0001-33
Razão Social: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: PRA DO MERCADO 294 / CENTRO / CENTRAL / BA / 44940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120605015039700604

Informação obtida em 16/12/2025 17:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, Nº 22, Centro
Central - BA CEP: 44940000

Certidão Negativa de Débitos(CND) - EMPRESA

Nº. 17/2025

Certidão: passada em cumprimento ao despacho do(a) Sr(a) Diretor(a) da Setor de Tributos, datada em 02/12/2025, sob processo de nº .

Nome/Razão Social: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

Nome Fantasia: BCN CONTROLE E GESTAO DE NEGOCIOS

Código do Contribuinte: 112042, **Inscrição Municipal:** 1014

CPF/CNPJ: 13.292.734/0001-33

Endereço: RUA RUA NOBELINO DOURADO Nº 311 BAIRRO: CENTRO CEP: 44940000 COMPLEMENTO: *****,
MUNICÍPIO DE Central

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

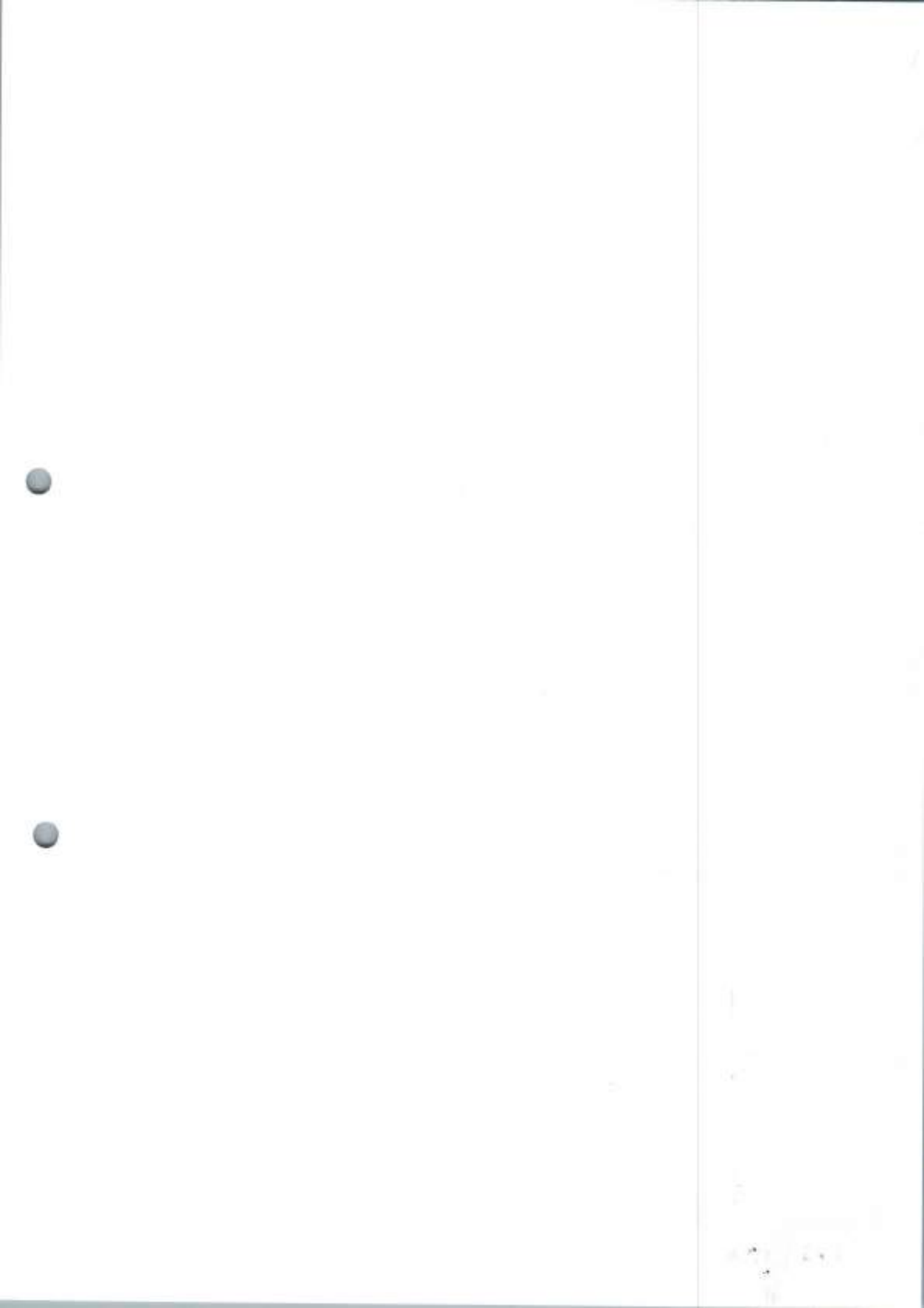
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurado pela autoridade administrativa

Central - BA , 02 de dezembro de 2025.

Validade da Certidão de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por:

Identificador Web: 403866.17.20251202.N.3.112042
<http://www.central.ba.gov.br/>





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256102165

RAZÃO SOCIAL	
BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPAC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.567.537 - BAIXADO	13.292.734/0001-33

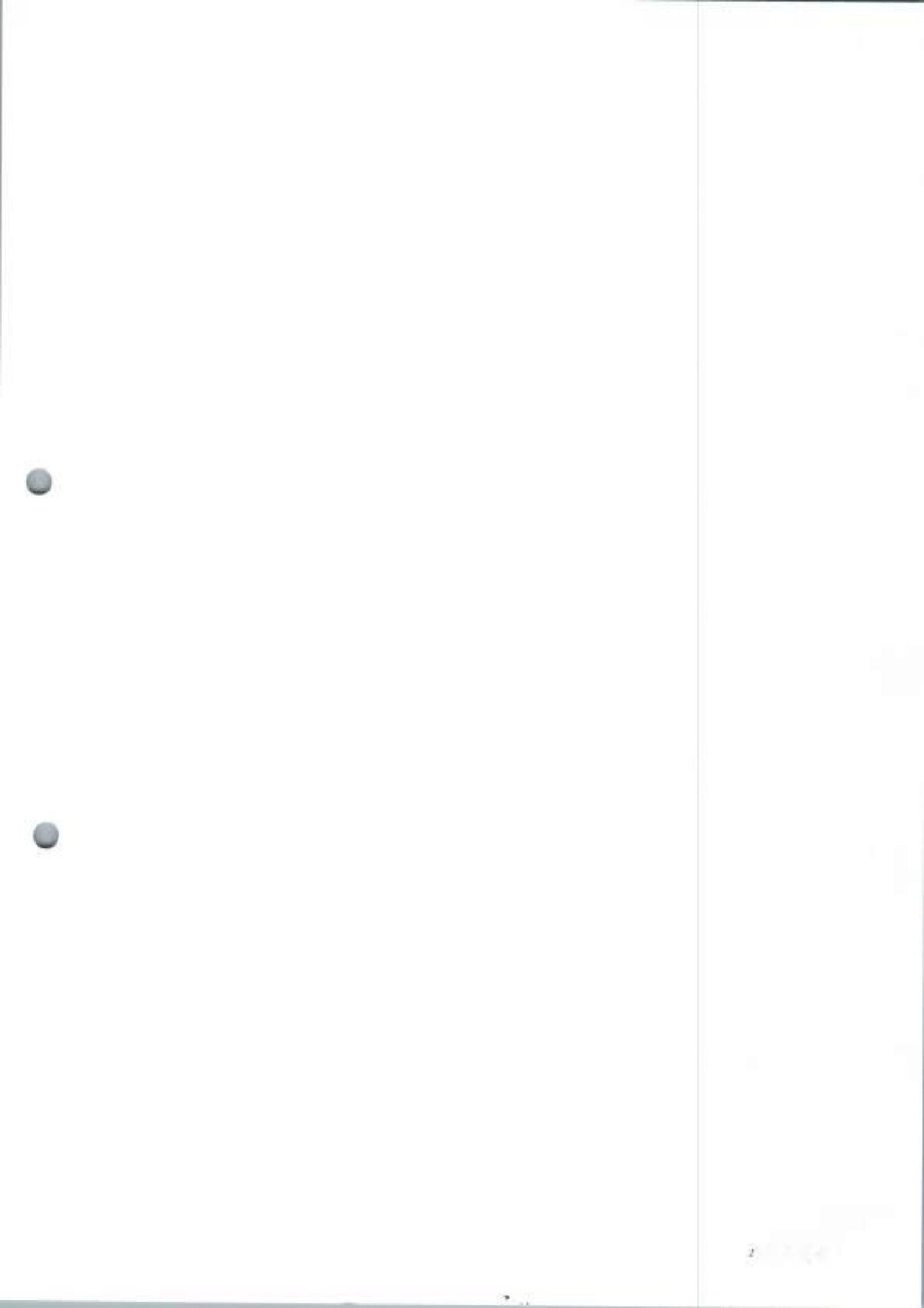
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 13.292.734/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

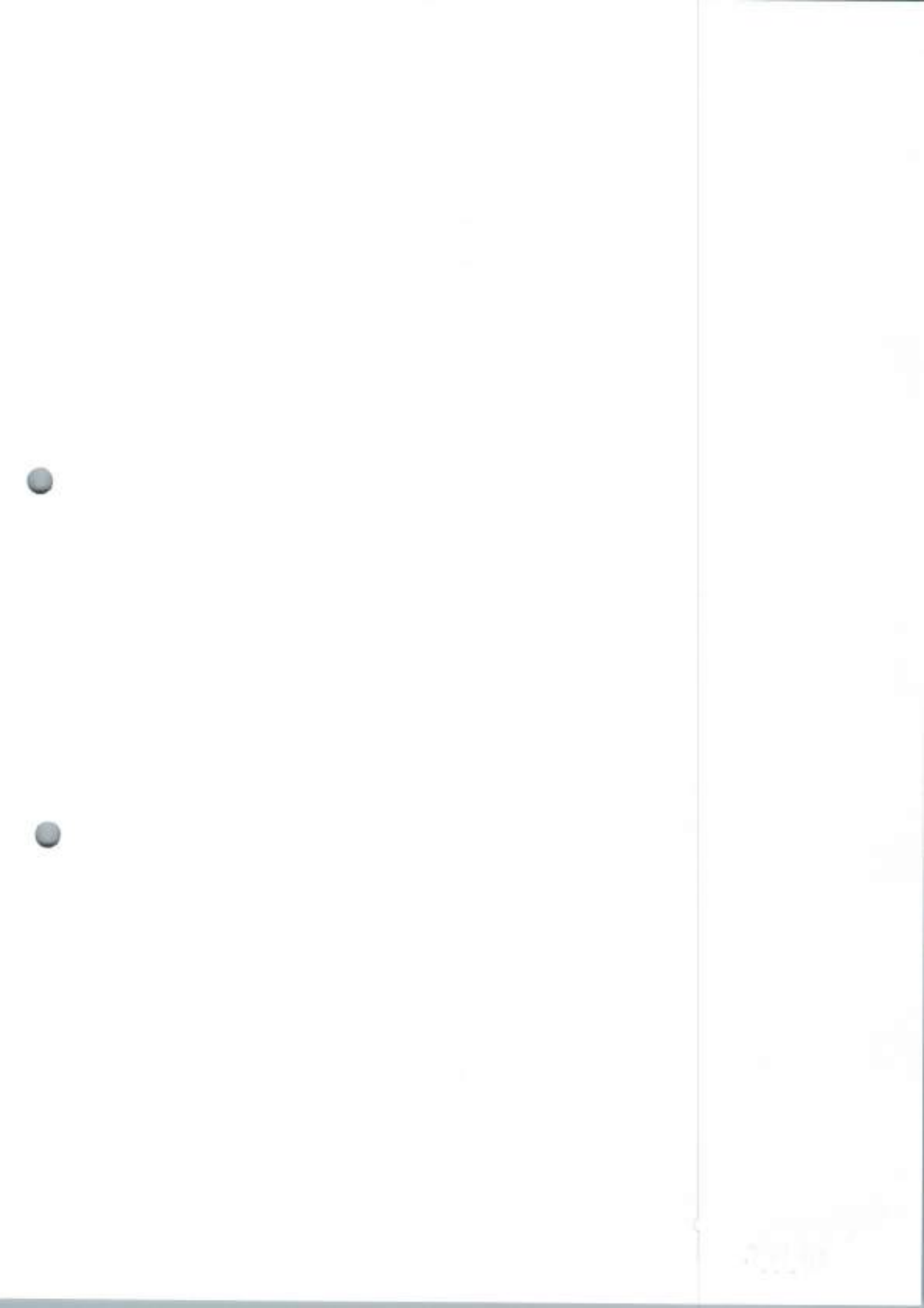
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:45 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **F2D5.D52A.F9A9.9D40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.292.734/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BCM CONTROLE E GESTÃO DE NEGÓCIOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DO MERCADO	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****
CEP 44.940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRAL
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOBCM.EFMM@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9921-8728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 15:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.292.734/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DO MERCADO	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****
CEP 44.940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRAL
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOBCM.EFMM@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9921-8728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 15:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ nº 13.292.734/0001-33

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C NOVO IRECE, 24, CONDOMINIO EDGAR MARTINS, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44868585, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600566581, com sede Praça do Mercado, 294, Centro Central, BA, CEP 44940000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.734/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.550.000 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, com 5.550.000 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500001938774

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98630646 em 07/05/2025

Protocolo 258614935 de 06/05/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97760962233531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

07/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE
NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C NOVO IRECE, 24, CONDOMINIO EDGAR MARTINS, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44868585, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600566581, com sede Praça do Mercado, 294, Centro Central, BA, CEP 44940000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.734/0001-33, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na PRAÇA DO MERCADO, 294, CENTRO CENTRAL, BA, CEP 44940000.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81500001938774

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 99830648 em 07/05/2025
Protocolo 258614935 de 05/05/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97760362233531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://assinador.psece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ef829894e4145751b4-6170e5c6e4e2-81-05a0c99e41212121212121
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01152323219-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7120-1/00 - testes e análises técnicas
4399-1/01 - administração de obras
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$5.550.000,00 (Cinco milhões Quinhentos e Cinquenta mil reais), divididos em 5.550.000 (Cinco milhões Quinhentos e Cinquenta mil reais) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, que fica atribuído ao sócio EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1052 CC/2002.

Cláusula Sexta. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos titulares, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Req: 81500001938774

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98630648 em 07/05/2025
Protocolo 259614935 de 06/05/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97760362233531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

01449

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE
NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,
contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Irecê-Ba, para o exercício e cumprimento dos direitos e
obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECÊ - BA, 5 de maio de 2025.

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=11x2gg8q1v1sw3hb4qR7Q6Kchave2=BT-95a0Cp7qe1R2mhu7Bq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01152212519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Req: 81500001938774

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98630646 em 07/05/2025.

Protocolo 258614935 de 06/05/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97760362233531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025

por Bruno Neta Passos - Secretário-Geral



258614935

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	258614935 - 06/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600566581
 CNPJ 13.292.734-0001-33
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2025
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98630646 DE 07/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 07/05/2025

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98630646



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03152232519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACRADO - Assinado em 06/05/2025 às 14:31:13

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
 Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98630646 em 07/05/2025
 Protocolo 258614935 de 06/05/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 97760362233531

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C NOVO IRECE, 24, CONDOMÍNIO EDGAR MARTINS, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44868585, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600566581, com sede Praça do Mercado, 294, Centro Central, BA, CEP 44940000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.734/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra

Req: 81500001830957

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98625192 em 16/04/2025
Protocolo 258827491 de 15/04/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109799706805021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



16/04/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://assinador.pecu.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1ef320gBkq1st1Orct1rjXyWQskhwe2=BT-06aCQpPeHhzmhcEhA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01132212519-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7120-1/00 - testes e análises técnicas
 4399-1/01 - administração de obras
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - transporte escolar
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7112-0/00 - serviços de engenharia
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C NOVO IRECE, 24, CONDOMÍNIO EDGAR MARTINS, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44868585, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600566581, com sede Praça do Mercado, 294, Centro Central, BA, CEP 44940000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.734/0001-33, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81500001830957

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625192 em 16/04/2025

Protocolo 258827491 de 15/04/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106799706805021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

001433 B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://assinador.parc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ffcdqgshqjriQoicrjKynqdcshve1-ff-0660QpHeDranhufng
ASSINADOR DIGITALMENTE por: 0152222518-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na PRAÇA DO MERCADO, 294, CENTRO CENTRAL, BA, CEP 44940000.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$500.000,00(Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, que fica atribuído ao sócio EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1052 CC/2002.

Req: 81500001830957

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625192 em 16/04/2025
Protocolo 258827491 de 15/04/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566681

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109799706805021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



01401

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ffx2j0g8kq1s1qtrr1j7yww0acmave2+8t-06ac0p0e1trznwncfkg
ASSINADO 01071202508: POS: 0315222513-EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Cláusula Sexta. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos titulares, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Irecê-Ba, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECÊ - BA, 14 de abril de 2025.

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Req: 81500001830957

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98625192 em 16/04/2025
Protocolo 268827491 de 15/04/2025
Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 109799708805021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/04/2025



258827491

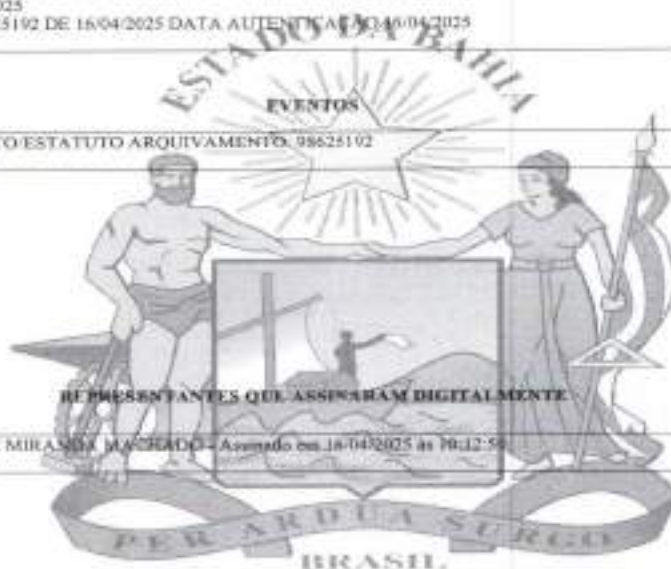
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	258827491 - 16/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

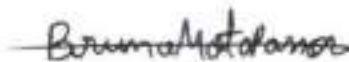
NIRE 29600566581
CNPJ 13.292.734/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98625192 DE 16/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2025

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98625192



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03152232519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACIELLO - Assinado em 16/04/2025 às 16:12:58



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625192 em 16/04/2025

Protocolo 258827491 de 16/04/2025

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://reghj.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109799706805021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA C, LOT EDGAR MARTINS, 24, NOVA IRECÊ, IRECÊ, BA, CEP 44900-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600566581, com sede Travessa Nobelino Dourado, 311, Centro, Central, BA, CEP 44940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.292.734/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO LTDA. girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:
GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING NAO FINANCEIRA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TESTES E ANALISES TECNICAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE

Req: 81300001889525

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230965016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://assinador.pwv.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CDF0107170111VAF0:Qcchavez=97-06a00pve12a0kncf11g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516310500-2082 AMERILINO MOCESHO

AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOC
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

- 6462-0/00 - holdings de instituições não-financeiras
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CENTRAL-BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300001889525

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98456437 em 02/01/2024

Protocolo 230965016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29800566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE
EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO
E PARTICIPAÇÕES LTDA.
(CONSOLIDAÇÃO)**

http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=09019401701111VATBQachave2=02-06ac0dpe1212nkcf3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516110500-JOSÉ AURELIANO MOURISTO

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA C, LOT EDGAR MARTINS, 24, NOVA IRECÊ, IRECÊ, BA, CEP 44900-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600566581, com sede na Travessa Nobelino Dourado, 311, Centro, Central, BA, CEP 44940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.292.734/0001-33, resolve consolidar o seu contrato social mediante as seguintes deliberações:

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA 1ª - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico em Central, Estado da Bahia, Brasil, na Travessa Nobelino Dourado, 311, Centro, Central, BA, CEP 44940-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2004 e tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
Objeto Social**

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem por objeto social:

- **GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - HOLDING NÃO FINANCEIRA;**

Req: 81300001889525

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230965016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
- FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- TRANSPORTE ESCOLAR;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;

CNAE FISCAL

- 6462-0/00 - holdings de instituições não-financeiras
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81300001889525

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230955016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>.
Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

02/01/2024

01460

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://seellador.gov.br/seelladorweb/autenticacao?chave1=CSHnqut0r170r1i7vAfdicQAcave1=RT-0660CpPe1HhankcEg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516110500-3098 ALBERLIO MOCOSOTO

- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

CAPÍTULO III
Capital Social

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado por EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios, se os houver, além do atual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social entre os sócios, caso os tenha, dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social, com exceção da transferência de quotas para liquidação de dívidas entre esses possíveis sócios, que poderá ser feita livremente.

CLÁUSULA 8ª - A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social para terceiros, dependerá do consentimento prévio e expresso, por escrito, dos demais sócios, caso os tenha, que terão direito de preferência para suas aquisições pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros. Tal direito de preferência deverá ser exercido por esses possíveis sócios, na proporção de cada um no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, o sócio vendedor poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que:

- a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial e;

Req: 81300001889525

Página 5



02/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33



b) a cessão ou a transferência seja efetuada depois de expirado o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente de aos demais sócios. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos deste Parágrafo Primeiro, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

CLÁUSULA 9ª - As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por quaisquer desses possíveis sócios sem a prévia e expressa anuência, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV
Administração

CLÁUSULA 10 - A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade será administrada pelo sócio EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.522.325-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159770581, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, LOT EDGAR MARTINS, 24, NOVA IRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Administrador terá mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Administrador poderá receber uma remuneração mensal, que levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 11 - Observado o disposto nas Cláusulas 10 e 12 deste Contrato Social, o administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para, agindo individualmente, representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

CLÁUSULA 12 - A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócios, caso os tenha, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

(a) aquisição ou alienação de participações em outras sociedades e empreendimentos;

Req: 81300001889525

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230965016 de 26/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600666581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por Tiana Regia M. G. de Araújo - Secretária-Geral



02/01/2024

http://assinador.pccr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cs0bqut0r170xcr1jvA8eQeChave2=87-06aCQp9e1H2nknc:8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516310500-JOSÉ ADEMILNO MOREIRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.

CNPJ nº 13.292.734/0001-33



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CSLqgn7o71rokt1jvWb0q6c4hve2-87-06aCQp6aIIRankFqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516110500-2098 ALMIRLANDO MORESTO

- (b) alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis da sociedade de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (c) alienação ou oneração, por qualquer forma, de outros bens do ativo da sociedade cujo valor exceda, em uma ou mais operações, à quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (d) concessão e obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras ou entidades não financeiras, com valores superiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e;
- (e) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a sociedade e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, à quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), exceto a distribuição de lucros da sociedade.

CLÁUSULA 13 - Os atos de sócio, administradores, Diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a autorização prevista na Cláusula 12 acima, bem como qualquer ato em violação a esta mesma Cláusula 12 deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando, pessoalmente, quem neles intervier.

CAPÍTULO V Reuniões dos Sócios

CLÁUSULA 14 - Os sócios, caso os tenha, reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demande a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo Administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titulares de quotas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelos sócios presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade manterá, quando assim se justificar, um livro de Atas das Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos Sócios serão lavradas.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Req: 81300001889525

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230965016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29800588581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.**

CNPJ nº 13.292.734/0001-33



<http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS08jguf07170x11jvAdtoqclwvz2-st-56ccpyp-1z3zhncfmg>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10515310500-JOBE ADELLINO MONISTO

CLÁUSULA 15 - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação do(s) sócio(s) independentemente da realização de Reunião dos Sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelo(s) sócio(s) representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, ser distribuído.

CAPÍTULO VII

Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 16 - A retirada, a morte, ou a insolvência de qualquer sócio, caso os tenha, não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão, a seus critérios, participar da sociedade. As quotas do sócio que se retira ou do insolvente serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor contábil das quotas apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade, as quotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pela sociedade se as condições de momento assim o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, na forma prevista nesta Cláusula 16. Em qualquer hipótese, caso permaneça apenas um sócio, este deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social ou, à sua escolha, transformar a sociedade em uma sociedade unipessoal.

CAPÍTULO VIII

Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 17 - Se os houver, além do atual titular das quotas do capital social desta sociedade, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por deliberação dos sócios representando, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim. Entender-se-á por falta grave qualquer atitude que venha a atrapalhar o bom andamento dos negócios sociais. O sócio faltoso deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o pleno exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão do sócio que cometer falta grave, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos demais sócios, na proporção de suas participações no capital social, pelo valor patrimonial das referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. Caso permaneça apenas um sócio, este deverá recompor a sociedade unipessoal ou com terceiros.

CAPÍTULO IX

Req: 81300001889525

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230965016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

02/01/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA SOCIEDADE EVERTON FELIPE
MIRANDA MACHADO LTDA.
CNPJ nº 13.292.734/0001-33

0140



Liquidação

CLÁUSULA 18 - No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X
Alterações do Contrato Social

CLÁUSULA 19 - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer das suas Cláusulas e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão, a dissolução e a transformação da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

CLÁUSULA 20 – Cláusula de Desimpedimento: O sócio e administrador EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

CENTRAL-BA, 15 de dezembro de 2023.


EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

http://assinador.pseu.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS03gxtor17dKx1jvAtatQuChave1=87-36000pfe17220230115
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516310508-JOSÉ ADELLINO MORESIO





http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgut0r170xr1jv00r0q=0ave2=RT-06ac0p0e1HznHnc1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10516310500-JOSE AURELINO MODESTO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, JOSE AURELINO MODESTO, CPF 10516310500, advogado(a), inscrito(a) na OAB/BA, sob nº 32242, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelos signatários.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Capa do Processo 1 pág.
- Alteração e Consolidação nº 6 da sociedade EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 9 pág.
- Declaração de Veracidade 1 pág.
- Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional 1 pág.
- OAB/BA -Documento de Identificação Profissional 1 pág.

CENTRAL-BA, 15 de dezembro de 2023.

JOSE AURELINO MODESTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024

Protocolo 230985016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



001466

B



230965016

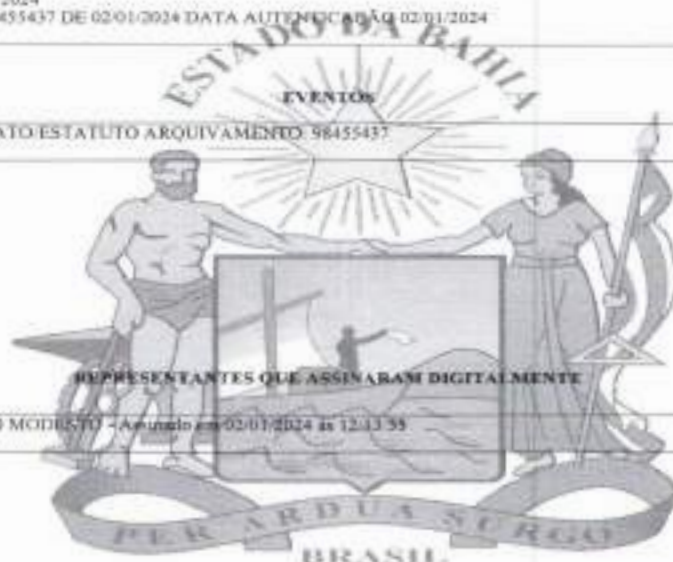
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROTOCOLO	230965016 - 28/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600566581
 CNPJ 13.292.734/0001-33
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98455437 DE 02/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 02/01/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98455437



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 10516310900 - JOSE AURELINO MODESTO - Arquivo em 02/01/2024 às 12:13:55

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
 Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98455437 em 02/01/2024
 Protocolo 230965016 de 28/12/2023

Nome da empresa EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 131148404732235

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BCM CONTROLE DE NEGOCIOS,
 GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
 CNPJ nº 13.292.734/0001-33**

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7120-1/00 - testes e análises técnicas
 4399-1/01 - administração de obras
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - transporte escolar
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7112-0/00 - serviços de engenharia
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECÊ-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECÊ-BA, 26 de setembro de 2024.

EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

Req: 81400001658120

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98582406 em 09/10/2024

Protocolo 247631213 de 09/10/2024

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110986249753835

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

09/10/2024



247631213

01469

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	247631213 - 09/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600566581
CNPJ 13.292.734/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024
PROTOCOLO AROU/IVAMENTO 98562406 DE 09/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 09/10/2024

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 03152232519 - EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO - Assinado em 20/09/2024 às 10:11:38

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98562406 em 09/10/2024
Protocolo 247631213 de 09/10/2024

Nome da empresa BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA NIRE 29600566581

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110986249753635

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



BCM

Controle & Gestão de Negócios

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

A empresa **BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 13.292.734/0001-33, sediada na Rua PC DO MERCADO, nº 294, CENTRO, município de CENTRAL, estado de BA, neste ato representada pelo sr. **EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua C, LOT EDGAR MARTINS, 24, IRECE, BA, CEP: 44900-000, BRASIL. **DECLARA:**

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- Quanto à elaboração independente de proposta:

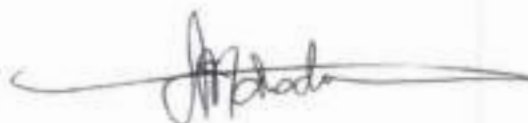
BCM

Controle & Gestão de Negócios

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Central/BA, 16 de dezembro de 2025.



EVERTON FELIPE MIRANDA MACHADO

CPF: 031.522.325-19

Proprietário

BCM CONTROLE DE
NEGOCIOS GESTAO
E PARTICIPACOES
L:13292734000133

Assinado de forma digital
por BCM CONTROLE DE
NEGOCIOS GESTAO E
PARTICIPACOES
L:13292734000133

01470
b



Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E CONHECIMENTO DO EDITAL / HABILITAÇÃO

O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001.70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, portadora do CPF nº 050.917.963-04, para fins de participação no PREGÃO Nº 016/2025, FIRMO E DECLARO, para fins de participação no Pregão Eletrônico, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatorias deste instrumento convocatório. Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2025

ERICKO LUIS
SARAIVA
SALGADO: 050917963
04
Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
Diretor Presidente

01473
H



Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS INCISOS III E IV DO ART. 1º, AO INCISO III DO ART. 5º E REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º AO AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001.70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, portadora do CPF nº 050.917.963-04, para fins de participação no PREGÃO Nº016/2025, FIRMO E DECLARO.

(X) E para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2025

ERICKO LUIS
SARAIVA
SALGADO 0509179630
4
Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
Diretor Presidente



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

01473
B

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001.70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, portadora do CPF nº 050.917.963-04, para fins de participação no PREGÃO Nº 016/2025, FIRMO E DECLARO para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2025

ERICKO LUIS SARAIVA
SALGADO:0509179630
4

Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
Diretor Presidente

**IASPHA**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL

O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001.70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, portadora do CPF nº 050.917.963-04, para fins de participação no PREGÃO Nº 016/2025, FIRMO E DECLARO

A entidade licitante é organização do terceiro setor, constituída sob a forma de associação privada, não exercendo atividade empresarial, razão pela qual não está sujeita a registro perante a Junta Comercial. Assim, não possui as Certidões Simplificada e Específica previstas no edital, por inexistência de obrigação legal.

Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente constituída e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em conformidade com os artigos 44 e 45 do Código Civil, o que comprova plenamente sua existência jurídica e regularidade.

Destaca-se, ainda, que a exigência de documentos incompatíveis com a natureza jurídica do licitante não pode resultar em sua inabilitação, conforme os princípios da razoabilidade, competitividade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a Administração deve aceitar documentos equivalentes quando o licitante não estiver legalmente obrigado a apresentar aqueles originalmente exigidos.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2025

ERICKO LUIS
SARAIVA
SALGADO: 050917
96304
Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
Diretor Presidente



IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis - MA, 16 de dezembro de 2025.

ERICKO LUIS SARAIVA
SALGADO-0509179630

4

Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF-050.917.963-04
INSTITUTO IASPHA
CNPJ-00.107.766/0001-70

**IASPHA**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**DECLARAÇÃO CONJUNTA****Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025****DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da prefeitura municipal de Afonso Cunha/MA.

Prezado Pregoeiro,

O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001.70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, portadora do CI nº 0329462620070 SESP MA e do CPF nº 050.917.963-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

g) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.



Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

CORPO TECNICO

PROFISSIONAL	CPF	CRA	ESPECIALIDADE
ANA CAROLINA DINIZ SOUZA	060.798.993-96	7998	ADMINISTRADOR

São Luís - MA, 17 de dezembro de 2025.

ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO
 SALGADO:05091796304
 6304
 Ericko Luis Saraiva Salgado
 CPF 050.917.963-04
 INSTITUTO IASPHA
 CNPJ-00.107.766/0001-70



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA

CNPJ: 00.107.766/0001-70

CERTIDÃO EMITIDA em 16/12/2025, às 16:24:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 13/12/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **TMtLJzNe8Au4dq9**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 13/12/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 13/12/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 16/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO Nº 0007/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **ANA CAROLINA DINIZ SOUZA**, CPF nº 060.798.993-96, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **07998**.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeira até 31/12/2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luis - MA, 08 de janeiro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/bab9185a-c29b-4f81-b99a-e76d2d5d263e>



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0004/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, CNPJ nº 00.107.766/0001-70, com endereço à AVENIDA PRINCIPAL, Nº 20 - QD 22, LOJA A 012 - COHAJAP - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65072-770 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 01332 de 15/02/2021, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
ANA CAROLINA DINIZ SOUZA	07998 - 06/03/2020	060.798.993-96

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÊ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 07 de janeiro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/40b67bab-6df3-49dd-9df0-8a1471a12077>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

O Contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA atesta, para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70 com sede na AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA 22 LOJA A012 CEP: 65.072-770 Bairro: COHAJAP SAO LUIS/MA. e-mail: iaspha@outlook.com a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, CPF: 050.917.963-04, vem executando até a presente data os serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de Açailândia/MA, conforme CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20250228001.C.R 001-2025 CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, Processo Administrativo nº 024/2025. **Objeto da Contratação:** Serviço de Terceirização de Mão de Obra

Período da Contratação: 28/02/2025 à 31/12/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Serviço de Portaria	HORAS	7920
2	Serviço de Limpeza e Conservação	HORAS	5280
3	Serviço de Apoio Administrativo	HORAS	7920
4	Serviço de Apoio ao Transporte	HORAS	7920

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Açailândia - MA, 01 de Setembro 2025.

FELIBERG MELO
SOUSA:268741643
68

Assinado de forma digital por
FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2025.09.01 18:02:27
-03'00'

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Sr. Feliberg Melo Sousa
RG nº 10165398-6 SSP/MA
CPF nº 268.741.643-68
Presidente da Câmara



PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
 AV. DEPUTADO LA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2136 ramal (207)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a empresa INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIAL - IASPHA, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70, com sede no endereço: Rua 77, N 24, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65074-642, São Luís - MA, prestou SATISFATORIAMENTE serviços de Terceirização de Mão de Obra de profissionais da área da Saúde (serviços em saúde), por meio dos contratos nº. 027/2020, 027.1/2020, 027.2/2020, 027.2/2020, 027.3/2020, 027.4/2020, 027.5/2020, provenientes do Credenciamento nº. 001/2020, sendo cumprido todos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Amarante do Maranhão, 15 de dezembro de 2020

Atenciosamente,



Heryland Duailibe Barros Gomes Martins
 Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIAL CNPJ: 00.107.766/0001-70	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIAL RUA DE S. SANTA NOVA GOMES www.iaspha.com.br
Poder Judiciário: T. 8ªª. Seção RE: 0310091136003/202087889-64003, 0001/2020 14.03.20, Adv. 13.12.7. Prátorio: HERYLAND BARROS GOMES DA SILVA DUAILIBE MARTINS, Tit. T. 8ªª. Seção T. 8ªª. Seção: 12 Prátorio: 4.051.180/0001/1314 ADM 3-PE O. 18.11.2020 PE 0.18.00000000000000000000000000000000	
R. São João, 214 - Centro - 65923-000 - Amarante do Maranhão - MA, (99) 35485-0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - IASPHA**, inscrito sob n CNPJ 00.107.766/0001-70, com sede na Rua Irmã Alzira/R14 Quadra 22 Nº 05 Sala 01, Cohama, São Luís do Maranhão, detém a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS E EXAMES), NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº 088/221/PMB, PROCESSO Nº 247/2021/SEMUS, PREGÃO ELTRÔNICO Nº 001/2021 - SRP.** Nas categorias abaixo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA, MEDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MEDICO NEURO-PEDIÁTRICO, MEDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIÁTRICO, MEDICO UROLOGISTA, MEDICO ULTRASSONOGRAFIA E MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.

Até a presente data os referidos serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, atendendo as necessidades da contratante e nada temos a declarar que desabone a conduta e capacidade técnica, administrativa e operacional da contratada.

Barreirinhas, 28 de março de 2022.


Karina Keisl de S. Fragoso
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2022

Karina Keisl de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - IASPHA, empresa estabelecida na cidade de São Luís Estado do Maranhão, sito a AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA 22 LOJA A012, Bairro COHAJAP, inscrita no CNPJ sob nº 00.107.766/0001-70, está prestando serviços compatíveis com o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA – MA.

ITEM	Especificação	Descrição	UND	QTD
1	Médico Clínico Geral	3 (três) Plantonistas com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTAO 24H	31
2	Médico Clínico Geral	3 (três) Plantonistas com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, 12 h por dia /7 dias por semana	PLANTÃO 12h	83
3	Enfermeiro	8 (OITO) Plantonistas 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTAO 24H	2
4	TEC. DE ENFERMAGEM	8 (OITO) Plantonistas com curso técnico nesta área, 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTAO 24H	23
5	Enfermeiro	3 enfermeiros com nível superior para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	3
6	NUTRICIONISTA	4 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

7	FISIOTERAPEUTA	4 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	4
8	FARMACEUTICO	2 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	2
9	TEC DE ENFERMAGEM	8 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Municípios serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	8

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Afonso Cunha – MA 24 de novembro de 2022

Tales Alves Paranhos do Vale
Tales Alves Paranhos do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70 com sede na AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA 22 LOJA A012 CEP: 65.072-770 Bairro: COHAJAP SAO LUIS/MA. e-mail: iaspha@outlook.com a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Ericko Luís Saraiva Salgado**, CPF: 050.917.963-04, vem executando até a presente data os serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 20240857/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240858/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240859/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 1005002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

2	Serviço de apoio Administrativo - Executar atividades administrativas, reunindo e compilando dados e informações, digitando, preenchendo formulários, visando contribuir para o desenvolvimento das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	244.800
4	Serviço de Apoio ao Transporte - Dirigir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para transportar, a curta e longa distância, passageiros e cargas.	Hora	48.000
5	Serviço de Coordenador Administrativo - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo, acompanhando e avaliando a execução das atividades, visando facilitar a execução das rotinas do trabalho administrativo.	Hora	54.000

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Buriticupu - MA, 15 de agosto de 2024.

AFONSO BARROS
BATISTA:1870869
2220

Assinado de forma digital por
AFONSO BARROS
BATISTA:18708692220
Data: 2024.08.15 09:56:13
+0100'

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, estabelecida no(a) AVENIDA PRINCIPAL, nº 20, QD 22 LJ A012, bairro COHAJAP, CEP 65074-580, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.107.766/0001-70 e registrada no(a) CARTORIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 10398 por despacho de 17/05/1999.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Erico Luis Saravá Salgado
 Erico Luis Saravá Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014919

Poder Judiciário T.JMA São
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 10.10.27. Ato 15.1. Parcela INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL P.J-80002. Total R\$
 96,44 Envio R\$ 34,80 FERC R\$ 1,54 FACEP R\$ 1,39
 TEMP R\$ 1,39 Consulte em <http://reco.tjma.jus.br>



Poder Judiciário T.JMA São
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 10.10.27. Ato 15.7.1. Parcela INST DE AÇÃO SOCIAL
 E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL P.J-80002. Total
 R\$ 90,95 Envio R\$ 91,99 FERC R\$ 0,45 FACEP R\$ 3,27
 TEMP R\$ 0,27 Consulte em <http://reco.tjma.jus.br>



Poder Judiciário T.JMA São
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 10.11.06. Ato 15.22. Parcela INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL P.J-80002. Total R\$
 12,56 Envio R\$ 11,30 FERC R\$ 0,32 FACEP R\$ 0,44
 TEMP R\$ 0,44 Consulte em <http://reco.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 10398 deste cartório e
 registrado em microfilme nº 80202
 São Luis, 13 JUN 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Madeiros Araujo Saldanha
 Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pestana
 Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80202

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Ana Catarina Diniz Souza
REGISTRO.....	: MA-014919/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.629.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 15:11:35.
Válido até: 10/09/2024.
Código de Controle: 918371.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA,

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80201

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 39 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 39 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, estabelecida no(a) AVENIDA PRINCIPAL, nº 20, QD 22 LJ A012, bairro COHAJAP, CEP 65074-580, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.107.766/0001-70 e registrada no(a) CARTORIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 10398 por despacho de 17/05/1999.

São Luis-MA, 1 de Janeiro de 2023

Erico Luis Salgado
 Erico Luis Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014919

Poder Judiciário T.J.MA. São
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 10/06/2023, Art. 15.1, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80201), Total R\$
 36,84 Emol R\$ 34,80 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,00
 FEMP R\$ 1,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Poder Judiciário T.J.MA. São
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 10/06/2023, Art. 15.1, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80201), Total R\$
 36,84 Emol R\$ 34,80 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,00
 FEMP R\$ 1,39 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Poder Judiciário T.J.MA. São
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 10/06/2023, Art. 15.2, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80201), Total R\$
 13,00 Emol R\$ 11,00 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,44
 FEMP R\$ 0,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 10398 deste cartório e
 registrado em microfilme nº 80201
 São Luis, 13 JUN 2023 *Ana Catarina Diniz Souza*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pestana
 Ecrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80201

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Ana Catarina Diniz Souza
REGISTRO.....	: MA-014919/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.629.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 15:11:35.
Válido até: 10/09/2024.
Código de Controle: 918371.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56472025
Código de validação: BED1B6A8CA
(relativo ao Processo 734512025)

Número da guia: 25057301002265337.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 16 de Outubro de 2025 16/10/2025, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO ACAO SOCIAL DE PROMOCÃO HUMANA E ASSISTENCIA**, inscrita no CNPJ nº. **00.107.766/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (96) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56472025 / Código: BED1B6A8CA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luis

Documento assinado, SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/10/2025 15:53 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 56472025 / Código: BED186ABCA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/11/2025

Nº da certidão: 12504104790

Data de validade: 19/01/2026

Código de Validação: 231287cfa4

NOME: ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO

CPF: 050.917.963-04

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1989

FILIAÇÃO: ZILMA MARIA SARAIVA SALGADO / JOAO ALUIZIO SALGADO

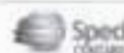
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);


TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.107.766/0001-70
 Número da Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
NIRE	
CNPJ	00.107.766/0001-70
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/07/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2224

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2224
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.5B.1B.A4.79.AD.11.CD.86.9E.D2.FC.F9.FB.19.21.08.6E.C3.68-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.107.766/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.667.620,29	R\$ 14.766.370,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.667.620,29	R\$ 14.766.370,60
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 4.667.620,29	R\$ 14.766.370,60
(-) Deduções da Receita		R\$ (42.347,98)	R\$ (522.826,65)
(-) Impostos Faturados		R\$ (42.347,98)	R\$ (522.826,65)
(-) ISS		R\$ (42.347,98)	R\$ (522.826,65)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (51.551,04)	R\$ (3.125.954,39)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (45.544,00)	R\$ (3.060.100,36)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (6.007,04)	R\$ (65.854,03)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (4.473.525,56)	R\$ (10.171.729,95)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.276.048,92)	R\$ (10.126.641,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (187.192,71)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (10.283,93)	R\$ (45.087,98)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (10.283,93)	R\$ (45.087,98)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 100.195,71	R\$ 945.859,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.5B.1B.A4.79.AD.11.CD.86.9E.D2.FC.F9.FB.19.21.08.6E.C3.68-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

01497

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 00.107.766/0001-70
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 43.5B.1B.A4.79.AD.11.CD.86.9E.D2.FC.F9.FB.19.21.08.6E.C3.68	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04464786367	DANIELSON FURTADO COSTA.04464786367	558057775202422434 1	17/01/2024 a 17/01/2027	Não
Diretor	05091796304	ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO.05091796304	399501505652076239 0	04/07/2025 a 04/07/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

43.5B.1B.A4.79.AD.11.CD.86.9E.D2.FC
.F9.FB.19.21.08.6E.C3.68-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/08/2025 às 11:36:40

80.F4.5E.A4.D4.BF.D9.E4
3F.12.40.0E.BC.2B.B1.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.107.766/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.733.808,21	R\$ 2.733.495,66
Ativo Circulante		R\$ 1.661.824,25	R\$ 2.696.148,69
Disponibilidades		R\$ 1.642.076,65	R\$ 2.619.064,77
Bancos		R\$ 1.642.076,65	R\$ 2.619.064,77
Contas Correntes		R\$ 618.175,48	R\$ 618.175,48
Banco Itaú SA		R\$ 618.175,48	R\$ 618.175,48
Banco do Brasil		R\$ 1.023.901,17	R\$ 2.000.889,29
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 9.186,32
Créditos com Terceros		R\$ 0,00	R\$ 9.186,32
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.186,32
Salário Família		R\$ 0,00	R\$ 6.590,58
Salário Maternidade		R\$ 0,00	R\$ 2.635,73
Estoques		R\$ 15.747,60	R\$ 27.897,60
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 15.747,60	R\$ 27.897,60
Estoques de Materiais		R\$ 7.195,00	R\$ 15.345,00
Combustíveis		R\$ 7.195,00	R\$ 15.345,00
Materiais Diversos Armazenado		R\$ 12.552,60	R\$ 12.552,60
Materiais Diversos		R\$ 12.552,60	R\$ 12.552,60
Ativo não Circulante		R\$ 72.114,96	R\$ 77.346,96
Imobilizado		R\$ 72.114,96	R\$ 77.346,96
Bens em Operação		R\$ 90.659,00	R\$ 104.956,90
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 90.659,00	R\$ 104.956,90
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 59.809,00	R\$ 64.680,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 31.850,00	R\$ 40.267,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (18.544,04)	R\$ (27.809,94)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (18.544,04)	R\$ (27.809,94)
-) Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ (6.744,27)	R\$ (16.625,17)
-) Móveis, Utensílios e Instalações comerciais		R\$ (6.799,77)	R\$ (11.964,77)
*** Passivo ***		R\$ 1.733.808,21	R\$ 2.733.495,66
Passivo Circulante		R\$ 103.280,00	R\$ 156.976,83
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 103.280,00	R\$ 156.976,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 103.280,00	R\$ 36.780,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 103.280,00	R\$ 36.780,00
INSS a Pagar		R\$ 13.200,00	R\$ 18.350,00
FGTS a Pagar		R\$ 14.080,00	R\$ 20.430,00
Salários a Pagar		R\$ 76.000,00	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 118.196,83
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ 118.196,83
-) Décimo Terceiro Salário		R\$ (0,00)	R\$ 44.235,07
-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ 58.980,00
-) Multa 40% Igrs		R\$ (0,00)	R\$ 14.981,67
Patrimônio Líquido		R\$ 1.630.658,21	R\$ 2.576.518,82
Outras Contas		R\$ 1.630.658,21	R\$ 2.576.518,82
Outras Contas		R\$ 1.630.658,21	R\$ 2.576.518,82
Lucros Acumulados		R\$ 1.630.658,21	R\$ 2.576.518,82
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ 1.630.658,21	R\$ 2.576.518,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.5B.1B.A4.79.AD.11.CD.86.9E.D2.FC.F9.FB.19.21.06.6E.C3.68-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86419

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 48 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, estabelecida no(a) AVENIDA PRINCIPAL, nº 20, QD 22 LJ A012, bairro COHAJAP, CEP 65074-580, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.107.766/0001-70 e registrada no(a) CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 10398 por despacho de 17/05/1999.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

Erico Luis Saraiva Saigado
Erico Luis Saraiva Saigado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

Danielson Furtado Costa
Danielson Furtado Costa
Contador
CRC 012890/0-5

Poder Judiciário TJMA, São
PREENOT29925J0TV0E48UT848236, 18/05/2025
14:23:27, Abx 15.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL PJ-86419, Total R\$
40,52 Emol R\$ 36,51 FISC R\$ 1,74 FADEP R\$ 1,48
FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, São
REG117029695C786V2A12J019/064, 18/05/2025
14:24:19, Abx 15.7.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL
E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL PJ-86419, Total R\$
95,36 Emol R\$ 96,93 FISC R\$ 2,57 FADEP R\$ 3,43
FEMP R\$ 3,43 Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, São
ARQUIV296281V04-EPD180XELW73, 18/05/2025
14:24:34, Abx 15.22, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL PJ-86419, Total R\$
12,10 Emol R\$ 11,94 FISC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,48
FEMP R\$ 0,48 Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBUADO no
Reg nº 10398 86419 do Cantuário e
registrado sob o nº 86419
São Luís, 18 JUN 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Meeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liliana Lorana Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 86419

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELSON FURTADO COSTA
REGISTRO.....	: MA-012890/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.647.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/06/2025 as 16:22:31.
Válido até: 14/09/2025.
Código de Controle: 243212.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86420 *[Handwritten Signature]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 48 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, estabelecida no(a) AVENIDA PRINCIPAL, nº 20, QD 22 LJ A012, bairro COHAJAP, CEP 65074-580, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.107.766/0001-70 e registrada no(a) CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 10398 por despacho de 17/05/1999.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

[Handwritten Signature]
Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

[Handwritten Signature]
Danielson Furtado Costa
Contador
CRC 0128900-5

Poder Judiciário TJMA São
REC1102962000344NDARR437017, 18/06/2025
14.29.15, Ator: 15.7.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL P.J. 00420, Total R\$
60,02 Emol R\$ 36,57 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,48
TEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA São
REC1102962000344NDARR437017, 18/06/2025
14.29.15, Ator: 15.7.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL P.J. 00420, Total R\$
60,02 Emol R\$ 36,57 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,48
TEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA São
REC1102962000344NDARR437017, 18/06/2025
14.29.25, Ator: 15.20, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL P.J. 00420, Total R\$
33,10 Emol R\$ 11,94 FERC R\$ 0,34 FADEP R\$ 0,46
TEMP R\$ 0,46 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 86420 deste Cartório e
registrado sob o nº 86420
São Luís, 18 JUN 2025 *[Handwritten Signature]*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vaie Mendes
Lucyaha Letícia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 86420

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELSON FURTADO COSTA
REGISTRO.....	: MA-012890/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.647.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/06/2025 as 16:22:31.
Válido até: 14/09/2025.
Código de Controle: 243212.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO DE AÇAO SOCIAL E PROMOÇAO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º: 20,
Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074550, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	2.733.495,65 D
1.01	Ativo Circulante	2.656.148,69 D
1.01.01	Disponibilidades	2.619.054,77 D
1.01.01.02	Bancos	2.619.054,77 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	618.175,48 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Itau SA	618.175,48 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil	2.000.899,29 D
1.01.05	Créditos	9.186,32 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	9.186,32 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	9.186,32 D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	8.550,59 D
1.01.05.01.07.0002	Salário Maternidade	2.635,73 D
1.01.15	Estoques	27.897,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	27.897,60 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	15.345,00 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	15.345,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Armazenado	12.552,60 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	12.552,60 D
1.07	Ativo não Circulante	77.346,96 D
1.07.04	Imobilizado	77.346,96 D
1.07.04.01	Bens em Operação	104.956,90 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	104.956,90 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	64.689,90 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	40.267,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	27.609,94 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	27.609,94 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações	15.625,17 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações comerciais	11.984,77 C

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 8642

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.733.495,65 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Erício Luis Saraiva Salgado
Erício Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

Danielson Furtado Costa
Danielson Furtado Costa
Contador
CRC 0128800-5

Podar Judiciário TJMA, São
PREN010292900Y9K94THW01TE06 16/06/2025
14:32:10, Ass: 15.1, Parâmetros INST DE AÇAO SOCIAL E
PROMOÇAO HUM ASSISTENCIAL/PJ-86421, Total R\$
40,52 Emcl R\$ 0,01 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46
TEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Podar Judiciário TJMA, São
RF01E0292900Y9K94THW01TE06 16/06/2025
14:32:10, Ass: 15.1, Parâmetros INST DE AÇAO SOCIAL
E PROMOÇAO HUM ASSISTENCIAL/PJ-86421, Total
R\$ 40,52 Emcl R\$ 0,01 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46
TEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Podar Judiciário TJMA, São
RF01E0292900Y9K94THW01TE06 16/06/2025
14:32:10, Ass: 15.1, Parâmetros INST DE AÇAO SOCIAL
E PROMOÇAO HUM ASSISTENCIAL/PJ-86421, Total
R\$ 40,52 Emcl R\$ 0,01 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46
TEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Podar Judiciário TJMA, São
AR21X00992904EWX030FKDQZWN6 18/06/2025
14:34:05, Ass: 15.22, Parâmetros INST DE AÇAO SOCIAL E
PROMOÇAO HUM ASSISTENCIAL/PJ-86421, Total R\$
52,40 Emcl R\$ 47,36 FERC R\$ 1,36 FADEP R\$ 1,84
TEMP R\$ 1,84 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBUADO no
Reg nº 1239886421 deste cartório e
registrado sob o nº 86421
São Luis, 18 JUN 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiara dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO DE ACAD SOCIAL E PROMOCAD HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.786/0001-70
Endereo: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N: 20,
Bairro: COHAJAP, Cidade: So Lu's, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrio	31/12/2024
2	*** Passivo ***	2.733.495,85 C
2.01	Passivo Circulante	156.976,83 C
2.01.01	Obrigaes de Curto Prazo	156.976,83 C
2.01.01.03	Obrigaes Trabalhistas, Previdenciarias e Fiscais	38.780,00 C
2.01.01.03.01	Obrigaes Trabalhistas e Previdenciarias	38.780,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Pagar	18.350,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Pagar	20.430,00 C
2.01.01.21	Provisoes	118.196,83 C
2.01.01.21.02	Provisoes de Natureza Trabalhista	118.196,83 C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	44.235,07 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	38.380,09 C
2.01.01.21.02.0008	Multa 40% fgts	14.981,67 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.576.518,82 C
2.07.07	Outras Contas	2.576.518,82 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.576.518,82 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.576.518,82 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	2.576.518,82 C

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 N: 8642

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.733.495,85 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Erick Luis Saraiva Salgado
 Erick Luis Saraiva Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.963-04

Danielson Furtado Costa
 Danielson Furtado Costa
 Contador
 CRC 012890/0-5

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 3

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - IASPHIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A212, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 95218187

Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional		14.766.370,60
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		14.766.370,60
010.01.03	Vendas de Serviços		14.766.370,60
(-) 020	Deduções da Receita		522.826,65
020.01	Impostos Faturados		522.826,65
020.01.02	ISS		522.826,65
(=) 030	Receita Líquida		14.243.543,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		3.125.854,39
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		3.060.100,36
040.03	Custo dos Serviços Prestados		65.854,03
(-) 060	Lucro Bruto		11.117.689,56
(-) 070	Despesas Operacionais		10.171.729,95
070.01	Despesas Administrativas		10.126.641,87
070.04	Resultado Financeiro		45.087,98
070.04.02	Despesas Financeiras		45.087,98
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		945.859,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		945.859,61
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício		945.859,61

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas

N.º 8642

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024



Ericko Luis Saráiva Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 030.917.563-04



Danielson Furtado Costa
 Contador
 CRC 012890/O-5

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fones Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Barro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074586, Telefone: (55) 98218187

Nota 1 - Contexto Operacional

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma Associação Privada sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem-estar e a justiça social.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é composto por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes.

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

A conta Bancos Conta Movimento representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.

3.2 - Ativos não Circulante**3.2.1 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Nota 4 - Passivo**4.1 - Passivo Circulante**

Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício.

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos de ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 6 - Resultado do Exercício

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024


Ericko Luís Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Danielson Furtado Costa
Contador
CRC 012890/D-5

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
N.º 8642 

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.785/0001-70

Foras Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (55) 96218187

Nota 7 - Incentivos Fiscais**7.1 - Imunidade Tributária****7.1.1 - Imunidade Tributária**

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contemple os artigos 44 à 61 do Código Civil.

7.1.2 - Características da Imunidade

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

A Instituição é regida pela Constituição Federal;

A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);

Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

7.1.3 - Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis e Livro Diário), no qual transcrevemos:

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social);

c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

7.2 - Isenção Tributária**7.2.1 - Isenção Tributária**

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é isento à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97.

7.2.2 - Características da Isenção

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 15 da Lei No. 9.532/97, e por isso é reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;

A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);

Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é dispensado de pagar o tributo;

7.3 - Lei de Utilidade Pública**7.3.1 - Lei N.º 6.883 de 17 DE DEZEMBRO DE 1996**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024

Erico Luis Saraiva Salgado
Erico Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

Camelson Furtado Costa
Camelson Furtado Costa
Contador
CRC 012890/0-5

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

N.º 86421

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70

Fortes Contábil



Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 Lj A012, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (55) 96218187

legislativa do Estado decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade Pública a Ação Social de Promoção Humana e Assistência (ASPRA), com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04Danielson Furtado Costa
Contador
CRC 012890/0-5CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas JurídicasNº 8642 

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: INSTITUTO DE ACAD SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70


Mês/Ano: 12/2024

Pag.: 7
Fontes Contábil

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º: 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (55) 96218187

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
G&G	Grau de Endividamento Geral (156.976,83 + 0,00) / 2.733.495,65 Quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.	(c201+c203)/c1	0,06
GA	Giro do Ativo 14.243.543,95 / 2.733.495,65 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	5,21
LC	Liquidez Corrente 2.656.148,69 / 156.976,83 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	16,92
LG	Liquidez Geral (2.656.148,69 + 0,00) / (156.976,83 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	16,92
LI	Liquidez Imediata 2.619.064,77 / 156.976,83 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	16,68
ML	Margem Líquida (945.859,61 / 14.243.543,95) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	6,64
RA	Rentabilidade do Ativo (945.859,61 / 2.733.495,65) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	34,60
SG	Solvência Geral 2.733.495,65 / (156.976,83 + 0,00) Quanto a empresa possui para pagar suas obrigações! Quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	17,41

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024


Erick Luis Saralva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.983-04


Danielson Furtado Costa
Contador
CRC 012890/0-5

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 8642 

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃOCANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 864218

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELSON FURTADO COSTA.
REGISTRO.....	: MA-012890/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.647.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/06/2025 as 16:22:31.

Válido até: 14/09/2025.

Código de Controle: 243212.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80203

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.786/0001-70 Fortes Contábil
 Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º. 20, Bairro: DOHAJAP, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 98218187

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.733.939,21 D
1.01	Ativo Circulante	1.661.624,25 D
1.01.01	Disponibilidades	1.642.076,65 D
1.01.01.02	Bancos	1.642.076,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	618.175,48 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Itau SA	618.175,48 D
1.01.01.02.02	Banco do Brasil	1.023.901,17 D
1.01.15	Estoques	19.747,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	19.747,60 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	7.195,00 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	7.195,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	12.552,60 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	12.552,60 D
1.07	Ativo não Circulante	72.114,96 D
1.07.04	Imobilizado	72.114,96 D
1.07.04.01	Bens em Operação	90.659,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	90.659,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	56.609,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	31.850,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	18.544,04 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	18.544,04 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações	9.744,27 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações comerciais	8.799,77 C
Total Ativo		1.733.939,21 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.733.939,21 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ernesto Luis Saravia Salgado
 Ernesto Luis Saravia Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014919

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 10398, data cartório e
 registrado em microfilme nº 80203
 São Luis, 13 JUN 2024 Celiane dos Santos

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Gianda Medeiros Araújo Saldanha
 Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pestana
 Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA, São
 PHE/NO102922601/00P83028304/0007, 13/06/2024
 10.12.25, Art. 15.1, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80203), Total R\$
 38.84 Emol R\$ 34,82 FICHO R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,30
 FEMP R\$ 1,30 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Poder Judiciário TJMA, São
 REGTE/REG29690/M00A700P9A07900, 13/06/2024
 10.13.01, Art. 15.7.1, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL
 E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80203), Total
 R\$ 90.96 Emol R\$ 81,96 FICHO R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27
 FEMP R\$ 3,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Poder Judiciário TJMA, São
 REGTE/REG29690/M00A700P9A07900, 13/06/2024
 10.13.52, Art. 15.7.2, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL
 E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80203), Total
 R\$ 6.84 Emol R\$ 6,81 FICHO R\$ 0,25 FADEP R\$ 0,34
 FEMP R\$ 0,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



Poder Judiciário TJMA, São
 ANO3/102922601/00P83028304/0007, 13/06/2024
 10.14.06, Art. 15.20, Parágrafo INST DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL (PJ-80203), Total R\$
 37.50 Emol R\$ 33,00 FICHO R\$ 0,99 FADEP R\$ 1,30
 FEMP R\$ 1,30 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80203

Balanco Patrimonial

Pág. 2

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.786/0001-70 Fortes Contábil
 Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.733.939,21 C
2.01	Passivo Circulante	103.280,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	103.280,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	103.280,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	103.280,00 C
2.01.01.03.01.0001	IRRF a Pagar	13.200,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Pagar	14.080,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	76.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.630.659,21 C
2.07.07	Outras Contas	1.630.659,21 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.630.659,21 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.630.659,21 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	1.630.659,21 C
Total Passivo		1.733.939,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.733.939,21 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023.


 Erick Luis Saraiva Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.963-04


 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014019

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80203

Pag. 3

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.798/0001-70

Fortes Contábil

Estabelecimento: 0001 - IASPHIA, Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAPIAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074590, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		4.667.620,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		4.667.620,29
010.01.03	Vendas de Serviços		4.667.620,29
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		4.667.620,29
(-) 020	Deduções da Receita		42.347,98
020.01	Impostos Faturados		42.347,98
020.01.02	IBS		42.347,98
3.01.01.01.03.0005	ISS		42.347,98
(=) 030	Receita Líquida		4.625.272,31
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		51.551,04
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		45.544,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos		45.544,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica		13.464,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS		14.060,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis		18.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados		6.007,04
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos		6.007,04
3.01.01.03.06.0014	Alimentação do Trabalhador		1.523,00
3.01.01.03.06.0017	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão		4.484,04
(=) 060	Lucro Bruto		4.573.721,27
(-) 070	Despesas Operacionais		4.473.525,98
070.01	Despesas Administrativas		4.276.048,92
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		4.276.048,92
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações Empregados		308.731,44
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física		3.483.720,14
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social		390.381,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio		1.320,00
3.01.01.07.01.0029	Multas		500,00
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		20.750,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais		896,33
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário		41.185,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		7.417,56
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica		24.000,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares		4.491,08
3.01.01.07.01.0067	Taxas Avariá		1.385,00
3.01.01.07.01.0072	Internet		1.310,77
070.03	Despesas Tributárias		187.192,71
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias		187.192,71
3.01.01.07.03.0013	ISS		187.192,71
070.04	Resultado Financeiro		10.283,93
070.04.02	Despesas Financeiras		10.283,93
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras		10.283,93
3.01.01.09.01.0010	Despesas bancárias		10.283,93

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Erick Luis Saráiva Salgado
 Erick Luis Saráiva Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.903-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRCMA 014919

Continua...

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80203

B

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág: 4

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.786/0001-70

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - IASPHA, Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96218187

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	100.195,71
(=) 150	Res. Antes Imp Renda e Contrib. Social	100.195,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	100.195,71

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Erico Luis Saraiva Salgado
 Erico Luis Saraiva Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.983-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014910

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80203

Pág. 5

Fórmulas Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - GNPJ: 00.107.766/0001-70

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 962 18167

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
G&G	Grau de Endividamento Geral (103.280,00 + 0,00) / 1.733.938,21 Quanto aos ativos da empresa estão financiados por terceiros.	(c201+c203)/c1	0,06
GA	Giro do Ativo 4.625.272,31 / 1.733.938,21 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,67
LC	Liquidez Corrente 1.661.824,25 / 103.280,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	16,09
LG	Liquidez Geral (1.661.824,25 + 0,00) / (103.280,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	16,09
LI	Liquidez Imediata 1.642.076,65 / 103.280,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	15,90
ML	Margem Líquida (100.195,71 / 4.625.272,31) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	2,17
RA	Rentabilidade do Ativo (100.195,71 / 1.733.938,21) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	5,78
SG	Solvência Geral 1.733.938,21 / (103.280,00 + 0,00) Quanto a empresa possui para pagar suas obrigações! Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	16,78

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Erick Luis Saravia Saigado
 Erick Luis Saravia Saigado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014819

Fin

01517
↓



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80203

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Ana Catarina Diniz Souza
 REGISTRO..... : MA-014919/O-4
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : ***.629.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2024 as 15:11:35.
 Válido até: 10/09/2024.
 Código de Controle: 918371.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág. 36

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.786/0001-70 Fortes Contábil
 Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074000, Telefone: (98) 96215187

Nota 1 - Contexto Operacional

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma Associação Privada sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem-estar e a justiça social.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL mantém um sistema de escrituração uniforme das suas atos e fatos administrativos, por meio de processos eletrônicos.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, os elementos que comprovem as evidências fáticas e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou admitidas pelos usos e costumes.

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

A conta Bancos Conta Movimento representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas.

3.2 - Ativos não Circulante**3.2.1 - Imobilizado**

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Nota 4 - Passivo**4.1 - Passivo Circulante**

O passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos relativos a pagar.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não constatados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídas a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 6 - Resultado do Exercício

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas da prestação de serviços são reconhecidas pelo valor justo faturado em contratos - valores recebidos ou a receber e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Erico Luis Garayza Salgado
 Erico Luis Garayza Salgado
 Diretor Presidente
 CPF: 050.917.953-04

Ana Catarina Diniz Souza
 Ana Catarina Diniz Souza
 Contadora
 CRC/MA 014919

Continua

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.786/0001-70 Fórmula Contábil
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 Lj A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074580, Telefone: (98) 96219187

Nota 7 - Incentivos Fiscais

7.1 - Imunidade Tributária

7.1.1 - Imunidade Tributária

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 60 do Código Civil.

7.1.2 - Características da Imunidade

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 66, do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a) A instituição é regida pela Constituição Federal;
- b) A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- c) Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- d) Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

7.1.3 - Requisitos para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL e seu cumprimento pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis - Livro Diário), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.42 do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

7.2 - Isenção Tributária

7.2.1 - Isenção Tributária

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é isento à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97.

7.2.2 - Características da Isenção

O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, prevista no artigo 15 da Lei No. 9.532/97, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (cebas), no qual usufrui das seguintes características:

- a) A instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- b) A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- c) Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL é dispensado de pagar o tributo.

7.3 - Lei de Utilidade Pública

7.3.1 - Lei Nº 6.883 de 17 DE DEZEMBRO DE 1996

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, Faça saber a todos os seus habitantes que a Assembleia

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Erick Luis Barreira Galgado
Erick Luis Barreira Galgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04

Ana Catarina Diniz Souza
Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014919

401520

B

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 35

Empresa: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL - CNPJ: 00.107.766/0001-70
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL, Complemento: QD 22 LJ A012, N.º 20, Bairro: COHAJAP, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074-000, Telefone: (98) 96215187

Fortes Contábil

Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade Pública a Ação Social de Promoção Humana e Assistencial (ASPHA), com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


Erick Luis Saraiva Salgado
Diretor Presidente
CPF: 050.917.963-04


Ana Catarina Diniz Souza
Contadora
CRC/MA 014918

Fim

B
01521



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA
CNPJ: 00.107.766/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:46 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **4552.44D0.4B78.AE56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01522
B



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signature



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fcc



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.107.766/0001-70
Razão Social: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA
Endereço: R VINTE E SETE 20 QUADRA22 / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121003220006214440

Informação obtida em 15/12/2025 14:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.107.766/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.909026-3
Razão Social: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRINCIPAL
Número: 20 **Complemento:** QUADRA22 LOJA A012
Bairro: COHAJAP
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65072770 **DDD:** **Telefone:** 96218187

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CALHAS ESCOLARES
8599804	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO FOR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
8030304	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630505	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
86500E1	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82300E1	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/06/2025

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE's): 11/06/2025 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 02/06/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como cartão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2025

Número da Consulta:

01528

01528

--	--

01529



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.766/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IASPHA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NUMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA22 LOJA A012
----------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 65.072-770	BARRIO/DISTRITO COHAJAP	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IASPHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9621-8187
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 16:37:03 (data e hora de Brasília).

13
601530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.107.765/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA22 LOJA A012
----------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 65.072-770	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IASPHA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9621-8187
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 16:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

601531
23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.107.766/0001-70
Certidão nº: 68629994/2025
Expedição: 10/11/2025, às 17:05:39
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.107.766/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

001532
18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 105425/25 **Data da** 10/11/2025 16:52:45

Inscrição Estadual: 129090263 **CPF/CNPJ:** 00107766000170

Razão Social: INSTITUTO ACAO SOCIAL DE PROMOCAO HUMANA E ASSISTENCIA

Endereço: AVE PRINCIPAL, 20 QUADRA22 LOJA A012 CEP: 65072770 -

Telefone: (98)96218187 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012082122025

Validade: 04/04/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 00.107.766/0001-70	Inscrição Municipal: 44754002	
Razão Social: INSTITUTO ACAO SOCIAL DE PROMOCAO HUMANA E ASSISTENCIA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA PRINCIPAL		
Número: 20	Complemento: QUADRA22	LOJA A012
Bairro: COHAJAP		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65072770

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de outubro de 2025 as 16:54, sob o código de autenticidade nº 0DDAB7F89C33268A1AAA4598A061D5B7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

0153



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 350839/25 **Data da** 10/11/2025 16:52:03

Inscrição Estadual: 129090263 **CPF/CNPJ:**00107766000170

Razão Social: INSTITUTO ACAO SOCIAL DE PROMOCAO HUMANA E ASSISTENCIA

Endereço: AVE PRINCIPAL, 20 QUADRA22 LOJA A012 CEP: 65072770 -

Telefone: (98)96218187 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44754002 CNPJ: 00107766000170
 NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA
 NOME FANTASIA: IASPHA
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 21/05/2025
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE:
 CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETÊNCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
 LIVRO: 10 FOLHA: 6 DATA DO REGISTRO: 07/07/1994
 ATIV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
 CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 20
 ENDEREÇO: AV PRINCIPAL CEP: 65072770
 COMPLEMENTO: QUADRA 22 LOJA A012 BAIRRO: COHAJAP
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SÃO LUÍS / MA NÚMERO: 05
 ENDEREÇO: R IRMA ALZIRA DANTAS/ RUA 14 CEP: 65074110
 COMPLEMENTO: SALA 01; BAIRRO: COHAMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32465968
E-MAIL	iaspha@outlook.com
TELEFONE	(98) 91454319
	iaspha@outlook.com

13

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO		
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO		
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA		
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA		
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS		
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E		
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS		
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS		
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO		
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES		
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI		
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO		
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO		
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA		
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA		
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM		
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE		
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM	
949380000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	05091796304	ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05091796304	ERICKO LUIS SARAIVA SALGADO	PRESIDENTE	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

001537



Local: SAO LUIS / MA, 01/07/2025

CPF/CNPJ: 00107766000170

Nome/Razão: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA
Contribuinte

nul

Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
44754002	00.107.766/0001-70	92120253441684
RAZÃO SOCIAL		
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL		
NOME FANTASIA		
IASPHA		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV PRINCIPAL QUADRA22 65072770 -SAO LUIS-MA		LOJA A012 Nº 20, COHAJAP

CNAE Principal e Secundários

843060000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
 892060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
 781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E9FA0FF51F79A2D00FC5B3EF31D6DC32



Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, inscrito no CNPJ nº 00.107.766/0001.70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ericko Luis Saraiva Salgado, portadora do CPF nº 050.917.963-04, para fins de participação no PREGÃO Nº 016/2025, FIRMO E DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2025

ERICKO LUIS SARAIVA
SALGADO:0509179630

Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
RG: 0329462620070 – SESP/MA
Diretor Presidente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DE TRANSPORTES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES	
NOME		EQUIPO SUZUKI SARKIVA 250CC		M A	
	DOC IDENTIFICACIONAL UNIFICADA		E32342204513 422F MA		
	CPF	DATA NASCIMENTO	21/03/1989		
PLACA		JOAO ALBERTO SARKIVA			
CATEGORIA		SILVIA MARIA SARKIVA SARKIVO			
VALIDADEZ	ACE	CAT. MA			
0	0	0			
Nº REGISTRO	VALIDADEZ	EMISSÃO		VALIDADEZ	
0498224431	30/11/2025	21/03/2019		21/03/2019	
<p>ASSINANTE</p> <p>EA0</p> <p><i>João Alberto Sarkiva</i></p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p>					
LOCAL	DATA EMISSÃO				
890 2032, MA	11/12/2025				
ASSINADO DIGITALMENTE		42740080149			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		MAD44653181			
MARANHÃO					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85896


EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial-IASPHA, para comparecer na Assembleia Geral Ordinária, que se realizara no dia 15 de abril de 2025, na Avenida Principal, nº20, Quadra 22, Lj A012, Bairro:Cohajap, CEP:65.072-770, São Luis-MA. A assembleia será instalada em primeira convocação as 08h00 e segunda convocação as 08hs30.

Ordem do Dia:

- Mudança de denominação social;
- Alteração dos objetivos sociais;
- Mudança de endereço no estatuto social
- Reforma do estatuto;

São Luís /MA, 14 março de 2025.


Ericko Luis Saraiva Salgado
Presidente

Poder Judiciário T.JMA, São
PREVIO1025020958670DNK9EFMC2L 21/05/2025
14:14:50, Ator: 15.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUM ASSISTENCIAL/PJ-95996, Total R\$
40,52 Emol R\$ 36,61 PERC R\$ 1,96 FADEP R\$ 1,48
FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://reio.tjma.jus.br>

Poder Judiciário T.JMA, São
AVERBA025025C3LDF2K7H102A33 21/05/2025
14:18:14, Ator: 15.8.1, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL
E PROMOÇÃO HUM ASSISTENCIAL/PJ-95996, Total
R\$ 97,18 Emol R\$ 87,54 PERC R\$ 2,92 FADEP R\$ 3,56
FEMP R\$ 3,56 Consulte em <https://reio.tjma.jus.br>

Poder Judiciário T.JMA, São
ARQUIV025020958670DNK9EFMC2L 21/05/2025
14:15:29, Ator: 15.22, Partes: INST DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUM ASSISTENCIAL/PJ-95996, Total R\$
6,90 Emol R\$ 6,92 PERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulte em <https://reio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 85896 deste cartório a
registrado, em 07
São Luís, 21 MAI 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Liana Lorena Vale Mendes
Lucyana Leticia Gouveia Nunes
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

ATA DE ASSEMBLEIA DE EXTRAORDINARIA

Aos 15 dias do mês de Abril 2025, em primeira convocação as 08h00, na sede da sua entidade situada a Av Principal, nº20, Quadra 22, Lj A012, Bairro:Cohajap, CEP:65.072-770, São Luis-MA, reuniram-se todos os associados desta entidade, convocados no Edital 01/2025 de 14 de março de 2025, por seu Presidente conforme preposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com o capítulo III Art. 28 Parágrafo Segundo, para uma Assembleia Geral extraordinária, a se realizar em primeira convocação com mais de 50% dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a seção pelo S.r. Presidente, o mesmo agradeceu a presença e deu início a leitura do Edital de Convocação 001/2025. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo assuntos são: Mudança de denominação social; alteração dos objetivos sociais; mudança de endereço no estatuto social; reforma do estatuto. Dando prosseguimento a assembleia o Presidente provisório explanou que para a entidade prestar serviços de modo mais eficiente aos associados e a comunidade se faz necessária algumas alterações na mesma, o Presidente provisório então solicitou que fosse alterado o nome social da entidade, de Instituto de Ação e Promoção Humana Assistência - ASPHA para Instituto Ação Social de Promoção Humana e Assistência — IASPHA, que foi aprovado por unanimidade; dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação: 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 69.20-6-02-Atividades de Consultoria e auditoria Contábil e tributaria; 70.20-4-00-Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria Técnica específica; 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão de obra; 78.30-5-00-Locação de mão de obra Temporária; 78.30-2-00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 81.21-400-Limpeza em prédios e em domicílios; 82.11.3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; 82.99-7-99-Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 84.12-400-Regulação das Atividades de Saúde, educação, serviços Culturais e outros serviços sociais; 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 86.10-1-01-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-01-02-Atividades de Atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-02-Serviços Moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 86.30-5-01-Atividade medica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30.5-02-Atividade Medica ambulatorial com recursos para realização de exames; 86.30-5-03-Atividades Medicas ambulatorial restritas à consultas; 86.30-5-04-Atividades de Odontologia; 86.30.5-99-Atividades de Atenção Ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.30.5-06-Serviços de Vacinação e imunização humana; 86.50-0-01-Atividades de enfermagem; 86.60-7-00-Atividades de apoio à gestão de saúde; 94.93-600-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e arte. Dando prosseguimento a pauta do dia foi exposto pelo presidente a necessidade da mudança de endereço no estatuto social, na qual foi aprovada por unanimidade. Dado á palavras aos presentes, o S.r. Gilberth Roberto da Silva e Silva, manifestou a vontade de deixar o conselho por motivos pessoais, na qual seu pedido foi apreciado e provados pelos demais associados presentes. Em seguida deliberou-se por eleger uma nova pessoa para o cargo de Conselheiro Fiscal. Esclareceu ainda sobre as funções dos membros no Instituto e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se ao cargo. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentado.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídica

Nº 85897

teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, da qual, presenciada por todos, da qual em chapa única foi eleita por unanimidade dos votos o Sr. Rogerio Melo Frank. Concluídos os trabalhos, a Sr. Presidente comunicou que o mandato terá duração de 04 anos, com início em 15 de Abril de 2025 e termino em 15 de Abril de 2029, declarou empossada nesta data a novo(a) Conselheiro(a) Fiscal, convocou a eleita para proceder a assinatura oficial do termo de posse. Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito, o Diretor Presidente congratulou todos presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou ao início dos trabalhos. Ato contínuo, a Novo(a) Conselheiro(a) Fiscal fez um breve discurso. Facultada a palavras aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Diretor Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e as decisões tomadas conforme pautado no Edital de Convocação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sandra Regina Sanches Martins, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos os demais membros da diretoria.

São Luis-15 de abril 2025.

Ericko Luis Saraiva Salgado

Ericko Luis Saraiva Salgado
Diretor-Presidente

Sandra Regina Sanches Martins

Sandra Regina Sanches Martins
Secretaria da Assembleia

Poder Judiciário T.JMA, Belo Horizonte
PREENOT0299209KLUWYFMSRMURJ48, 21/05/2025
14:20:55, Ator: 15.1, Partido: IASPHA/J-05897, Total
R\$ 40,52 Emol R\$ 35,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46
FEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário T.JMA, Belo Horizonte
AVERBA0299209M4JN43QZ261, 21/05/2025
14:21:36, Ator: 15.9.1, Partido: IASPHA/J-05897, Total
R\$ 97,18 Emol R\$ 87,54 FERC R\$ 2,62 FADEP R\$ 3,50
FEMP R\$ 3,50 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário T.JMA, Belo Horizonte
AVERBA0299209RCYJRM9SH45241, 21/05/2025
14:22:27, Ator: 15.9.2, Partido: IASPHA/J-05897, Total
R\$ 40,84 Emol R\$ 36,84 FERC R\$ 1,08 FADEP R\$ 1,46
FEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário T.JMA, Belo Horizonte
ARQUIV0299209MICY40MP903W9C21, 21/05/2025
14:22:40, Ator: 15.22, Partido: IASPHA/J-05897, Total
R\$ 19,95 Emol R\$ 17,75 FERC R\$ 0,61 FADEP R\$ 0,69
FEMP R\$ 0,69 Consulte em <https://welo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 10398 do Cartório e registrado sob nº 85897 de São Luis, 21 MAI 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Azevedo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiene dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucygha Leticia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

RELAÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 2025/2029

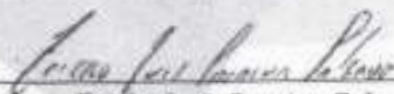
Diretor Presidente: Ericko Luís Saraiva Salgado	Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário	Data Nascimento: 21/03/1988
Rg nº 03294626200-70 SESP MA	CPF: 050.917.963-04	
Endereço: Mititiba, 210, Bairro: Santo Antônio, CEP: 65046-611/São Luís -MA		

Diretor(a) Financeira(o): Sandra Regina Sanches Martins	Nacionalidade: Brasileira	
Estado Civil: Solteira	Profissão: Secretária	Data de Nascimento: 02/02/1986
Rg nº 028499092004-6	CPF: 040.046.523-08	
Endereço: Rua 133, Quadra 129, Casa 37, CEP: 65.130-00/Paço do Lumiar		

Conselheiro Fiscal: Rogerio Melo Frank	Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário	Data de Nascimento: 26/11/1986
Rg nº 0177934620011	CPF: 007.958.863-81	
Endereço: Av 12, Quadra 127, nº 01, Bairro: Maiobão, CEP: 65.130-00/Paço do Lumiar/MA		

Conselheiro(a) Fiscal: Thaynara da Silva Araujo	Nacionalidade: Brasileira	
Estado Civil: Solteira	Profissão: Autônoma	Data de Nascimento:
Rg nº: 036490372008-4 SSP	CPF: 610.370.023-00	
Endereço: Rua g, Quadra 20, casa 11, Jardim Turu, CEP: 65130-00 São Luís - MA		

São Luís/MA, 15 de abril 2025



Ericko Luís Saraiva Salgado
CPF: 050.917.963-04
Diretor-Presidente

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º. Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA, antes denominada de INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 00.107.766/0001-70, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa.

Art.2º INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IASPHA, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art.3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Principal, nº20, Quadra 22, Lj A012, Bairro: Cohajap, CEP:65.072-770, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art.4º No desenvolvimento de suas atividades O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º).

Art.5º INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA TERA COMO FINALIDADE:

- I. Promoção do amparo social da coletividade;
- II. Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- V. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- VI. Prestação de serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógicos a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

01547 B

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85899

- IX. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico; promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- X. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;
- XI. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns Internacionais;
- XII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XIII. Criar e manter estabelecimentos de Ensino Superior, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e normas fixadas pelos órgãos competentes visando ao desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia;
- XIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de Internet afins;
- XV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XVI. Locação de mão de obra temporária;
- XVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XIX. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;
- XX. Organização e manutenção de uma biblioteca e um banco de dados online sobre os trabalhos realizados pelo Instituto;
- XXI. Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentícios;
- XXII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXIV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade
- XXV. . Promoção de assistência à educação, saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XXVI. Atividades de apoio a gestão de saúde
- XXVII. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de humanização, recuperação, capacitação e inclusão social de presos e detentos do sistema prisional e penitenciário e humanização nos hospitais, asilos e centros de saúde;
- XXVIII. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;


IASPHA

 INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
 PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

 CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85899

- XXXIX. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XXX. Promoção da segurança alimentar e nutricional
- XXXI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privados;
- XXXII. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;
- XXXIII. Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Jurídica.
- XXXIV. Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma suplementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;
- XXXV. Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;
- XXXVI. Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde;
- XXXVII. Promoção do acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
- XXXVIII. Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde.

Art.6º O Instituto Ação Social de Promoção Humana e Assistência tem como objetivo social, atuar em todos campos sociais, principalmente de cunho com autonomia administrativa, financeira, jurídica, patrimonial por meio de:

- 94.30-8-00-Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 33.19.8-00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 69.20-6-02-Atividades de Consultoria e auditoria Contábil e tributária;
- 70.20-4-00-Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria Técnica específica;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 78.20-5-00-Locação de mão de obra Temporária;
- 78.30-2-00-Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 81.21-400-Limpeza em prédios e em domicílios;
- 82.11.3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas.
- 82.99-7-99-Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 84.12-400-Regulação das Atividades de Saúde, educação, serviços Culturais e outros serviços sociais;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.10-1-01-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 86.10-01-02-Atividades de Atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

- 86.21-6-02-Serviços Moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- 86.30-5-01-Atividade medica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30.5-02-Atividade Medica ambulatorial com recursos para realização de exames;
- 86.30-5-03-Atividades Medicas ambulatorial restritas a consultas
- 86.30-5-04-Atividades de Odontologia;
- 86.30.5-99-Atividades de Atenção Ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.30.5-06-Serviços de Vacinação e imunização humana;
- 86.50-0-01-Atividades de enfermagem;
- 86.60-7-00-Atividades de apoio à gestão de saúde
- 94.93-600-Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e arte

Art.7º O INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA adotará praticas gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório

Art.8º O INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

PARAGRAFO UNICO: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IASPHA poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados elou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art.9º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou Internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art.10º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão

Art.11º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados;



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- I- Associados Fundadores-Mantenedores;
- II- Associados Benfeitores;
- III- Associados Mantenedores

001550

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85 89 9

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

I- Concorde com o presente Estatuto e expresse, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;

II- Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;

III- Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;

IV- Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;

V- Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto

Art. 12º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores;

Art. 13º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, doativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos por período superior a 06 (seis) meses: personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo Único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 14º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar;

Art. 15º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo;

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 16º O associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - A obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II- A participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III- O não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV- infração às normas do presente Estatuto, especialmente atinentes aos deveres dos Associados;



IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

401554

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85899

Prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 17º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente

Art. 18º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto

SEÇÃO III

Dos direitos e deveres

Art. 19º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações

Art. 20º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a. participar de todas as atividades associativas;
- b. propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- c. apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto
- d. ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- e. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- f. Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- g. Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;
- h. Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
- i. Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 21º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a. Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b. Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c. Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d. Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e. Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento.

Art. 22º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Instituto



**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

**SEÇÃO I
Dos Órgãos e Aspectos Gerais**

Art. 23ª A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observando as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Parágrafo Único: São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

Art. 24ª Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

**SEÇÃO II
Da Assembleia Geral**

Art. 25ª A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 26ª. A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 27ª A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a. Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c. Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d. Referendar a aprovação de novos associados;

Art. 28ª A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a. Definir a política global da atuação do Instituto;
- b. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c. Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d. Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e. Autorizar a alteração do quadro social
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- g. Aprovar o regimento interno;
- h. Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- i. Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade
- j. Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

01553
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 85899

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

I Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II-Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;

III-Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;

IV-A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 29º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na Imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação da Assembleia Geral Extra Ordinária poderá ser requerida ao Presidente, pelo conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

SEÇÃO III Da Diretoria

Art. 30º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por 2 (dois) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados mantenedores -fundadores a vantagem de Indicar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 31º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário

Art. 32º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação

Art. 33º Compete à Diretoria Executiva:

I-Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;

Executar a programação anual de atividades do Instituto

Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual

Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;



- a) Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto
Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- b) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- c) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 34º Em caso de ausência ou Impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 35º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 36 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo;

Art. 37º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 38º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes;

Art. 39º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatos serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 40º Compete ao Diretor Presidente:

- Representar o Instituto de forma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias
- Executar a programação anual de atividades do Instituto
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- Contratar e demitir funcionários;
- Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva
- Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;

Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;

Representar isoladamente o Instituto Ação Social de Promoção Humana e Assistência em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos; Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrá — ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques — conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros; fazer toda e qualquer movimentação bancária por meios eletrônicos tais como pagamentos de boletos, pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores, folha de pagamentos ; Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 41. Compete ao Diretor(a) Financeiro(o)

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação; f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- h) Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
- i) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- j) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- k) Prestar de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- l) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dias a escrituração;
- m) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- n) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- o) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- p) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- q) Representar isoladamente o Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- r) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Ação Social de Promoção Humana e Assistência e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra — ordenar cheques: cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico: Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques — conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 42º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

- I - Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V - Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, paralegais e consultivas.

SEÇÃO IV **Do Conselho Fiscal**

Art. 43º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 2 (dois) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente

Art. 44º Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 45º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e Imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 46º Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderá ser obtidos por;

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI DO REGIME FINANCEIRO

Art. 47º - O exercício financeiro do Instituto Ação Social de Promoção Humana e Assistência encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 49º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO VII **DAS ELEIÇÕES**

Art. 50º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I- Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II- Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III- Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31º.

Art. 51º - Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI **DA DISSOLUÇÃO**

Art. 52º - A dissolução do Instituto terá lugar quando, por necessidades, motivadas pela impossibilidade de manter-se economicamente e assim não podendo cumprir com seus objetivos.

Art. 53º - Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação da maioria absoluta de seus associados presentes.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54º - A Associação será dissolvida pôr em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 55º - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos;

Art. 56º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 57º - Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer;

Art. 58º - A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação,



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Com a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 59º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas;

Art. 60º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís-MA-15 de abril de 2025

Ericko Luis Saraiva Salgado
CPF nº 050.917.963-04
Diretor-Presidente

Poder Judiciário T.JMA, São
PREN01029229M2FLHVNBV4000, 21/05/2025
14.24.50, Ato: 15.1, Parcela: IASPHA/PJ-80666, Total
R\$ 40,62 Emol R\$ 06,51 FERC R\$ 1,56 FADEP R\$ 1,48
FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://sede.tjma.ju.br>



Poder Judiciário T.JMA, São
AVEFB0299299773WLM1HYTN0001, 21/05/2025
14.25.21, Ato: 15.3.1, Parcela: IASPHA/PJ-80666, Total
R\$ 97,16 Emol R\$ 97,54 FERC R\$ 2,92 FADEP R\$ 3,00
FEMP R\$ 3,00 Consulte em <https://sede.tjma.ju.br>



Poder Judiciário T.JMA, São
AVEFB0299299299J90MNTML0M027, 21/05/2025
14.26.13, Ato: 15.9.2, Parcela: IASPHA/PJ-80666, Total
R\$ 284,48 Emol R\$ 266,48 FERC R\$ 7,56 FADEP R\$
10,22 FEMP R\$ 10,22 Consulte em
<https://sede.tjma.ju.br>



Poder Judiciário T.JMA, São
ARGU000909590ML0QVJ08A2W024, 21/05/2025
14.26.25, Ato: 15.22, Parcela: IASPHA/PJ-80666, Total
R\$ 98,25 Emol R\$ 88,80 FERC R\$ 2,55 FADEP R\$ 3,45
FEMP R\$ 3,45 Consulte em <https://sede.tjma.ju.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº **10398/85899** deste cartório e
registrado sob o nº **85899**
São Luís, 21 MAI 2025 *Liliana Setane*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Madeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiana dos Santos Pestana
Liana Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escritor Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME n° 63773

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019, em primeira convocação as 08h00, na sede da entidade, sito à Rua Laerte Santos nº310, Vicente Fialho, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 002 de 11 de novembro de 2019, por seu Presidente provisório, conforme preposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com o capítulo III artigo 14 item 1 do estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente provisório, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital de convocação nº 002/2019. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo assuntos são: Mudança da denominação social; Mudança de endereço; Alteração dos objetivos sociais; Mudança de endereço e Reforma do estatuto. Dando prosseguimento a assembleia o Presidente provisório explanou que para a entidade prestar serviços de modo mais eficiente aos associados e a comunidade se faz necessária algumas alterações na mesma, o Presidente provisório então solicitou que fosse alterado o nome social da entidade, de Ação Social de Promoção Humana e Assistência - ASPHA para Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA, que foi aprovado por unanimidade; dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de alteração de objetivo social: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa dos direitos sociais; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 84.12-4-00 - Resolução das atividades de saúde educação, serviços culturais e outros serviços sociais; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.10-1-01 Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades da área da saúde não especificadas anteriormente; 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgência; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto casas escolares; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e domicílios; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria e gestão empresarial; apresentado as razões para as inclusões, os presentes aprovaram por unanimidade a alteração. Prosseguindo com a pauta, foi exposto pelo presidente a necessidade da mudança de endereço, sito à Rua Laerte Santos, nº 310, Vicente Fialho, São Luís - MA para a Rua 77, casa 24, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, Cep: 65.074-620; Após a leitura do edital supracitado e apresentado as razões da mudança de

Aut.
 A
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME n° 63773

LASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

endereço, os associados concordaram por unanimidade na mudança do endereço da sede, sito à Rua Laerte Santos nº310, Vicente Fialho, São Luís - MA para Rua 77, quadra 67, casa 24, Vinhaís, São Luís - MA; passando para o próximo assunto, deliberamos sobre a reforma do estatuto, apresentado as razões para as alterações, os associados aprovaram por unanimidade a reforma do estatuto. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Regina Sanches Martins, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros da diretoria

São Luís - MA, 18 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira
 ERYVAN SANTOS FERREIRA
 Diretor-Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA - Nº 002/2019

1. São convocados todos os associados da Ação Social de Promoção Humana e Assistência - ASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 18 de novembro de 2019, na rua Laerte Santos, nº 310, Vicente Fialbo, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Mudança de denominação social;
 - b. Alteração dos objetivos sociais;
 - c. Mudança de endereço;
 - d. Reforma do estatuto;

São Luís - MA, 11 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

Eryvan Santos Ferreira

Presidente provisório



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, antes denominada de **AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei nº 10.406/02 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou **IASPHA**, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Rua 77, casa 24, Conjunto Habitacional Virhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-642, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL** terá como finalidades a)

- I. Promoção do amparo social da coletividade;
- II. Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- V. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- VI. Prestação de serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VIII. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- IX. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico; promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- X. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 INSCRIÇÃO Nº **63773**

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- XI. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- XII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XIII. Criar e manter estabelecimentos de Ensino Superior, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e normas fixadas pelos órgãos competentes visando ao desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia;
- XIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
- XV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XVI. Locação de mão de obra temporária;
- XVII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XIX. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;
- XX. Organização e manutenção de uma biblioteca e um banco de dados online sobre os trabalhos realizados pelo Instituto;
- XXI. Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentício;
- XXII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXIV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- XXV. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XXVI. Atividades de apoio à gestão de saúde;
- XXVII. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de humanização, recuperação, capacitação e inclusão social de presos e detentos do sistema prisional e penitenciário e humanização nos hospitais, asilos e centros de saúde;
- XXVIII. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
- XXIX. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XXX. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XXXI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XXXII. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;
- XXXIII. Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Jurídica.

Art. 6º O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coltir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IASPHA poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME n° 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, doativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às referentes aos deveres dos Associados;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME Nº 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

V. prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- c) Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo Instituto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;
- e) Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo Instituto.

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO I

Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO II

Da Assembleia Geral

01563



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alistar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atender para:

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

**SEÇÃO III
Da Diretoria**

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por 2 (dois) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a votação de indicar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reelitos;

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- g) Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da ausência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatos serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 63773

18
001570

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e à movimentação bancária dos recursos; Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrá – ordenar cheques; cancelar cheques, bancar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 40º . Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Analisar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- h) Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
- i) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- j) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- k) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- l) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração;
- m) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- n) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- o) Apresentar, semestralmente, o balanço ao conselho fiscal;
- p) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- q) Representar isoladamente o Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- r) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial e demais documentos relativos às despesas e à movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrá – ordenar cheques; cancelar cheques, bancar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 41º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

18



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- I - Secretária, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria à imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V - Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, parafiscais e consultivas.

**SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal**

Art. 42º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 2 (dois) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 43º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

Art. 44º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 45º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 63773

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 46º - A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II - Pleito gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 47º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos terão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º A Associação será dissolvida por em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 49º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

Art. 50º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 51º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 52º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuam para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 53º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 54º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 55º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

17
601573



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° **63773**

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

São Luís, 18 de novembro de 2019.

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
Cpf: 799.061.843-53
Diretor-Presidente

Fuêre Judicializã TUMA, Selo: FHEWU16269E XN29K73P9JW0M6, Data/Hora: 29/11/2019 14:55:11, Ab: 15.1, Parãe: AÇAO SOCIAL DE PROMOÇAO HUMANA E ASSISTENCIA, Total R\$ 27,90, Endomental: R\$ 25,90, FERRO R\$ 0,00, Consulte a validade deste selo em <http://selo.iasp.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DJALMA DUTRA, 59-CENTRO FONE: (98)2151-7002
88745-4470 - Email: contato@cantuariazazevedo.com.br
O presente documento encontra-se **AVERBUADO** no
Reg. n° **10 398** desta cartória, e
registrado em microfilme n° **63773**

Fuêre Judicializã TUMA, Selo: AVERBUACAO09E0X018XMAZL9907, Data/Hora: 29/11/2019 14:54:44, Ab: 15.8.1, Parãe: AÇAO SOCIAL DE PROMOÇAO HUMANA E ASSISTENCIA, Total R\$ 94,80, Endomental: R\$ 40,90, FERRO R\$ -0,00, Consulte a validade deste selo em <http://selo.iasp.br>



29 NOV 2019
Dr. José Tadeu C. Cantuária de Azevedo
Cartório
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalva Moutão Corrêa
Cláudia Marinho Azevedo Baldanha
Desembargadora

VÁLIDO SEMPRE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Fuêre Judicializã TUMA, Selo: AVERBUACAO09E0X018XMAZL9907, Data/Hora: 29/11/2019 14:58:20, Ab: 15.8.2, Parãe: AÇAO SOCIAL DE PROMOÇAO HUMANA E ASSISTENCIA, Total R\$ 180,40, Endomental: R\$ 154,90, FERRO R\$ 5,50, Consulte a validade deste selo em <http://selo.iasp.br>





IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSOCIADA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 67043

601575

Lista de Presença na Ata de Retificação realizada em 01/07/2021

Sandra Regina Sanches Martins	Sandra Regina Sanches Martins
Ericko Luis Saraiva Salgado	Ericko Luis Saraiva Salgado
Thaynara da Silva Araújo	Thaynara da Silva Araújo
Gilberth Roberto da Silva e Silva	Gilberth Roberto da Silva e Silva

001576

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA

Reativação e Reorganização

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, às 08hs em Rua Laerte Santos, nº 310, Vicente Filho, São Luís - MA, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os sócios da AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Fabiano Lima de Souza, brasileiro, solteiro, autônomo, Vice-Presidente da entidade, que convidou a mim, Eryvan Santos Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em rua 77, quadra 67, casa 24, bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-620, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, a pedido do presidente procedi a leitura da ordem do dia publicado no edital Nº01/2019, cujo teor é o seguinte: a) reativação e reorganização da AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA; b) Eleição de uma diretoria provisória. A seguir, feita a verificação dos presentes, constatou-se o comparecimento de 12 associados. O presidente dando início aos trabalhos, em cumprimento à pauta da ordem do dia, foi lido e discutido o edital de convocação. Relatou que no período do ano de dois mil e onze a dois mil e dezanove, que a AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA esteve inativa, ou seja, não houve nenhuma atividade, devido alguns sócios terem se ausentado desta cidade, desinteresse de alguns e o presidente ter falecido, acontecimentos esses que levaram a inatividade da mesma. A seguir o presidente submeteu aos presentes o voto de desejarem reativar a AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA, e todos por aclamação concordaram unanimemente. O presidente citou ainda que para reorganizar-se a AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA será necessário elegermos uma diretoria provisória por um prazo de 90 dias para que se faça o recadastramento dos sócios, a inscrição de novos sócios, e a atualização do estatuto da entidade, inscrição da mesma nos órgãos competentes e em seguida elegermos a diretoria que levará adiante o destino de nossa entidade conforme nosso estatuto, o presidente determinou aos presentes que apresentassem os candidatos a presidente, secretário (a) e tesoureiro (a), onde se apresentaram os Srs.(as). **Eryvan Santos Ferreira; Kênio João dos Santos Melo; Sandra Regina Sanches Martins;** respectivamente, sendo eleitos por unanimidade para presidente: **Eryvan Santos Ferreira, RG: 14182702000-0 SSP/MA, CPF: 799.061.843-53, domiciliado à rua 92, quadra 76, casa 04, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-350;** para secretário: **Kênio João dos Santos Melo, RG: 81376297-9 SSP/MA, CPF: 006.918.433-09, domiciliado à rua do Retiro, condomínio Gran Village Eldorado, bloco 17, apartamento 104, Jardim Eldorado, São Luís - MA** e para Tesoureira: **Sandra Regina Sanches Martins, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA.** Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a presença e a participação de todos, deu por encerrado os trabalhos às 10:20, do qual para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Eu, Eryvan Santos Ferreira, secretário da mesa, assino.

Eryvan Santos Ferreira

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

São Luís, 28 de setembro de 2019

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 63684

Segue as assinaturas dos presentes:

- Fabiano Lima Souza, CPF: 507.767.623-20, Fabiano Lima de Souza
- Eryvan Santos Ferreira, CPF: 799.061.843-53, Eryvan Santos Ferreira
- Kênio João dos Santos Melo, CPF: 006.918.433-09, Kênio João dos Santos Melo
- Sandra Regina Sanches Martins, CPF: 040.046.523-08, Sandra Regina Sanches Martins
- Ana Catarina Diniz Souza, CPF: 063.629.443-99, Ana Catarina Diniz Souza
- Francisca Marques Oliveira, CPF: 027.210.603-47, Francisca Marques Oliveira
- Luís Henrique Santos Lima, CPF: 034.5050.883-62, Luís Henrique Santos Lima
- Fabyane Lima de Sousa, CPF: 038.895.253-93, Fabyane Lima de Sousa
- Minerva Lima de Sousa, CPF: 253.207.423-94, Minerva Lima de Sousa
- Deusidêia Assunção da Rocha, CPF: 008511063-90, Deusidêia Assunção da Rocha
- Mônica Carina Santos, CPF: 043434213-40, Mônica Carina Santos
- Matheus Oliveira de Sousa, CPF: 03889570548, Matheus Oliveira de Sousa

Poder Judiciário TJMA São AVERBA000029020KTHMF7048 Data Hora
13/11/2019 11:48:45, At: 15.9.2, Partes: AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO
HUMANIA E ASSISTENCIA, Total: R\$ 54,40, Encargos: R\$ 54,00, FERC: R\$
1,00. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA Djalma Dute LAI-CENTRO FONES (06)3231-7012
88748-4419 - Email: cantaria@cantuariaazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398 deste cartório, e

Poder Judiciário TJMA São AVERBA000029030SF0204MB 1041 Data Hora
13/11/2019 11:48:21, At: 15.9.1, Partes: AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO
HUMANIA E ASSISTENCIA, Total: R\$ 64,80, Encargos: R\$ 62,50, FERC: R\$
1,00. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

13 NOV 2019 63684
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalva Nantela Corrêa
Cláudia Medeiros Araújo Saltscha
Substítuto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA São AVERBA000029091W47BURYB0MS Data Hora
13/11/2019 11:48:01, At: 15.1, Partes: AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO
E ASSISTENCIA, Total: R\$ 77,00, Encargos: R\$ 26,20, FERC: R\$ 0,00. Consulte
a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



RELAÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA DA AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA – ASPHA
PERÍODO DE MANDATO (90 dias)

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Eryvan Santos Ferreira	Solteiro	Brasileiro	Autônomo	Presidente	Rua 92, quadra 76, casa 04, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-350	799.061.843-53	14182702000 SSP/MA
Kênio João dos Santos Melo	Casado	Brasileiro	Engenheiro de Produção	Secretário	Rua do Retiro, condomínio Gran Village Eldorado, bloco 17, apartamento 104, Jardim Eldorado, São Luís – MA	006.918.433-09	81376297-9 SSP/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteiro	Brasileiro	Secretária	Tesoureira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar – MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA

São Luís (MA), 28 de setembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira
Eryvan Santos Ferreira

Presidente

01578

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA - Nº 001/2019

1. São convocados todos os associados da Ação Social de Promoção Humana e Assistência - ASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de setembro de 2019, na rua Laerte Santos, nº 310, Vicente Fialho, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Reativação e reorganização da AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA
 - b. Eleição de uma diretoria provisória

São Luís - MA, 4 de setembro de 2019


Fabiano Lima de Souza

Vice-Presidente


Antônio Pereira da Silva

Sócio Fundador


Denise Reis Frazão

Sócio Fundador

Ata de Fundação da Ação Social de Promoção Humana e Assistência (ASPHA)

Por cinco (05) dias do mês de janeiro do ano hum mil novecentos e noventa e hum (1991), à Rua Euclides Farias, 23 - Cohama, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, reuniram-se trinta (30) pessoas interessadas em organizar-se em uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com foro e âmbito de ação em todo o Estado do Maranhão, cuja finalidade será a promoção do amparo social da coletividade. A sua jurisdição de atividades sócio-promocionais abrangera, inicial e preferencialmente, na capital (sua sede), a área delimitada a oeste pela linha imaginária que nasce na ponte Bandeira Tribuzi e desloca-se até a ponte sobre o Rio Calhau, ao norte pelo Oceano Atlântico e ao sul e este pela linha que nasce na ponte Bandeira Tribuzi, segue pela margem direita do Rio Mil até a bifurcação de suas nascentes, na confrontação da quadra R0 do Conjunto Bequimão, deste ponto segue pela margem direita, braço direito do Rio Mil até a confrontação da Travessa São João do Bairro Pão de Açúcar, deste ponto segue até a Avenida Jerônimo de Albuquerque nas imediações da estrada vicinal para Vinhais, da estrada vicinal para Vinhais segue pela Rua Targinio Lopez até o início da Rua Boa Esperança, daí segue até a Rua Fernando de Noronha, da Rua Fernando de Noronha segue até a Avenida dos Holandeses na altura do Jardim Libanis, deste ponto segue pela Rua São Geraldo até a Avenida Litorânea entre os Rios Pimenta e Claro, (Oceano Atlântico - norte).
 Discutidas as linhas gerais da entidade, fez-se a escolha do nome — Ação Social de Promoção Humana e Assistência — e da sigla — ASPHA — da mesma. Apresentado o ante-projeto de Estatuto social, houve discussão e aprovação deste, com eleição, em escrutínio secreto, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, a Diretoria, por sua vez e em escrutínio secreto, elegeu o Conselho Consultivo. Os órgãos administrativos ficaram assim constituídos: Diretoria Executiva — Presidente: Máris Paloni, Vice-Presidente: Máris Guidi, Secretário: Antônio Alves Monteiro, Tesoureiro: Joana Meneses Mendes, Conselho Consultivo — membros: Adraldo dos

CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AÇÓVOLA
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 10398 /94

Santos Alves, Almir de Aquino, Pompéia Suzart dos Santos, Conselho Fiscal — Membros: Maria Raimunda Costa Santos, José Domingos Barbosa Santos e Maria Paula Reis Sousa. Os suplentes dos Conselheiros Consultivos e Fiscal serão eleitos quando houver vacâncias. Empressados os eleitos para os cargos dos órgãos administrativos acima citados, e após palavras de agradecimentos e de incentivo do presidente aos associados, os trabalhos foram encerrados. É nada mais havendo a tratar, em, Antonio Alves Monteiro, certários, laurci a presente Ata que, lida e aprovada, a assinatura dos membros fundadores.

RECEBIDO
05 de janeiro de 1991
CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AÇÓVOLA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA CATAMBÁ N.º 04 CENTRO S.º 11.100 FAX (099) 21.10.00
Aparelhado hoje
e Registrado em microfilme sob nº 10398
S.º Luís, 20 ABR 1991
Dr. José Tadeu Coutinho de Aguiar
Rajá Maria Aguiar de Aguiar
Escritório: Av. ...
Edifício do ...
Rua ...

- Antonio Alves
- Maria Raimunda Costa Santos
- José Domingos Barbosa Santos
- Maria Paula Reis Sousa
- Antonio Pereira da Silva
- Antônio Rodrigues Rêgo Magalhães
- Maria do Socorro Barbosa V. Cruz
- Maria Nazare Santos Oliveira
- Magnolia de Jesus Campos Mendes
- Ricardo Sáez
- Antonio ...
- Francisco de Sales Cardeiro
- Helena Rodrigues Vieira
- Julia Maria Santana Silva
- Marizilda da Silva Lima
- Jesus ... de Jesus



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67005

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de Maio, na Rua Irmã Alzira Dantas/rua 14,nº05, sala 01, Cohama, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h30.
2. Ordem do dia:
 - a. Renúncia do Presidente;
 - b. Eleição da nova Diretoria Executiva
 - c. Eleição de novo Conselho Fiscal

São Luís - MA, 12 de Abril de 2021.

Fabricio Rezende Mota
Presidente



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6.7005

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, em segunda convocação às 08hs30min, na Rua Irmã Alzira Dantas/rua14, nº05, Sala 01, Cohama, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 002 de 12 de abril de 2021, conforme lista de presença anexa a esta ata nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Renúncia do Presidente
- b. Eleição da nova Diretoria Executiva
- c. Eleição do novo Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Sandra Regina Sanches Martins, Diretora Financeira, convidou a Sra. Ana Catarina Diniz Souza para secretária-la que coube a tarefa de registrar a presente ata.

DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, a Sra. Diretora Financeira, declarou instalada a Assembleia geral, deus boas-vindas aos presentes e deu continuidade a ordem do dia.

A Sra. Diretora Financeira passou a palavra para o Sr. Fabricio Rezende Mota, que agradeceu a todos pela confiança nele depositada para assumir esta presidência, mais que por motivos pessoais estava renunciando ao cargo de Presidente deste Instituto, ato este que foi aceito por todos os presentes, logo após a conselheira fiscal e secretária desta assembleia assumiu a palavra e explicou aos presentes que também por motivos pessoais estava renunciando ao seu cargo, em seguida deliberou-se por eleger uma nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a Diretora Financeira, esclareceu sobre as funções dos membros do Instituto, e em seguida solicitou os presentes a se candidatarem aos cargos e iniciou a votação.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate. Iniciado a votação, os candidatos foram eleitos por unanimidade. O resultado foi então divulgado, com a seguinte composição

Diretoria Executiva:

Diretor Presidente: Ericko Luis Saraiva Salgado, brasileiro, solteiro, empresário, RG 0329462620070 GEJUSPC MA, CPF: 303.736.973-68, residente e domiciliado na Rua Miriúba, nº210, Bairro Santo Antônio, CEP: 65046-611/ São Luís - MA.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

601584



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67005

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
CNPJ: 00.107.766/0001-70

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

Conselho Fiscal:

Conselheira Fiscal Thaynara da Silva Araújo, brasileira, solteira, Autônoma, RG 036490372008-4 SSP MA, CPF: 610.370.023-00, residente e domiciliada na Rua g, Quadra 20, casa 11, Jardim Turu, CEP: 65130-00 São Luís - MA.

Conselheiro Fiscal: Gílberth Roberto da Silva e Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 022567382002-6, CPF: 032.590.663-73, residente à Rua D, Quadra 21 Casa 46, Sítio Natureza, CEP: 65130-00 Paço do Lumiar/MA.

A Sra. Diretora Financeira comunicou que o mandato terá a duração de 04 anos, com início em 17/05/2021 e término em 16/05/2025.

Concluindo os trabalhos, a Sra. Diretora Financeiro convocou os eleitos para procederem a assinatura do termo de posse. Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito a Diretora agradeceu todos os presentes. Ato continuo foi aberta a palavra para os presentes, onde o Presidente eleito tomou a palavra e agradeceu a todos e enfatizou sua satisfação em tê-los como parceiros nesta grande caminhada, passando novamente a palavra a Diretora Financeiro, foi declarada o encerramento da cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Como nada mais houve a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida conferida e achada conforme, foi assinada em lista à presença de todos os presentes, pelo Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís - MA, 20 de Maio de 2021.

Sandra Regina Sanches Martins
Sandra Regina Sanches Martins
Presidente da Assembleia

Ana Catarina Diniz Souza
Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia



Proteção Judicial: TAMA, Data: 14/05/2021, Livro: 10398, Folha: 005, em nome de: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.107.766/0001-70, inscrita no RG nº 028499092004-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 040.046.523-08. Consulte em: <http://tama.tjma.jus.br>



Proteção Judicial: TAMA, Data: 14/05/2021, Livro: 10398, Folha: 005, em nome de: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.107.766/0001-70, inscrita no RG nº 028499092004-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 040.046.523-08. Consulte em: <http://tama.tjma.jus.br>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VIGORUS DE MORADA LOJA 04 - C. 1
FOMBO (93) 3221-7882 / 98768-0000
Email: contato@cantuariaazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 10398
São Luís, 25 JUN. 2021 67005

Dr. José Tadeu Carneiro de Azevedo Filho
Juiz de Direito
Juiz de Direito
Juiz de Direito
Juiz de Direito

VALIDO JUNTAMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Proteção Judicial: TAMA, Data: 14/05/2021, Livro: 10398, Folha: 005, em nome de: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.107.766/0001-70, inscrita no RG nº 028499092004-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 040.046.523-08. Consulte em: <http://tama.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures]

Proteção Judicial: TAMA, Data: 14/05/2021, Livro: 10398, Folha: 005, em nome de: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.107.766/0001-70, inscrita no RG nº 028499092004-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 040.046.523-08. Consulte em: <http://tama.tjma.jus.br>





IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 67005

001585

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/05/2021:

Sandra Regina Sanches Martins	<i>Sandra Regina Sanches Martins</i>
Ericko Luis Saraiva Salgado	<i>Ericko Luis Saraiva Salgado</i>
Thaynara Silva Araújo	<i>Thaynara da Silva Araújo</i>
Fabício Rezende Mota	<i>Fabício</i>
Kenia Patricia Lobato Nogueira	<i>Kenia Patricia Lobato Nogueira</i>
Gilberth Roberto da Silva e Silva	<i>Gilberth Roberto da Silva e Silva</i>



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

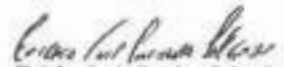
CNPJ: 00.107.766/0001-70

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67005

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2021/2025 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Ericko Luís Saraiva Salgado	Solteiro	Brasileiro	Empresário	Diretor - Presidente	Rua Miritiba, nº210, Bairro Santo Antônio, CEP: 65046-611/ São Luís - MA.	050.917963-04	03294626200-70 SESP/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteira	Brasileira	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA
Thaynara da Silva Araújo	Solteira	Brasileira	Autônoma	Conselheira Fiscal	Rua g.Qd 20,casa11,Jardim Turu-CEP:65130-00-São Jose de Ribamar	610.370.023-00	036490372008-4 SSP/MA
Gilberth Roberto da Silva e Silva	Casado	Brasileiro	Empresário	Conselheiro Fiscal	Rua D, Quadra 21 Casa 46, Sino Natureza, CEP: 65130-00 Paço do Lumiar/MA.	032.590.663-73	022567382002-6

São Luís (MA), 20 de maio de 2021


Ericko Luís Saraiva Salgado
Diretor-Presidente

01585

B

01587



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67006

IASPFA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente: Ericko Luis Saraiva Salgado, brasileiro, solteiro, empresário, RG 0329462620070 GEJUSPC MA, CPF: 303.736.973-68, residente e domiciliado na Rua Miriúba, nº210, Bairro Santo Antônio, CEP: 65046-611 São Luís - MA.

Ericko Luis Saraiva Salgado

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

Sandra Regina Sanches Martins

Conselheira Fiscal Thaynara da Silva Araújo, brasileira, solteira, Autônoma, RG 036490372008-4 SSP MA, CPF: 610.370.023-00, residente e domiciliada na Rua g, Quadra 20, casa 11, Jardim Turu, CEP: 65130-00 São Luís - MA.

Thaynara da Silva Araújo

Conselheiro Fiscal Gilberth Roberto da Silva e Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 022567382002-6, CPF: 032.590.663-73, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 21 Casa 46, Sítio Natureza, CEP: 65130-00 Paço do Lumiar/MA.

Gilberth Roberto da Silva e Silva

São Luís - MA, 20 de Maio de 2021.

Sandra Regina Sanches Martins

Ana Catarina Diniz Souza

CANTUÁRIA DE AZEVEDO Martins

Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia

REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINCÍUS DE MORAES LUIZA 14 - CRLS000
FONES (98) 3231-7082 / 98748-4478
Email contato@cantuaridadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg nº **10398** deste cartório, e
registrado em **25 JUN 2021** com o nº **67006**
São Luís, MA

Podar Judiciário T.J.MA São
AVERBADO Nº 10398/2021
14/06/2021, às 15:51, Por meio do INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL.
Total R\$ 5,19 Emol R\$ 4,50 FENR R\$ 0,13 FADSP R\$
3,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://tjma.jus.br>



Podar Judiciário T.J.MA São
AVERBADO Nº 10398/2021
14/06/2021, às 15:51, Por meio do INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL.
Total R\$ 75,80 Emol R\$ 66,38 FENR R\$ 2,05 FADSP R\$
2,79 FEMP R\$ 2,79 Consulte em <https://tjma.jus.br>



Podar Judiciário T.J.MA São
AVERBADO Nº 10398/2021
14/06/2021, às 15:51, Por meio do INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL.
Total R\$ 75,80 Emol R\$ 66,38 FENR R\$ 2,05 FADSP R\$
2,79 FEMP R\$ 2,79 Consulte em <https://tjma.jus.br>



Ev. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Isabela Braga de Carvalho
Diana Medeiros Araújo Sanches
Suplentes

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

01588



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66082

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2021, na rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhas, São Luis - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h30.
2. Ordem do dia:
 - a. Renúncia do Presidente
 - b. Eleição da nova Diretoria Executiva
 - c. Eleição do Conselho Fiscal
 - d. Mudança de endereço

São Luis - MA, 08 de janeiro de 2021

Eryvan Santos Ferreira
Eryvan Santos Ferreira
Presidente

01589



01591³
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66.082

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária realizada dia 21/01/2021:

Sandra Regina Sanches Martins	<i>Sandra Regina Sanches Martins</i>
Fabício Rezende Mota	<i>[Signature]</i>
Ana Catarina Diniz Souza	<i>Ana Catarina Diniz Souza</i>
Kenia Patricia Lobato Nogueira	<i>Kenia Patricia Lobato Nogueira</i>
Eryvan Santos Ferreira	<i>Eryvan Santos Ferreira</i>
Kenio João dos Santos Melo	<i>Kenio João dos Santos Melo</i>

01592



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 66082

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2021/2025 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Fabrcio Rezende Mota	Casado	Brasileiro	Empresário	Diretor - Presidente	Av. neiva Moreira, Cond. Pq dos Pássaros, Bl Andorinhas, Nº 202, Calhau, CEP: 65071-383	027.023.643-06	166785520011 GEJUSPC/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteira	Brasileira	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA
Kenia Patricia Lobato Nogueira	Solteira	Brasileira	Autônoma	Conselheira Fiscal	Rua I, Quadra 18, Casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís - MA.	017.704.953-71	236555620036 SSP/MA
Ana Catarina Diniz Souza	Solteira	Brasileira	Contadora	Conselheira Fiscal	Rua da secretaria, condomínio Village dos Jasmims, quadra 1, casa 58, São Luís - MA	063.629.443-99	RG: 0425500620110 SESP/MA

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2021

Fabrcio Rezende Mota
 Diretor-Presidente



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66083

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente: Fabricio Rezende Mota, brasileiro, casado, empresário, RG 166785520011 GEJUSPC MA, CPF: 027.023.643-06, residente e domiciliado na AV Neiva Moreira, Cond. PQ dos Pássaros, Bl Andorinhas, N° 202, Calhau, CEP: 65071-383, São Luis - MA

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

Sandra Regina Sanches Martins

Conselheira Fiscal: Ana Catarina Diniz Souza, brasileira, solteira, contadora RG:0425500620110, CPF: 063.629.443-99, residente e domiciliada na Rua da Secretaria, condomínio Village do Jasmim, quadra 1, casa 58, CEP: 65058-619 São Luis - MA.

Ana Catarina Diniz Souza

Conselheira Fiscal: Kenia Patricia Lobato Nogueira, brasileira, solteira, Autônoma, RG 236555620036 SSP MA, CPF: 017.704.953-71, residente e domiciliada na Rua I, Quadra 18, casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luis - MA.

Kenia Patricia Lobato Nogueira

São Luis - MA 21 de janeiro de 2021

Sandra Regina Sanches Martins

Sandra Regina Sanches Martins
Presidente da Assembleia

Ana Catarina Diniz Souza

Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66083

01594

Poder Judiciário TJMA São
AVENIDA BRASÍLIA Nº 15-88 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA
15-48-25 - Ato 15-88 - Poderes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Tuaq RS 5,12 Finc RS 4,30 FERC RS 0,13 FADFP RS
0,18 FEMP RS 0,18 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA São
AVENIDA BRASÍLIA Nº 15-88 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA
15-48-25 - Ato 15-88 - Poderes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Tuaq RS 5,12 Finc RS 4,30 FERC RS 0,13 FADFP RS
0,18 FEMP RS 0,18 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA São
AVENIDA BRASÍLIA Nº 15-88 - CENTRO - SÃO LUÍS - MA
15-48-25 - Ato 15-88 - Poderes INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Tuaq RS 5,12 Finc RS 4,30 FERC RS 0,13 FADFP RS
0,18 FEMP RS 0,18 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DALMA DUTRA, 81 - CENTRO FONES (98) 3251-7992
98218-1479 - Email: contato@cantuaridazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO n.º
Doc. n.º 10398 - 66083
registrado em microfilme n.º 66083
São Luís, 10 FEV 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Rita de Lúcia Monteiro Corrêa
Cláudia Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

01595



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66082

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2021, na rua 17, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h30.
2. Ordem do dia:
 - a. Renúncia do Presidente
 - b. Eleição da nova Diretoria Executiva
 - c. Eleição do Conselho Fiscal
 - d. Mudança de endereço

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2021

Eryvan Santos Ferreira
Eryvan Santos Ferreira

Presidente



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 66082

301597

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

Conselho Fiscal:

Conselheira Fiscal: Ana Catarina Diniz Souza, brasileira, solteira, contadora RG:0425500620110, CPF: 063.629.443-99, residente e domiciliada na Rua da Secretária, condomínio Village do Jasmim, quadra 1, casa 58, CEP: 65058-619 São Luís - MA.

Conselheira Fiscal: Kenia Patricia Lobato Nogueira, brasileira, solteira, Autônoma, RG 236555620036 SSP MA, CPF: 017.704.953-71, residente e domiciliada na Rua 1, Quadra 18, casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís - MA.

A Sra. Diretora Financeiro comunicou que o mandato terá a duração de 04 anos, com início em 21/01/2021 e término em 20/01/2025.

Passando para próxima ordem do dia, foi deliberado sobre a importância de mudança da sede do Instituto, para melhoria dos trabalhos a serem executados, colocado em votação, os presentes aprovaram por unanimidade o novo endereço, localizado à: **Rua Irma Albira Dantas / rua 14, Sala 01, Cohama, CEP: 65074-110, São Luís - MA.**

Concluindo os trabalhos, a Sra. Diretora Financeiro convocou os eleitos para procederem a assinatura do termo de posse. Após efetivada a devida assinatura por cada membro eleito a Diretora agradeceu todos os presentes. Ato continuo foi aberta a palavra para os presentes, onde o Presidente eleito tomou a palavra e agradeceu a todos e enfatizou sua satisfação em tê-los como parceiros nesta grande caminhada, passando novamente a palavra a Diretora Financeiro, foi declarada o encerramento da cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Como nada mais houve a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada em lista de presença por todos os presentes, pelo Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís - MA 21 de janeiro de 2021

[Handwritten signatures and initials]

Forma Abreviada T.JMA São Luís
 Nº 10398 - 10/02/2021
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA DUALMA DUTRA, 64 - CEP: 65053-681 - SÃO LUÍS - MA
 FONE: (98) 3241-4479 - E-mail: cantuarial@cantuariadeazevedo.com.br



Sandra Regina Sanches Martins

Ana Catarina Diniz Souza

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA DUALMA DUTRA, 64 - CEP: 65053-681 - SÃO LUÍS - MA
 FONE: (98) 3241-4479 - E-mail: cantuarial@cantuariadeazevedo.com.br

Ana Catarina Diniz Souza
 Secretária da Assembleia

O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
 livro nº **10398** desta cartório, e
 registrado em Microfilme nº **66082**
 São Luís, 10 FEV. 2021

Power Judiciário T.JMA São Luís
 AVERBADO Nº 10398 - 10/02/2021
 10 45 24, Av. 15.8.2, Parque INSTITUTO DE AÇÃO
 SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL,
 Fone: (98) 3241-4479 e-mail: (98) 3241-4479



Power Judiciário T.JMA São Luís
 AVERBADO Nº 10398 - 10/02/2021
 10 45 24, Av. 15.8.2, Parque INSTITUTO DE AÇÃO
 SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL,
 Fone: (98) 3241-4479 e-mail: (98) 3241-4479



Power Judiciário T.JMA São Luís
 AVERBADO Nº 10398 - 10/02/2021
 10 45 24, Av. 15.8.2, Parque INSTITUTO DE AÇÃO
 SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL,
 Fone: (98) 3241-4479 e-mail: (98) 3241-4479



Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Maria Dórea Mantele Corrêa
 Gláucia Maciel dos Anjos Saldanha
 Substitutos

VILLASOLUENTE.COM.O SELLO DE FISCALIZACION



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66.082

B.01598

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária realizada dia 21/01/2021:

Sandra Regina Sanches Martins	<i>Sandra Regina Sanches Martins</i>
Fabrcio Rezende Mota	<i>Fabrcio Rezende Mota</i>
Ana Catarina Diniz Souza	<i>Ana Catarina Diniz Souza</i>
Kenia Patricia Lobato Nogueira	<i>Kenia Patricia Lobato Nogueira</i>
Eryvan Santos Ferreira	<i>Eryvan Santos Ferreira</i>
Kenio João dos Santos Melo	<i>Kenio João dos Santos Melo</i>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66082

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2021/2025 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Fabricio Rezende Mota	Casado	Brasileiro	Empresário	Diretor - Presidente	Av. neiva Moreira, Cond. Pq dos Pássaros, Bl Andorinhas, N° 202, Calhau, CEP: 65071-383	027.023.643-06	166785520011 GEJUSPC/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteira	Brasileira	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA
Kenia Patricia Lobato Nogueira	Solteira	Brasileira	Autônoma	Conselheira Fiscal	Rua I, Quadra 18, Casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís - MA.	017.704.953-71	236555620036 SSP/MA
Ana Catarina Diniz Souza	Solteira	Brasileira	Contadora	Conselheira Fiscal	Rua da secretaria, condomínio Village dos Jasmins, quadra 1, casa 58, São Luís - MA	063.629.443-99	RG: 0425500620110 SESP/MA

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2021

Fabricio Rezende Mota
Diretor-Presidente



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66083

5
01600

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

CNPJ: 00.107.766/0001-70

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente: Fabrício Rezende Mota, brasileiro, casado, empresário, RG 166785520011 GEJUSPC MA, CPF: 027.023.643-06, residente e domiciliado na AV Neiva Moreira, Cond. PQ dos Pássaros, Bl Andorinhas, N° 202, Calhau, CEP: 65071-383, São Luís - MA

Diretora Financeiro: Sandra Regina Sanches Martins, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, 65.130-000, Paço do Lumiar - MA.

Conselheira Fiscal: Ana Catarina Diniz Souza, brasileira, solteira, contadora RG: 0425500620110, CPF: 063.629.443-99, residente e domiciliada na Rua da Secretaria, condomínio Village do Jasmim, quadra 1, casa 58, CEP: 65058-619 São Luís - MA.

Conselheira Fiscal: Kenia Patricia Lobato Nogueira, brasileira, solteira, Autônoma, RG 236555620036 SSP MA, CPF: 017.704.953-71, residente e domiciliada na Rua I, Quadra 18, casa 15, Cohatrac 1, CEP: 65053-681, São Luís - MA.

São Luís - MA 21 de janeiro de 2021

Sandra Regina Sanches Martins
Presidente da Assembleia

Ana Catarina Diniz Souza
Secretaria da Assembleia

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66083

01601

Poder Judiciário TJMA São
ARCEU09896VUR0118-648 092/77 1602/2021
15-48-26, Av. 15.35, Parque INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 5,12 Evid R\$ 4,80 FERC R\$ 0,13 FADFP R\$
0,19 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA São
AVRBA19896VUR0118-648 092/77 1602/2021
15-48-26, Av. 15.35, Parque INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 75,80 Evid R\$ 69,76 FERC R\$ 2,36 FADFP R\$
4,73 FEMP R\$ 2,75 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA São
PREACT00896VUR0118-648 092/77 1602/2021
15-48-56, Av. 15.1, Parque INSTITUTO DE AÇÃO
SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL
Total R\$ 31,54 Evid R\$ 28,51 FERC R\$ 0,65 FADFP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <http://www.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DALMA DUTRA, 54 - CENTRO FONES (51) 3231-1002
91218-1478 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. n° **10398** deste cartório, e
registrado em microfilme n° **66083**
São Luís, 10 FEV 2021

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
O Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
N.º 15 Dalva Natividade Correia
Cl. Maria Mercedes Araújo Sallouha
Substituto

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64480

01602

IASPHA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. São convocados todos os associados do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial - IASPHA a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de novembro de 2019, na rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Eleição da diretoria e conselho fiscal;

São Luís - MA, 25 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

Eryvan Santos Ferreira

Presidente provisório



IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

B
CANTUÁRIA DE AZEVEDO 01603
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 64480

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS - MA

DR JOSÉ TADEU CANTUÁRIA DE AZEVEDO

ERYVAN SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 14182702000-0 SSP/MA, CPF: 799.061.843-53, residente e domiciliado à rua 92, quadra 76, casa 04, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA, CEP 65.074-350 na qualidade de representante legal do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL vem, respeitosamente, a sua presença, requerer o arquivamento da eleição da diretoria e conselho fiscal do Instituto de Ação Social e Promoção Humana Assistencial, nos termos do Código Civil Brasileiro e do código de normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com vias que seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

ERYVAN SANTOS FERREIRA

Diretor-Presidente



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64480

01604

IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019, em primeira convocação às 08h00, na sede da entidade, sito à Rua 77, casa 24, conjunto habitacional Vinhais, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 003 de 25 de novembro de 2019, por seu Presidente provisório, conforme proposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com o capítulo III, seção II artigo 27 item b do estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente provisório, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital de convocação nº 003/2019. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo assunto é: Eleição da diretoria e conselho fiscal. Dando prosseguimento a assembleia, foi colocado para apreciação dos presentes os candidatos a Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Conselho Fiscal, onde se apresentaram os Srs.(as): Eryvan Santos Ferreira; Sandra Regina Sanches Martins; Kênio João dos Santos Melo; Ana Catarina Diniz Souza; respectivamente, sendo eleitos por unanimidade para Diretor-Presidente: Eryvan Santos Ferreira, RG: 14182702000-0 SSP/MA, CPF: 799.061.843-53, domiciliado à rua 92, quadra 76, casa 04, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-350; para Diretora-Financeira: Sandra Regina Sanches Martins, RG: 028499092004-6 SSP/MA, CPF: 040.046.523-08, domiciliada à Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, para compor o conselho fiscal: Kênio João dos Santos Melo, RG: 81376297-9 SSP/MA, CPF: 006.918.433-09, domiciliado à rua do Retiro, condomínio Gran Village Eldorado, bloco 17, apartamento 104, Jardim Eldorado, São Luís - MA e Ana Catarina Diniz Souza, RG:0425500620110, CPF: 063.629.443-99, Rua da secretaria, condomínio Village do Jasmim, quadra 1, casa 58, São Luís - MA. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Diretor-Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Regina Sanches Martins, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros da diretoria

São Luís - MA, 29 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

ÉRYVAN SANTOS FERREIRA

Diretor-Presidente

01605

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 64480

Poder Judiciário, TJMA, Selo: AVE79540960982361188991374, Data/Hora:
06/03/2020 13:38:15, Ator: 15.9.2, Paralelo: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, Total: R\$ 56,00, Encargamento: R\$ 54,40,
FERO: R\$ 1,60. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CANTUÁRIA DE AZEVEDO - CANTUÁRIA DE AZEVEDO - CANTUÁRIA DE AZEVEDO
85748.4426 - Cantuária de Azevedo - Cantuária de Azevedo
O presente documento encontra-se **AVULSADO** no
Reg. nº **10910** desta cartório, e
registrado em microfilme nº **64480**

Poder Judiciário, TJMA, Selo: AVE79540960982361188991374, Data/Hora:
06/03/2020 13:37:46, Ator: 15.9.1, Paralelo: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, Total: R\$ 67,00, Encargamento: R\$ 65,00,
FERO: R\$ 2,00. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma>



Dr. José Eduardo Cantuária de Azevedo
Cartório
José Toledo Cantuária de Azevedo PLEB
Márcia Dalva Almeida Cavada
Gláucia Medeiros Araújo Saldanha
Secretárias

06 MAR 2020
64480

VALIDO SE SELO DE CANCELAMENTO DE PROVAÇÃO

Poder Judiciário, TJMA, Selo: FRE9010960982361188991374, Data/Hora:
06/03/2020 13:37:15, Ator: 15.1, Paralelo: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E
PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, Total: R\$ 27,80, Encargamento: R\$ 27,10,
FERO: R\$ 0,70. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma>





IASPHA

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL

RELAÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE MANDATO 2019/2022 (4 ANOS).

Nome	Estado Civil	Nacionalidade	Profissão	Cargo	Endereço	CPF	RG
Eryvan Santos Ferreira	Solteiro	Brasileiro	Autônomo	Diretor - Presidente	Rua 92, quadra 76, casa 04, Vinhais, São Luis - MA, CEP: 65.074-350	799.061.843-53	14182702000 SSP/MA
Sandra Regina Sanches Martins	Solteiro	Brasileiro	Secretária	Diretora - Financeira	Rua 133, quadra 129, casa 37, Maiobão, Paços do Lamear - MA.	040.046.523-08	028499092004-6 SSP/MA
Kênio João dos Santos Melo	Casado	Brasileiro	Engenheiro de Produção	Conselheiro	Rua do Retiro, condomínio Gran Village Eldorado, bloco 17, apartamento 104, Jardim Eldorado, São Luis - MA	006.918.433-09	81376297-9 SSP/MA
Ana Catarina Diniz Souza	Solteira	Brasileira	Contadora	Conselheira	Rua da Secretaria, condomínio Village dos Jasmims, quadra 1, casa 58, São Luis - MA	063.629.443-99	RG: 0425500620110 SESP/MA

São Luis (MA), 29 de novembro de 2019

Eryvan Santos Ferreira

Diretor-Presidente

01606

JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESAS LICITANTES:

1. ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital, portanto, está INABILITADA.

2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

Certificado de regularidade do FGTS vencido, descumprindo o disposto no item 9.3.10 do edital;

Certidão de Registro da empresa no CRA vencido, bem como não apresentou certidão de responsável técnico, descumprindo o item 9.8.2. do edital;

Ausência de ato constitutivo do instituto, assim como documento de identificação do representante do instituto, em descumprimento aos itens 9.2.1. e 9.2.3. do edital;

Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.

3. INSTITUTO ACAO SOCIAL DE PROMOCÃO HUMANA E ASSISTENCIA

Certidão de Falência e Concordata vencida, em descumprimento ao item 9.7.2. e Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.

4. INSTITUTO VIVER

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital;

Ausência de apresentação de relação de corpo técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

5. INSTITUTO MANA

Ao analisarmos a documentação, verificamos que o presente instituto encontra-se como HABILITADO.

6. INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital;

CRC (certidão de habilitação do contador) vencido, em descumprimento a parte do item 9.7.1.

Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

7. BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital;

Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

Afonso Cunha - MA, 15 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

01610



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



PROPOSTA READEQUADA



01611

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

À

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da prefeitura municipal de Afonso Cunha - MA, de acordo com as especificações constantes no anexo I, deste edital.

DADOS DO FORNECEDOR	
Razão social:	INSTITUTO MANA
Nome fantasia:	INSTITUTO MANA
CNPJ:	45.143.570/0001-79
Representante:	Danielle Cristina Barros Reis
Endereço:	Tv da rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349, São Luis-MA
Telefone:	(98) 8778-6782
E-mail:	INSTITUTOMANA.SOCIAL@GMAIL.COM
CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Validade da Proposta ¹	120 (Cento e vinte dias)

VALOR ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORAS MENSAL	HORAS ANUAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza e Conservação	26000	312000	R\$ 19,58	R\$ 509.080,00	R\$ 6.108.960,00
2	Serviços de Apoio Administrativo	13000	144000	R\$ 20,90	R\$ 250.800,00	R\$ 3.009.600,00
3	Serviços de Apoio ao Transporte	7000	84000	R\$ 21,63	R\$ 151.410,00	R\$ 1.816.920,00
4	Serviços de Portaria	14800	177600	R\$ 19,85	R\$ 293.780,00	R\$ 3.525.360,00
5	Serviço de Coordenação Administrativa	4800	55200	R\$ 27,03	R\$ 124.338,00	R\$ 1.492.056,00
6	Serviço de Apoio Escolar	4200	50400	R\$ 17,71	R\$ 74.382,00	R\$ 892.584,00
7	Serviço de Operador de Máquinas pesadas	1200	14400	R\$ 36,54	R\$ 43.848,00	R\$ 526.176,00
8	Serviço de Aportador	1900	19200	R\$ 16,82	R\$ 26.912,00	R\$ 322.944,00

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79
ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349 - São Luis /MA.
Email: institutonana.social@gmail.com



9	Serviço de Manutenção Predial	4800	57600	R\$ 16,82	R\$ 80.736,00	R\$ 968.832,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.555.286,00	R\$ 18.663.432,00

A nossa proposta no valor global de R\$ **18.663.432,00 (dezoito milhões seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais)** relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Diretora Danielle Cristina Barros Reis, portadora da cédula de identidade RG Nº. 021216802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF 061.015.513-00, residente e domiciliada na cidade de São Luis-MA, Av. Edson Lobão, Sn, Cutrim Anil.

Local de prestação dos serviços serão aqueles estabelecidos no termo de referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para este fim poderão ser utilizados todos os dados da empresa e de sua representante.

Declaramos efetuar a completa execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE; Declaramos que mesmo que o contrato não seja assinado no prazo de validade, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luís/MA-15 de janeiro 2026

DANIELLE
CRISTINA BARROS
REIS.06101551300
 Instituto Maná
 CNPJ Nº 45.143.570/0001-79
 Danielle Cristina Barros Reis
 CPF nº061.015.513-00
 Diretora/Presidente



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000121/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviços de Limpeza e Conservação		44h	Hora	26.000

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de ocupações	
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.530,00
4	Categoria profissional	Serviços de Limpeza e Conservação
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.530,00
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
		0%
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luís /MA.
E-mail:institutoimana.social@gmail.com



G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais		
Total da Remuneração			R\$ 1.530,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 127,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 169,98
Total		19,44%	R\$ 297,48

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 365,49
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 27,41
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,27
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,65
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,68
F	FGTS	8,00%	R\$ 146,19
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 18,27
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,96
Total		34,80%	R\$ 635,92

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 93,00
B	Vale Alimentação	R\$ 23,55	R\$ 466,29
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLOGICO		R\$ 50,90
D	CLÁUSULA NONA - PRÊMIO ASSIDUIDADE / SAÚDE		R\$ 130,00

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luis /MA.

Email:institutomana.social@gmail.com



Total	R\$ 740,19
--------------	-----------------------

Quadro resumo do módulo 2			
2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias	R\$ 297,48	
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições	R\$ 635,92	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 740,19	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 1.673,59	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,37
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,51
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,44
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 29,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 10,32
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 46,51
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 95,83
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 24,79
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 14,99
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37



D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,55
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,28
F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 30,34
	Subtotal	4,22%	R\$ 72,30
Total		4,22%	R\$ 72,30

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4			
4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais		R\$ 72,30
4.2	Intrajornada		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			R\$ 72,30
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)



01617
5

A	Custos indiretos			3,00%	R\$ 101,15
B	Lucro			3,00%	R\$ 104,18
C	Tributos			8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65%	COFINS - 3%	3,65%	R\$ 142,92
	C.2 Tributos Estaduais			0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	ISS		5,00%	R\$ 195,78
Tributos					R\$ 544,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.530,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.673,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 95,83
D	Módulo 4 -Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 72,30
E	Módulo 5 -Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 3.371,72
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 544,03
Valor por empregado		R\$ 3.915,75
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 19,58

INSTITUTO MANÁ -CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luis /MA.
Email:institutomana.social@gmail.com



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS
--

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000121/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviços de Apoio Administrativo		44h	Hora	12.000

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Apoio Administrativo
2	Classificação Brasileira de ocupações	0
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.667,58
4	Categoria profissional	Serviços de Apoio Administrativo
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.667,58
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
		0%
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais	
Total da Remuneração		R\$ 1.667,58

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDERECO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.075-349-São Luis /MA.
Email:institutomana.social@gmail.com

01619
B



MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 138,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 185,26
Total		19,44%	R\$ 324,22
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 398,36
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,87
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,91
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,98
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,79
F	FGTS	8,00%	R\$ 159,34
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 19,91
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,95
Total		34,80%	R\$ 693,11
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 84,75
B	Vale Alimentação	R\$ 23,55	R\$ 466,29
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLOGICO		R\$ 50,90
D	CLÁUSULA NONA - PRÊMIO ASSIDUIDADE / SAÚDE		R\$ 130,00
Total			R\$ 731,93



Quadro resumo do módulo 2			
2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias		R\$ 324,22
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições		R\$ 693,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 731,93
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 1.749,26
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,94
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,66
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado.	1,94%	R\$ 32,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,25
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 50,69
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 104,44
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausencias Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 27,01
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 16,33
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,60
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,39



F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 33,06
	Subtotal	4,22%	R\$ 78,80
Total		4,22%	R\$ 78,80

4.2	Submódulo 4.2 - IntrMornMIM	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4

4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 78,80
4.2	IntrMornMIM	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 78,80

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R\$ 108,00
B	Lucro		3,00%	R\$ 111,24
C	Tributos		8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65% COFINS - 3%	3,65%	R\$ 152,60

INSTITUTO MANÁ -CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luis /MA.

Email:institutomana.social@gmail.com



C.2 Tributos Estaduais			0,00%	R\$	-
C.3 Tributos Municipais	ISS		5,00%	R\$	209,04
Tributos					R\$ 580,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.667,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.749,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 104,44
D	Módulo 4 -Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 78,80
E	Módulo 5 -Insumos DQersos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D+ E):		R\$ 3.600,08
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 580,88
Valor por empregado		R\$ 4.180,96
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 20,90

01623
5



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS
--

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000192/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviços de Apoio ao Transporte		44h	Hora	7.000

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Apoio ao Transporte
2	Classificação Brasileira de ocupações	
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.722,46
4	Categoria profissional	Serviços de Apoio ao Transporte
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.722,46
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais	
Total da Remuneração		R\$ 1.722,46

0162
B



MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 143,53
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 191,36
Total		19,44%	R\$ 334,89

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 411,47
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 30,86
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,57
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,11
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,43
F	FGTS	8,00%	R\$ 164,58
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 20,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,34
Total		34,80%	R\$ 715,93

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 81,45
B	Vale Alimentação		R\$ 650,00
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLÓGICO		R\$ 30,50
D	CLÁUSULA NONA - PRÊMIO ASSIDUIDADE / SAÚDE		R\$ -
Total			R\$ 761,95

Quadro resumo do módulo 2

2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias	R\$	334,89
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições	R\$	715,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	761,95
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	1.812,77
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,17
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,75
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado.	1,94%	R\$ 33,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,62
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 52,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 107,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausencias Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 27,90
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 16,87
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,62
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,44
F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 34,15

01626
B



Subtotal	4,22%	R\$ 81,39
Total	4,22%	R\$ 81,39

4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4

4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 81,39
4.2	Intrajornada	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 81,39

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 111,73
B	Lucro	3,00%	R\$ 115,08
C	Tributos	8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65% COFINS - 3%	R\$ 157,87
	C.2 Tributos Estaduais	0,00%	R\$ -

001627
B



C.3 Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 216,27
Tributos			R\$ 600,95

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.722,46
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.812,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 107,88
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 81,39
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 3.724,50
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 600,95
Valor por empregado		R\$ 4.325,45
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 21,63

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349-São Luís /MA.
E-mail: institutonana_social@gmail.com

01628

B



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS
--

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000139/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviços de Portaria		44h	Hora	14.800

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Portaria
2	Classificação Brasileira de ocupações	411010
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.557,78
4	Categoria profissional	Serviços de Portaria
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.557,78
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -

INSTITUTO MANÁ -CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luis /MA.
Email:institutomana.socia1@gmail.com

F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais		
Total da Remuneração			R\$ 1.557,78

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 173,06
Total		19,44%	R\$ 302,87

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 372,13
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 27,90
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 18,60
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,72
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,51
F	FGTS	8,00%	R\$ 148,85
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 18,60
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,16
Total		34,80%	R\$ 647,47

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 91,33
B	Vale Alimentação	R\$ 23,55	R\$ 466,29
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLOGICO		R\$ 50,90
D	CLÁUSULA NONA - PRÊMIO ASSIDUIDADE / SAÚDE		R\$ 130,00

Total	R\$ 738,52
--------------	-----------------------

Quadro resumo do módulo 2

2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias	R\$ 302,87
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições	R\$ 647,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 738,52

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 1.688,86
--	-------------------------

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,49
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,51
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,49
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado.	1,94%	R\$ 30,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 10,51
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 47,35

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	6,27%	R\$ 97,57
--	--------------	----------------------

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 25,24
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 15,26
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,37



D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,56
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,30
F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 30,89
	Subtotal	4,22%	R\$ 73,61
Total		4,22%	R\$ 73,61

4.2	Submódulo 4.2 - IntrMornMIM	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4			
4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 73,61
4.2	IntrMornMIM		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			R\$ 73,61
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
---	------------------------------------	---	-------------



01632

3

A	Custos Indiretos			3,00%	R\$ 102,53
B	Lucro			3,00%	R\$ 105,61
C	Tributos			8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65%	COFINS - 3%	3,65%	R\$ 144,87
	C.2 Tributos Estaduais			0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	ISS		5,00%	R\$ 198,46
Tributos					R\$ 551,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.557,78
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.688,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 97,57
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 73,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 3.417,82
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 551,47
Valor por empregado		R\$ 3.969,29
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 19,85

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349 - São Luís /MA.
E-mail: institutonansocial@gmail.com



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000121/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviço de Coordenação Administrativa		44h	Hora	4.600

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Coordenação Administrativa
2	Classificação Brasileira de ocupações	
3	Salário Normativo da Categoria profissional	2.303,12
4	Categoria profissional	Serviço de Coordenação Administrativa
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.303,12
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais	



Total da Remuneração			R\$ 2.303,12
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º decimo terceiro Salário	8,33%	R\$ 191,92
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 255,87
Total		19,44%	R\$ 447,79
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 550,18
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 41,26
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 27,50
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,50
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,77
F	FGTS	8,00%	R\$ 220,07
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 27,50
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,50
Total		34,80%	R\$ 957,28
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 46,61
B	Vale Alimentação	R\$ 23,55	R\$ 466,29
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLOGICO		R\$ 50,90
D	CLÁUSULA NONA - PRÊMIO ASSIDUIDADE / SAÚDE		R\$ 130,00
Total			R\$ 693,80

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349-São Luís /MA.

Email: institutomana.social@gmail.com



Quadro resumo do módulo 2			
2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias		R\$ 447,79
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições		R\$ 957,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 693,80
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 2.098,87
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,76
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 3,68
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado.)	1,94%	R\$ 44,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 15,54
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 70,01
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 144,26
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausencias Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 37,31
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 22,56
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,55
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,83
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,93

INSTITUTO MANÁ -CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luis /MA.
Email:institutomana.social@gmail.com



F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 45,67
	Subtotal	4,22%	R\$ 108,83
Total		4,22%	R\$ 108,83

4.2	Submódulo 4.2 - IntrMornMIM	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4

4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 108,83
4.2	IntrMornMIM	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 108,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 139,65
B	Lucro	3,00%	R\$ 143,84
C	Tributos	8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65% COFINS - 3%	3,65% R\$ 197,32

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luís /MA.
Email:institutomana.social@gmail.com

3.01637



C.2 Tributos Estaduais		0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 270,31
Tributos			R\$ 751,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.303,12
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.098,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 144,26
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 108,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 4.655,08
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 751,12
Valor por empregado		R\$ 5.406,20
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 27,03

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS
--

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000110/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviço de Apoio Escolar		44h	Hora	4.200

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Apoio Escolar
2	Classificação Brasileira de ocupações	
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.593,90
4	Categoria profissional	Serviço de Apoio Escolar
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.593,90
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
		0%
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais	
Total da Remuneração		R\$ 1.593,90

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 132,82
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 177,08
Total		19,44%	R\$ 309,90

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 380,76
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 28,55
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,03
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,80
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 152,30
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 19,03
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,42
Total		34,80%	R\$ 662,48

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 89,17
B	Vale Alimentação		R\$ 220,00
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLOGICO		
D	CLÁUSULA NONA - PRÊMIO ASSIDUIDADE / SAÚDE		
Total			R\$ 309,16

Quadro resumo do módulo 2



2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias	R\$ 309,90
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições	R\$ 662,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 309,16
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 1.281,54

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,64
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,55
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado.	1,94%	R\$ 30,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 10,76
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 48,45
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 99,85

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 - Ausencias Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 25,82
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 15,61
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,57
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,33
F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 31,60



01641

	Subtotal	4,22%	R\$ 75,32
Total		4,22%	R\$ 75,32

4.2	Submódulo 4.2 - IntraMornMIM	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4			Valor (R\$)
4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente		
4.1	Ausências legais		R\$ 75,32
4.2	IntraMornMIM		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			R\$ 75,31

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			3,00%	R\$ 91,51
B	Lucro			3,00%	R\$ 94,26
C	Tributos			8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65%	COFINS - 3%	3,65%	R\$ 129,31
	C.2 Tributos Estaduais			0,00%	R\$ -

01642



C.3 Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 177,14
Tributos			R\$ 492,22

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.593,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.281,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 99,85
D	Módulo 4 -Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 75,31
E	Módulo 5 -Insumos DÖersos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D+ E):		R\$ 3.050,60
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 492,22
Valor por empregado		R\$ 3.542,82
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 17,71

INSTITUTO MANÁ -CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luís /MA.
Email:institutomana.social@gmail.com



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000192/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviço de Operador de Máquinas pesadas		44h	Hora	1.200

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Operador de Máquinas pesadas
2	Classificação Brasileira de ocupações	411010
3	Salário Normativo da Categoria profissional	3.262,39
4	Categoria profissional	Serviço de Operador de Máquinas pesadas
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 3.262,39
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais	
Total da Remuneração		R\$ 3.262,39

01647



MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 271,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 362,45
Total		19,44%	R\$ 634,31

2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 779,34
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 58,45
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 38,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,79
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 97,41
F	FGTS	8,00%	R\$ 311,73
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 38,96
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,38
Total		34,80%	R\$ 1.356,02

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 23,55	R\$ 650,00
C	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXILIO ASSISTENCIAL, PSICOLOGICO, SECURITARIO E ODONTOLOGICO		R\$ 30,50
D	Auxilio Saude		R\$ 0,10
Total			R\$ 680,60

01645



Quadro resumo do módulo 2			
2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias		R\$ 634,31
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições		R\$ 1.356,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 680,60
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 2.670,93
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 13,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,08
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 5,21
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado.	1,94%	R\$ 63,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 22,02
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 99,17
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 204,36
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausencias Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 52,85
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 31,95
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,78
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,17
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 2,73



F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 64,69
	Subtotal	4,22%	R\$ 154,16
Total		4,22%	R\$ 154,16

4.2	Submódulo 4.2 - IntrMornMIM	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação.		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		-
Total			-

Quadro resumo do modulo 4

4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 154,16
4.2	IntrMornMIM	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		R\$ 154,16

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R\$ 188,75
B	Lucro		3,00%	R\$ 194,41
C	Tributos		8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65% COFINS - 3%	3,65%	R\$ 266,70

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349-São Luís /MA.
Email: institutomaná-social@gmail.com



C.2 Tributos Estaduais			0,00%	R\$	-
C.3 Tributos Municipais	ISS		5,00%	R\$	365,35
Tributos					R\$ 1.015,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.262,39
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.670,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 204,36
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 154,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E):		R\$ 6.291,84
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.015,21
Valor por empregado		R\$ 7.307,05
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 36,54



Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUPOORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000101/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviço de Apontador		44h	Hora	1.600

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Apontador
2	Classificação Brasileira de ocupações	411010
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.630,20
4	Categoria profissional	Serviço de Apontador
5	Data base da categoria	01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente	R\$ 1.518,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.630,20
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida	R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais	
Total da Remuneração		R\$ 1.630,20

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS



2.1 Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 135,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 181,11
Total		19,44%	R\$ 316,96

2.2 Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 389,43
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,20
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,89
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 155,77
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 19,47
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,68
Total		34,80%	R\$ 677,58

2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 86,99
B	Vale Alimentação		R\$ -
C	Auxílio Saude		R\$ 5,00
D			R\$ -
Total			R\$ 91,98

Quadro resumo do módulo 2		
2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias	R\$ 316,96
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições	R\$ 677,58



01650

2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	91,98
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	1.086,52
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	6,79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,54
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$	2,60
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado).	1,94%	R\$	31,62
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	11,00
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$	49,55
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$	102,10
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Férias	1,62%	R\$	26,41
B	Ausência Legais	0,82%	R\$	15,97
C	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,39
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,58
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,36
F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$	32,32
	Subtotal	4,22%	R\$	77,04
Total		4,22%		R\$ 77,04
4.2	Submódulo 4.2 - IntraMIM	%	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação			
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada			-
Total				-

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-75

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349-São Luis /MA.
Email: institutoxana.social@gmail.com



Quadro resumo do modulo 4			
4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 77,04
4.2	IntrMornMIM		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			R\$ 77,03
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos			3,00%	R\$ 86,87
B	Lucro			3,00%	R\$ 89,48
C	Tributos			8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65%	COFINS - 3%	3,65%	R\$ 122,75
	C.2 Tributos Estaduais			0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	ISS		5,00%	R\$ 168,15
Tributos					R\$ 467,25

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.630,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.086,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 102,10



D	Módulo 4 -Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 77,03
E	Módulo 5 -Insumos D@ersos	R\$ -
Subtotal (A + B + C + D+ E):		R\$ 2.895,85
E	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 467,25
Valor por empregado		R\$ 3.363,10
Valor Diárias mensal		
Valor da hora por empregado		R\$ 16,82

Pregão Eletrônico nº 016/2025
Processo nº 030/2025

SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS

A	Data da apresentação da proposta:	15/01/2026
B	Município/UF:	Lote
C	Ano do Acordo e indicação da Convenção ou Dissídio Coletivo:	MA000101/2025
D	Numero de meses de execução contratual:	12 meses

Identificação do Serviço

Planilha	Categoria Profissional	Local dos Postos	Jornada Semanal	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Posto)
1	Serviço de Manutenção Predial		44h	Hora	4.800

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Manutenção Predial
2	Classificação Brasileira de ocupações	
3	Salário Normativo da Categoria profissional	1.630,20



4	Categoria profissional		Serviço de Manutenção Predial
5	Data base da categoria		01 de janeiro
6	Salário Mínimo Vigente		R\$ 1.518,00
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.630,20
B	Adicional de periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional noturno		R\$ -
E	Ad. De hora noturna reduzida		R\$ -
F	Ad. De hora extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (hora extra) 120 h anuais - 10h mensais		
Total da Remuneração			R\$ 1.630,20
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (decimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 135,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 181,11
Total		19,44%	R\$ 316,96
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 389,43
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,20
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,47
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,89

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-349-São Luís /MA.
E-mail: instituto@maná.socialsp@gmail.com



E	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,67
F	FGTS	8,00%	R\$ 155,77
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 19,47
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,68
Total		34,80%	R\$ 677,58

2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 4,20	R\$ 86,99
B	Vale Alimentação		R\$ -
C	Auxílio Saúde		R\$ 5,00
D			R\$ -
Total			R\$ 91,98

Quadro resumo do módulo 2			
2	Quadro resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Ad.Férias		R\$ 316,96
2.2	GPS,FGTS e outras contribuições		R\$ 677,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 91,98
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 1.086,52
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,54



C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,60
D	Aviso prévio trabalhado (A empresa possui reserva técnica para cobrir o período de aviso prévio trabalhado).	1,94%	R\$ 31,62
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,00
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio Trabalhado	3,04%	R\$ 49,55
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		6,27%	R\$ 102,10
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausencias Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 26,41
B	Ausência Legais	0,82%	R\$ 15,97
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,58
E	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ 1,36
F	Substituto da cobertura por ausência por doença	1,66%	R\$ 32,32
	Subtotal	4,22%	R\$ 77,04
Total		4,22%	R\$ 77,04

4.2	Submódulo 4.2 - Intra	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a intrajornada		
Total			

Quadro resumo do modulo 4		
4	Quadro resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	R\$ 77,04



4.2	IntrMornMIM		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			R\$ 77,03
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniforme		R\$ -
B	Material		
C	EPI's		R\$ -
D	Outros (crachá)		R\$ -
Total			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R\$ 86,87
B	Lucro		3,00%	R\$ 89,48
C	Tributos		8,65%	
	C.1 Tributos Federais	PIS - 0,65% COFINS - 3%	3,65%	R\$ 122,75
	C.2 Tributos Estaduais		0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 168,15
Tributos				R\$ 467,25

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - (VALOR POR EMPREGADO)

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.630,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.086,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 102,10
D	Módulo 4 -Custo de reposição do Profissional Ausente	R\$ 77,03

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, n° 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luis /MA,
Email: institutomaná.social@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



FASE RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, de acordo com as especificações constantes no anexo i, do edital.

INSTITUTO VIVER, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís - Maranhão, endereço eletrônico contato@iviver.org.br, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Jennifer Andressa Abreu Pinheiro, portadora do CPF nº 615.769.603-66, vem apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que classificou e habilitou o Instituto MANA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.143.570/0001-79 pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos, com o fito de obter a inabilitação da referida licitante, buscando garantir os Princípios basilares da licitação pública.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A intenção de interpor recurso administrativo, foi manifestada pela **RECORRENTE** de forma direta, motivada e inequívoca, durante a fase de revelar a intenção de recurso aberta pelo Pregoeiro na sessão pública realizada no dia 19 de janeiro de 2026, conforme determina o item 18.3 do edital que regulamenta o presente certame.

Além disso, a manifestação do recurso foi devidamente aceita pelo agente de contratação, abrindo se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões. Cabe



ressaltar que, conforme o dispositivo legal, o prazo citado acima começa a contar da data da lavratura da ata da sessão.

Dessa forma, os memoriais estão sendo juntados tempestivamente, até três dias úteis após a sessão, cumprindo-se, assim, as regras estabelecidas no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 e do item 14.2 do Edital.

Por fim, vale consignar que as informações sobre os prazos de interposição de recurso e de contrarrazões, inclusive, estão registradas no campo próprio do sistema.

Salienta-se que a tempestividade das presente RECURSO se extingue na data de 22 de janeiro de 2026, às 23:59.

2. DA SÍNTESE FÁTICA E CONTEXTUAL DO CERTAME

O presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 16/2026, sob o Processo, foi promovido pela Prefeitura de Afonso Cunha com o objetivo da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, de acordo com as especificações constantes no anexo i, do edital.

Para a devida participação no certame, o Edital previu uma série de condições e exigências, tanto na fase de apresentação das propostas quanto na fase de habilitação.

O Instituto MANA participou do referido pregão, tendo sua proposta aceita e, posteriormente, sendo habilitada para prosseguir no certame. Contudo, a análise aprofundada da documentação apresentada revela uma grave e substancial irregularidade que macula a sua habilitação, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, probidade e da competitividade justa que regem os procedimentos licitatórios.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS

3.1 DOS ATESTADOS EM DESACORDO COM O EDITAL

A licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido no Edital item 9.8.1 "que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o



fornecimento dos produtos foi satisfatório". Vemos que o texto delimita as informações mínimas que o atestado deve apresentar, **quando diz "em prazo" enfatiza o Licitante deve comprovar a prestação e serviços compatíveis com o prazo da contratação de 12 meses.** Os atestados não possuem comprovação de que foram executados efetivamente no período de 12 meses, já que a data que foram atestados foi logo após o início da contratação. Ou seja, o primeiro atestado da NT CONSTRUÇÃO atesta apenas **1(um) mês de contrato** já que foi iniciado em fevereiro de 2025 e atestado em março de 2025. O segundo atestado da META EMPREENDIEMNTOS teve se início em maio de 2025 e foi atestado em novembro de 2025 atestando apenas **7 (sete) meses contratuais.** A soma dos dois não chega nem a 1 ano de contrato, o que vai em descontraço com o prazo mínimo do edital de 12 meses.

Figura 1 ATESTADO NT CONSTRUÇÃO

Figura 2 ATESTADO NT CONSTRUÇÃO

Figura 3 ATESTADO META EMPREENDIMENTOS

Figura 4 ATESTADO META EMPREENDIMENTOS

O acordo 1214/2013 do TCU afirma a necessidade de cautela pela Administração pública ao observar atestados que são expedidos antes de 1 ano da contratação dos serviços. Vejamos:

“131. Por fim, é razoável que a Administração adote cautelas quando do exame de toda a documentação apresentada. Para ilustrar, podem-se citar dois exemplos rotineiros, o primeiro deles diz respeito à apresentação de atestados técnicos muito antigos provenientes de pessoas jurídicas de direito privado, inclusive já extintas, ou não localizadas nos endereços de origem; e o outro à **apresentação de atestados expedidos antes de decorrido 1(um) ano da contratação do serviço, algumas vezes, transcorrido prazo inferior a 1 mês, o que de forma alguma permite certificar que a empresa presta serviço de qualidade.**”

A administração não pode admitir empresa que não comprove real aptidão técnica sob pena de assumir riscos desnecessários. Um dos atestados apresentados foi elaborado e assinado um mês após o início contratual, um completo disparate.

Como o Instituto pode comprovar total aptidão técnica antes do final da contratação?

3.2 DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS ATESTADOS

O Instituto apresentou um atestado que apresenta um contrato firmado entre a META EMPREENDIMENTOS, ocorre que o valor do contrato não condiz com as condições financeiras da empresa CONTRATANTE que apresenta um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

Tirando com base apenas duas funções dos valores apresentados na proposta desse pregão:

PROFISSIONAL	VALOR HORAS	QTD. TOTAL HORAS DO ATESTADO	TOTAL
Auxiliar Administrativo	R\$ 22,56	5280	R\$ 119.116,8
Auxiliar de Limpeza	R\$ 21,13	2640	R\$ 55.783,2
TOTAL			R\$ 174.900,00

Observa-se que apenas duas funções apresentadas no atestado representam um valor de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) ultrapassando a capacidade financeira da empresa META EMPREENDIMENTOS que possui menos da metade desse valor de capital social, resultando na indagação de como ela faria para pagar um contrato que é superior ao seu capital disponível, mesmo tendo que arcar com suas outras atividades.

Este tipo de indicio de irregularidade já foi matéria do acordo 29/2024 TCU:

“A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre

as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública.”

O mínimo resquício de possibilidade de fraude deve ser apurado em busca da proteção a Administração pública. É necessário que seja feito, pelo menos, pedido de diligência para a comprovação destes atestados conforme o item 9.8.4 do edital, vide:

9.8.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.3 DA NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI DO EDITAL

A Administração Pública, no exercício de sua função fiscalizatória em um processo licitatório, possui o dever de zelar pela estrita observância das normas editalícias e legais. Atestados que não comprove a aptidão técnica devido ao seu lapso temporal não podem ser ignorados. O próprio edital, em seu item 9.8.1, restringe que a licitante deve comprovar sua aptidão com atestados que se assemelhem em características e prazos. A contratação é para 12 meses, a licitante não comprovou sua capacidade técnica no prazo necessário para estar nos moldes da lei deste certame.

Além da inconsistência anterior, foi demonstrado que uma das empresas que contrataram a licitante não possui condições financeiras para arcar com o valor total do contrato atestado, levando a um indício de fraude que deve ser apurado nos moldes do item 9.8.4 do edital com demonstração do contrato e notas fiscais emitidas.

Este é o mínimo que deve ser feito para resguardar a administração pública.



4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, o INSTITUTO VIVER, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

- 1. O conhecimento do presente RECURSO, por sua tempestividade e legitimidade;
- 2. A imediata inabilitação do INSTITUTO MANA do certame, em razão da apresentação de atestado de capacidade técnica irregular, que não comprova lapso temporal exigido no edital.
- 3. O imediato pedido de diligência para a aferição da veracidade dos atestados apresentados por apresentarem indícios de irregularidade conforme o item 9.8.4.

Nestes termos que, pede deferimento.

São Luís/MA, 22 de janeiro de 2026

**INSTITUTO
VIVER:21851634000128**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO VIVER:21851634000128
Dados: 2026.01.22 15:34:38 -03'00'

Jennifer Andressa Abreu Pinheiro
Diretora Executiva
CPF nº 615.769.603-66

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, de acordo com as especificações constantes no anexo i, do edital.

INSTITUTO VIVER, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luis - Maranhão, endereço eletrônico contato@iviver.org.br, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, Jennifer Andressa Abreu Pinheiro, portadora do CPF nº 615.769.603-66, vem apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que classificou e habilitou o Instituto MANA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.143.570/0001-79 pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos, com o fito de obter a inabilitação da referida licitante, buscando garantir os Princípios basilares da licitação pública.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A intenção de interpor recurso administrativo, foi manifestada pela RECORRENTE de forma direta, motivada e inequívoca, durante a fase de revelar a intenção de recurso aberta pelo Pregoeiro na sessão pública realizada no dia 19 de janeiro de 2026, conforme determina o item 18.3 do edital que regulamenta o presente certame.

Além disso, a manifestação do recurso foi devidamente aceita pelo agente de contratação, abrindo se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões. Cabe

ressaltar que, conforme o dispositivo legal, o prazo citado acima começa a contar da data da lavratura da ata da sessão.

Dessa forma, os memoriais estão sendo juntados tempestivamente, até três dias úteis após a sessão, cumprindo-se, assim, as regras estabelecidas no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 e do item 14.2 do Edital.

Por fim, vale consignar que as informações sobre os prazos de interposição de recurso e de contrarrazões, inclusive, estão registradas no campo próprio do sistema.

Salienta-se que a tempestividade das presente RECURSO se extingue na data de 22 de janeiro de 2026, às 23:59.

2. DA SÍNTESE FÁTICA E CONTEXTUAL DO CERTAME

O presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 16/2026, sob o Processo, foi promovido pela Prefeitura de Afonso Cunha com o objetivo da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, de acordo com as especificações constantes no anexo i, do edital.

Para a devida participação no certame, o Edital previu uma série de condições e exigências, tanto na fase de apresentação das propostas quanto na fase de habilitação.

O Instituto MANA participou do referido pregão, tendo sua proposta aceita e, posteriormente, sendo habilitada para prosseguir no certame. Contudo, a análise aprofundada da documentação apresentada revela uma grave e substancial irregularidade que macula a sua habilitação, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, probidade e da competitividade justa que regem os procedimentos licitatórios.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS

3.1 DOS ATESTADOS EM DESACORDO COM O EDITAL

A licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica em desacordo com o exigido no Edital item 9.8.1 "que comprove que o licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o

fornecimento dos produtos foi satisfatório". Vemos que o texto delimita as informações mínimas que o atestado deve apresentar, quando diz "em prazo" enfatiza o Licitante deve comprovar a prestação e serviços compatíveis com o prazo da contratação de 12 meses. Os atestados não possuem comprovação de que foram executados efetivamente no período de 12 meses, já que a data que foram atestados foi logo após o início da contratação. Ou seja, o primeiro atestado da NT CONSTRUÇÃO atesta apenas 1(um) mês de contrato já que foi iniciado em fevereiro de 2025 e atestado em março de 2025. O segundo atestado da META EMPREENDIMENTOS teve se início em maio de 2025 e foi atestado em novembro de 2025 atestando apenas 7 (sete) meses contratuais. A soma dos dois não chega nem a 1 ano de contrato, o que vai em descontra com o prazo mínimo do edital de 12 meses.

Conferimos que a referida empresa vem prestando serviços continuados com regime de execução exclusiva de MÃO DE OBRA, para esta empresa, iniciado em fevereiro de 2025 dando seguimento até setembro de 2025.

Conforme a tabela abaixo:

	QUANTIDADE	QUANTIDADE
--	------------	------------

Figura 1 ATESTADO NT CONSTRUÇÃO

Araguama - MA, 10 de março de 2025.

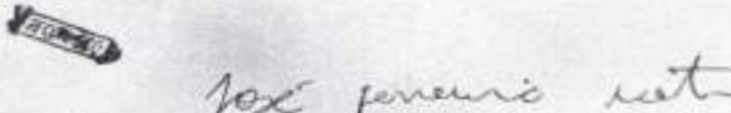


Figura 2 ATESTADO NT CONSTRUÇÃO

Conferimos tabela anexa, respeitando rigorosamente os prazos característicos e aos padrões de qualidade exigidos, de acordo com o contrato de serviços abaixo descritos:

Período: 01/05/2025 a 01/05/2026


Contrato: 0006/2025

Objeto do Serviço:

Figura 3 ATESTADO META EMPREENDIMENTOS

não restam reservas na conduta que desabone a capacidade técnica da mesma. Por ser esta expressão de verdade, firmo o presente.

São Luís - MA, 07 de novembro de 2025.



Celso Victor da Silva Araújo
Sócio Administrador

Figura 4 ATESTADO META EMPREENDIMENTOS



h

O acordo 1214/2013 do TCU afirma a necessidade de cautela pela Administração pública ao observar atestados que são expedidos antes de 1 ano da contratação dos serviços. Vejamos:

“131. Por fim, é razoável que a Administração adote cautelas quando do exame de toda a documentação apresentada. Para ilustrar, podem-se citar dois exemplos rotineiros, o primeiro deles diz respeito à apresentação de atestados técnicos muito antigos provenientes de pessoas jurídicas de direito privado, inclusive já extintas, ou não localizadas nos endereços de origem; e o outro à apresentação de atestados expedidos antes de decorrido 1(um) ano da contratação do serviço, algumas vezes, transcorrido prazo inferior a 1 mês, o que de forma alguma permite certificar que a empresa presta serviço de qualidade.”

A administração não pode admitir empresa que não comprove real aptidão técnica sob pena de assumir riscos desnecessários. Um dos atestados apresentados foi elaborado e assinado um mês após o início contratual, um completo disparate.

Como o Instituto pode comprovar total aptidão técnica antes do final da contratação?

3.2 DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS ATESTADOS

O Instituto apresentou um atestado que apresenta um contrato firmado entre a META EMPREENDIMENTOS, ocorre que o valor do contrato não condiz com as condições financeiras da empresa CONTRATANTE que apresenta um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.344.230/9001-00
NOME EMPRESARIAL:	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da Base de Dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAIO VICTOR DA SILVA ABALDI
Qualificação:	49.6320-0-Administrador

Tirando com base apenas duas funções dos valores apresentados na proposta desse pregão:

PROFISSIONAL	VALOR HORAS	QTD. TOTAL HORAS DO ATESTADO	TOTAL
Auxiliar Administrativo	R\$ 22,56	5280	R\$ 119.116,8
Auxiliar de Limpeza	R\$ 21,13	2640	R\$ 55.783,2
TOTAL			R\$ 174.900,00

Observa-se que apenas duas funções apresentadas no atestado representam um valor de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) ultrapassando a capacidade financeira da empresa META EMPREENDIMENTOS que possui menos da metade desse valor de capital social, resultando na indagação de como ela faria para pagar um contrato que é superior ao seu capital disponível, mesmo tendo que arcar com suas outras atividades.

Este tipo de indicio de irregularidade já foi matéria do acórdão 29/2024 TCU:

“A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre

as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública.”

O mínimo resquício de possibilidade de fraude deve ser apurado em busca da proteção a Administração pública. É necessário que seja feito, pelo menos, pedido de diligência para a comprovação destes atestados conforme o item 9.8.4 do edital, vide:

9.8.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.3 DA NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI DO EDITAL

A Administração Pública, no exercício de sua função fiscalizatória em um processo licitatório, possui o dever de zelar pela estrita observância das normas editalícias e legais. Atestados que não comprove a aptidão técnica devido ao seu lapso temporal não podem ser ignorados. O próprio edital, em seu item 9.8.1, restringe que a licitante deve comprovar sua aptidão com atestados que se assemelhem em características e prazos. A contratação é para 12 meses, a licitante não comprovou sua capacidade técnica no prazo necessário para estar nos moldes da lei deste certame.

Além da inconsistência anterior, foi demonstrado que uma das empresas que contrataram a licitante não possui condições financeiras para arcar com o valor total do contrato atestado, levando a um indicio de fraude que deve ser apurado nos moldes do item 9.8.4 do edital com demonstração do contrato e notas fiscais emitidas.

Este é o mínimo que deve ser feito para resguardar a administração pública.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, o INSTITUTO VIVER, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

1. O conhecimento do presente RECURSO, por sua tempestividade e legitimidade;
2. A imediata inabilitação do INSTITUTO MANA do certame, em razão da apresentação de atestado de capacidade técnica irregular, que não comprova lapso temporal exigido no edital.
3. O imediato pedido de diligência para a aferição da veracidade dos atestados apresentados por apresentarem indícios de irregularidade conforme o item 9.8.4.

Nestes termos que, pede deferimento.

São Luís/MA, 22 de janeiro de 2026

**INSTITUTO
VIVER:21851634000128**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO VIVER:21851634000128
Dados: 2026.01.22 15:40:00 -03'00'

Jennifer Andressa Abreu Pinheiro

Diretora Executiva

CPF nº 615.769.603-66



01673

17

AO SR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.

Número do Processo 030/2025

INSTITUTO MANA, Em atenção ao recurso administrativo interposto pelo **Instituto Viver**, já devidamente qualificados nos autos do certame em epígrafe, por seu representante legal, vem apresentar **CONTRARRAZÕES**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Conforme expressamente consignado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 016/2025, o procedimento licitatório foi conduzido com inversão de fases, nos termos do edital e do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, realizando-se inicialmente a fase de habilitação e, somente após, a fase de propostas e lances.

As mensagens registradas no sistema eletrônico são claras ao consignar que a documentação de habilitação apresentada pelos licitantes foi analisada previamente, tendo sido expressamente declarada a inabilitação do Instituto Viver, por não apresentação da Certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência (item 9.3.11 do edital) e por ausência de relação de corpo técnico (item 9.8.3 do edital), motivo pelo qual foi corretamente considerado **INABILITADO**, conforme registro formal na ata e no chat do sistema.

Somente após o encerramento definitivo da fase de habilitação, sem impugnações ou recursos, é que o procedimento avançou regularmente para a fase de proposta de preço, com a apresentação e julgamento de propostas, etapa na qual o Instituto Mana foi devidamente classificado, culminando com sua declaração como vencedor provisório, tudo conforme registrado na ata oficial do certame.

Ocorre que, de forma manifestamente intempestiva e incompatível com o rito do pregão eletrônico, o Instituto Viver interpôs recurso questionando justamente a primeira fase do certame (habilitação), fase esta já definitivamente superada, sem qualquer insurgência no momento processual adequado.

INSTITUTO MANÁ - CNPJ 45.143.570/0001-79

ENDEREÇO: Travessa da Rua 3, nº 122, Bairro: São Francisco, CEP:65.076-349-São Luís /MA.
Email:institutomana.social@gmail.com

II – DO MÉRITO

O recurso apresentado pretende rediscutir matéria relacionada à fase de habilitação, a despeito de o certame ter sido conduzido com inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que, encerrada a fase de habilitação, foi regularmente aberto prazo para manifestação recursal, ocasião em que o recorrente permaneceu inerte, deixando de exercer o direito de recorrer no momento processual adequado.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer contra ato de habilitação deve ser manifestada imediatamente, sob pena de **DECADÊNCIA**, sendo vedada a apresentação tardia de insurgência em fase procedimental diversa. A ausência de manifestação tempestiva importa aceitação tácita do ato administrativo, estabilizando-se a decisão e impedindo sua rediscussão posterior.

Ressalte-se, ainda, que o art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019, ao disciplinar o rito do pregão eletrônico, é expresso ao estabelecer que o licitante que não manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer no momento oportuno decai do direito de recurso, ficando preclusa a possibilidade de questionamento posterior.

Dessa forma, o recurso interposto após o julgamento das propostas, quando direcionado à habilitação já definitivamente apreciada, encontra óbice jurídico intransponível da decadência, não merecendo sequer conhecimento, por flagrante inadequação do momento de sua interposição.

DA LIMITAÇÃO OBJETIVA DO RECURSO À FASE DE DISPUTA POR LANCES E DA IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA HABILITAÇÃO

É imprescindível destacar, que a intenção de recurso manifestada pelo Instituto Viver foi apresentada somente após o encerramento da fase de habilitação, quando o certame já se encontrava em julgamento da proposta adequada, nos termos expressamente registrados na ata oficial e no histórico do sistema eletrônico.

O procedimento foi conduzido com inversão de fases, conforme previsto no edital e no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo a habilitação sido integralmente analisada, decidida e formalmente encerrada antes da abertura da fase competitiva.

Nessa etapa, o Recorrente foi expressamente declarado inabilitado, sem que houvesse qualquer manifestação imediata e motivada de inconformismo, operando-se, assim, a preclusão consumativa.

Ainda que o recorrente tente conferir aparência de tempestividade ao recurso, é incontroverso que a insurgência foi manejada **no contexto procedimental da fase de propostas**, sendo juridicamente inadmissível a tentativa de retroagir seus efeitos para alcançar decisão administrativa já estabilizada.

O sistema do pregão eletrônico não admite recurso híbrido ou transversal, tampouco autoriza que, sob o rótulo formal de "intenção de recurso", se promova a reabertura de fase definitivamente superada.

Dessa forma, o recurso encontra-se objetivamente limitado à fase em que foi interposto — a proposta de preços — sendo inadmissível e juridicamente inviável qualquer pretensão de rediscutir critérios, documentos ou decisões próprias da habilitação, sob pena de violação direta aos princípios da segurança jurídica, da vinculação ao edital e do devido processo administrativo.

DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NOS ATESTADOS, DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE FRAUDE E DA CORRETA APLICAÇÃO DA LEI DO EDITAL

Apenas para refutar de plano o mérito recursal, apesar da sua análise ser obstada pela decadência já mencionada, iremos nos manifestar apenas por amor ao debate.

No ponto em que a recorrente sustenta que os atestados de capacidade técnica apresentados pelo Instituto Mana estariam em desacordo com o edital, por não comprovarem execução contratual pelo prazo integral de 12 (doze) meses, a alegação não encontra qualquer amparo no instrumento convocatório.

O edital não exige atestados que comprovem a conclusão integral de contratos com duração mínima anual, mas apenas que demonstrem experiência compatível com o objeto licitado, em características, quantidades e prazos.

A interpretação pretendida pelo recorrente cria exigência inexistente, o que é juridicamente inadmissível e viola frontalmente o princípio da vinculação ao edital.

Os atestados apresentados pelo Instituto Mana comprovam a execução real e contínua de serviços compatíveis com o objeto da licitação, revelando aptidão técnica suficiente para a contratação pretendida.

No que se refere à alegação de supostos indícios de irregularidade nos atestados, baseados exclusivamente na capacidade financeira ou no capital social das empresas contratantes que os emitiram, trata-se de argumento meramente especulativo, destituído de qualquer prova concreta.

O capital social declarado não se confunde com faturamento, capacidade operacional ou fluxo financeiro da empresa, tampouco constitui parâmetro legal ou editalício para aferição da validade de atestado de capacidade técnica.

Não há, no edital ou na legislação aplicável, qualquer exigência que condicione a validade do atestado à correspondência entre capital social da contratante e valor do contrato executado.

Além disso, os atestados gozam de presunção relativa de veracidade, não podendo ser desconsiderados com base em conjecturas ou ilações abstratas. A recorrente não apresenta qualquer elemento objetivo que indique falsidade documental, simulação contratual ou fraude, limitando-se a levantar suspeitas genéricas, insuficientes para macular a regularidade da habilitação.

Por fim, ao invocar a necessidade de aplicação rigorosa da lei do edital, o Instituto Viver incorre em manifesta contradição. A Administração Pública aplicou o edital de forma estrita e objetiva, tanto que o próprio recorrente foi corretamente inabilitado por descumprimento claro de exigências editalícias relativas à apresentação



01677

B

de certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e à comprovação de corpo técnico.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, o **INSTITUTO MANA** requer seja o presente recurso administrativo integralmente rejeitado, pelos fundamentos a seguir, de forma cumulativa e sucessiva:

- a) o reconhecimento da decadência do direito de recorrer acerca da habilitação, uma vez que o Instituto Viver deixou de manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interposição de recurso no momento próprio da fase de habilitação, uma vez que a insurgência foi manifestada exclusivamente na fase de proposta de preço, sendo juridicamente inviável a rediscussão de matéria atinente à fase de habilitação, já regularmente analisada, decidida e definitivamente superada, em certame conduzido com inversão de fases;
- b) superada a preliminar — o que se admite apenas por argumentar —, seja o recurso rejeitado também no mérito, diante da inexistência de qualquer irregularidade nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo Instituto Mana, os quais atendem integralmente às exigências editalícias;
- c) a manutenção integral da decisão administrativa que declarou o Instituto Mana habilitado, classificado e vencedor do certame, preservando-se a legalidade, a segurança jurídica, a vinculação ao edital e o julgamento objetivo;
- d) o regular prosseguimento do procedimento licitatório até sua homologação final.

Neste termos, pede deferimento.

São Luís/MA, 27 de janeiro de 2026.

DANIELLE CRISTINA
BARROS
REIS:06101551300

Assinado eletronicamente por DANIELLE CRISTINA BARROS
REIS:06101551300
Data: 2026.01.27 15:25:05
Full PDF Ready Verbal 2024.0.2

Instituto Maná
CNPJ Nº 45.143.570/0001-79
Danielle Cristina Barros Reis
CPF nº061.015.513-00
Diretora/Presidente

PARECER JURÍDICO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

RECORRENTE: INSTITUTO VIVER.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, a fase recursal observa o procedimento e os prazos estabelecidos na legislação de regência do pregão eletrônico, em especial o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Encerrada a etapa de julgamento das propostas e habilitação, o licitante que se sentir prejudicado deve manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão. Uma vez admitida a intenção recursal pelo Pregoeiro, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso administrativo, contado da disponibilização dos autos no sistema, assegurando-se, em seguida, igual prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, também por meio eletrônico.

No caso em exame, verifica-se que tanto o recurso administrativo quanto as respectivas contrarrazões foram protocolados dentro dos prazos editalícios e legais, uma vez que a recorrente apresentou suas razões no interregno de 3 (três) dias úteis após a aceitação da intenção de recorrer, e a recorrida apresentou suas contrarrazões no prazo subsequente igualmente previsto no edital, devendo ambos ser conhecidos quanto à tempestividade.

2. DO BREVE RESUMO FÁTICO

Trata-se de recurso administrativo interposto por Instituto Viver, inscrito no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, contra decisão do Pregoeiro no qual declarou habilitada o INSTITUTO MANA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

A recorrente insurge-se contra a decisão do Pregoeiro que habilitou o INSTITUTO MANA, licitante melhor classificada por ter apresentado a proposta de menor preço, sob o

fundamento de que os atestados de capacidade técnica por ele apresentados estariam em desacordo com o item 9.8.1 do edita

Sustenta que tal dispositivo exigiria a comprovação de execução de serviços compatíveis também quanto ao prazo mínimo de 12 (doze) meses, ao passo que a recorrida teria juntado documentos emitidos logo após o início das respectivas contratações. Nesse sentido, afirma que o atestado expedido pela empresa NT CONSTRUÇÃO certificaria apenas 1 (um) mês de execução contratual — iniciado em fevereiro de 2025 e atestado em março de 2025 — enquanto o atestado da META EMPREENDIMENTOS abrangeria cerca de 7 (sete) meses — de maio a novembro de 2025. Argumenta, assim, que a soma dos períodos atestados não alcançaria o lapso mínimo anual exigido no edital, razão pela qual entende não comprovada a aptidão técnica da licitante habilitada.

Relata ainda que há indícios de irregularidade no documento emitido pela empresa META EMPREENDIMENTOS, sob o argumento de que o valor estimado do contrato ali declarado — aproximadamente R\$ 174.900,00 — seria significativamente superior ao capital social da referida contratante, fixado em R\$ 50.000,00. A partir dessa suposta incompatibilidade financeira, a recorrente questiona a efetiva capacidade econômica da empresa emissora para suportar a contratação atestada, levantando suspeita quanto à veracidade do documento e eventual conluio entre as pessoas jurídicas envolvidas, razão pela qual requer a realização de diligência para comprovação da legitimidade do atestado ou, subsidiariamente, a inabilitação da licitante recorrida.

Em sede de contrarrazões, o INSTITUTO MANÁ suscita, preliminarmente, a decadência do direito de recorrer, ao argumento de que o recurso interposto pelo INSTITUTO VIVER pretende rediscutir matéria afeta à fase em momento processual manifestamente inadequado, uma vez que o certame foi conduzido com inversão de fases e a habilitação já se encontrava definitivamente encerrada, sem qualquer insurgência tempestiva do recorrente.

Sustenta que, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019, a ausência de manifestação imediata e motivada na fase própria acarreta preclusão consumativa, estabilizando-se o ato administrativo e impedindo sua rediscussão posterior.

No mérito, aduz a inexistência de qualquer irregularidade nos atestados de capacidade técnica apresentados, asseverando que o edital não exige comprovação de execução contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, mas apenas experiência compatível em características, quantidades e prazos, razão pela qual a interpretação defendida pela recorrente implicaria criação de exigência não prevista no instrumento convocatório, em afronta ao princípio da vinculação ao edital.

Acrescenta que os atestados gozam de presunção relativa de veracidade e que a alegação de fraude baseada na suposta incompatibilidade entre o capital social da empresa emitente e o valor do contrato atestado constitui mera conjectura desprovida de prova concreta, não havendo previsão legal ou editalícia que condicione a validade do atestado à capacidade econômica da contratante.

Ao final, pugna pela rejeição integral do recurso e pela manutenção da decisão que declarou a recorrida habilitada, classificada e vencedora do certame, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e julgamento objetivo.

É o relatório.

3. DO MÉRITO

Da interpretação do item 9.8.1 do edital à luz do julgamento objetivo

A recorrente sustenta que os atestados apresentados pela recorrida não comprovariam execução mínima de 12 meses de serviços, afirmando que a soma dos períodos constantes dos documentos não atingiria o lapso anual que entende exigido pelo edital.

A tese, contudo, não encontra respaldo no instrumento convocatório.

Logo, a controvérsia central reside na alegação de que os atestados apresentados pela recorrida não comprovariam execução mínima de 12 (doze) meses de serviços.

Contudo, o item 9.8.1 do edital exige a comprovação de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, sem estabelecer duração contratual mínima anual.

A interpretação defendida pela recorrente introduz requisito inexistente, o que viola o princípio do julgamento objetivo, segundo o qual a Administração deve avaliar os licitantes estritamente conforme critérios previamente definidos no edital, vedada a criação posterior de exigências ou restrições não previstas (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021; art. 37, XXI, da Constituição Federal).

Admitir a tese recursal implicaria inabilitar licitante por critério não estabelecido, comprometendo a segurança jurídica e a isonomia entre participantes.

Em licitações públicas, a Administração e os licitantes estão estritamente vinculados às regras editalícias, sendo vedada a inabilitação por critérios não previamente estabelecidos.

Assim, inexistindo exigência temporal mínima expressa, não cabe restringir a participação com base em interpretação subjetiva.

Ainda que assim não fosse, a Lei nº 14.133/2021 admite expressamente que a qualificação técnico-operacional seja comprovada mediante a execução de parcelas de serviços, inclusive contratos em andamento, bastando que demonstrada a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (art. 67).

Os atestados apresentados pelo INSTITUTO MANÁ comprovam a execução de serviços da mesma natureza do objeto do certame, emitidos por pessoas jurídicas contratantes, contendo identificação das partes e descrição dos serviços executados, não havendo qualquer vedação legal ou editalícia quanto ao fato de terem sido emitidos durante a execução contratual.

A experiência técnica não se confunde com duração contratual mínima, mas com aptidão operacional demonstrada pela execução efetiva do serviço.

Sob tal perspectiva, os documentos apresentados atendem plenamente à finalidade da qualificação técnica exigida.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 consagra o formalismo moderado como diretriz interpretativa dos procedimentos licitatórios, orientando a Administração a privilegiar a finalidade do ato e a ampliação da competitividade, evitando rigorismos formais que não impactem a aptidão do licitante.

Nesse contexto, a qualificação técnica deve ser aferida pela demonstração efetiva de capacidade operacional, e não pela duração mínima contratual inexistente no edital.

Ressalta-se o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 que admite a comprovação de experiência por execução de parcelas de serviços ou contratos em andamento, bastando que evidenciada a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto.

Portanto, os atestados apresentados pelo INSTITUTO MANÁ demonstram a execução de serviços da mesma natureza do objeto licitado, atendendo à finalidade da exigência editalícia.

Logo, exigir lapso temporal não previsto configuraria formalismo excessivo e restrição indevida à competitividade, em afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A recorrente sustenta ainda a existência de suposta irregularidade no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa META Empreendimentos, ao argumento de que o valor do contrato nele consignado superaria o capital social da emitente.

Tal alegação, contudo, não possui amparo jurídico nem relevância para a aferição da qualificação técnica da licitante.

O atestado de capacidade técnica tem por finalidade exclusiva comprovar a execução de serviços pela empresa contratada — no caso, o INSTITUTO MANÁ —, e não a capacidade econômica ou o porte financeiro da empresa contratante que o emite, inexistindo na Lei nº 14.133/2021 ou no edital qualquer exigência que condicione a validade do documento à relação entre capital social do emitente e valor contratual declarado.

A eventual desproporção entre tais elementos não invalida a contratação realizada nem compromete, por si só, a idoneidade do atestado, tratando-se de circunstância estranha à qualificação técnico-operacional exigida no certame.

Ademais, a recorrente não apresentou qualquer prova de falsidade, inconsistência material ou inexistência da execução contratual atestada, limitando-se a conjecturas incapazes de afastar a presunção de legitimidade e veracidade dos documentos apresentados.

Acolher tal tese implicaria introduzir requisito não previsto no instrumento convocatório, em afronta ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a observância da competitividade e da isonomia, bem como ao princípio do formalismo moderado que rege a interpretação das regras de habilitação.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente correta a decisão que reconheceu a regularidade do atestado e manteve a habilitação do INSTITUTO MANÁ, preservando a proposta mais vantajosa e a integridade do certame.

De todo modo, em observância ao princípio da busca da verdade material e à preservação do interesse público, foi realizada diligência junto à empresa emitente do atestado, mediante contato telefônico, ocasião em que se confirmou que o INSTITUTO MANÁ efetivamente prestou serviços à referida empresa, corroborando a veracidade das informações constantes do documento apresentado.

4. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que o recurso administrativo interposto pelo INSTITUTO VIVER não apresenta fundamentos jurídicos ou fáticos aptos a infirmar a decisão que declarou habilitado e vencedor do certame o INSTITUTO MANÁ.

As alegações recursais baseiam-se em interpretação subjetiva e não prevista do edital, bem como em suposições desacompanhadas de prova quanto à idoneidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, os quais se mostram regulares e suficientes para comprovação da aptidão técnico-operacional exigida.

Restou evidenciado que a decisão recorrida observou estritamente as disposições do instrumento convocatório, a Lei nº 14.133/2021 e os princípios constitucionais que regem as contratações públicas, em especial a legalidade, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo, o formalismo moderado, a isonomia e a competitividade, preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante o exposto, sugerimos o CONHECIMENTO do recurso interposto pelo INSTITUTO VIVER, por tempestivo e regularmente processado, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitado e vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2025 o INSTITUTO MANÁ, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Submetam-se os autos à autoridade competente para apreciação e decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Cunha/MA, 19 de fevereiro de 2026.

JOSE DIEGO LEAL Assinado de forma digital
por JOSE DIEGO LEAL
SELES:017211793 SELES:01721179330
30 Dados: 2026.02.19
09:53:53 -03'00'

JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-ACMA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

RECORRENTE: INSTITUTO VIVER.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

DECISÃO

Considerando a instrução do processo, e, sobretudo a ata da sessão pública;

Considerando os documentos dos licitantes acostadas ao processo;

Considerando o parecer jurídico;

Considerando o disposto no edital do Pregão Eletrônico, bem como o disposto na lei n° 14.133/2021 e Jurisprudências;

Analisamos os termos arrolados no julgamento do presente recurso e decido pelo conhecimento do Recurso Administrativo, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para **MANTER** a decisão que declarou o **INSTITUTO MANÁ** como vencedor do certame em epígrafe.

Encaminhem-se os autos para que sejam realizados os procedimentos de praxe.

Afonso Cunha/MA, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:61806
607352

Assinado de forma digital
por MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:61806607352
Data: 2026.02.20
09:54:07 -07'00'

Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VII - N° 0756/2026
ISSN - XXXX-XXXX
SEGUNDA - 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PARECER JURÍDICO RECURSO ADMINISTRATIVO.....	2
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO.....	4
DECRETO N° 012/2026.....	4
EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2026.....	4
Portaria n° 022/2026 - GAB, de 23 de fevereiro de 2026.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial/>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



PARECER JURÍDICO RECURSO ADMINISTRATIVO

PARECER JURÍDICO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

RECORRENTE: INSTITUTO VIVER.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, a fase recursal observa o procedimento e os prazos estabelecidos na legislação de regência do pregão eletrônico, em especial o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Encerrada a etapa de julgamento das propostas e habilitação, o licitante que se sentir prejudicado deve manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão. Uma vez admitida a intenção recursal pelo Pregoeiro, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso administrativo, contado da disponibilização dos autos no sistema, assegurando-se, em seguida, igual prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, também por meio eletrônico.

No caso em exame, verifica-se que tanto o recurso administrativo quanto as respectivas contrarrazões foram protocolados dentro dos prazos editalícios e legais, uma vez que a recorrente apresentou suas razões no interregno de 3 (três) dias úteis após a aceitação da intenção de recorrer, e a recorrida apresentou suas contrarrazões no prazo subsequente igualmente previsto no edital, devendo ambos ser conhecidos quanto à tempestividade.

2. DO BREVE RESUMO FÁTICO

Trata-se de recurso administrativo interposto por Instituto Viver, inscrito no CNPJ nº 21.851.534/0001-28, contra decisão do Pregoeiro no qual declarou habilitada o INSTITUTO MANÁ, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

A recorrente insurge-se contra a decisão do Pregoeiro que habilitou o INSTITUTO MANÁ, licitante melhor classificada por ter apresentado a proposta de menor preço, sob o fundamento de que os atestados de capacidade técnica por ele apresentados estariam em desacordo com o item 9.8.1 do edital.

Sustenta que tal dispositivo exigiria a comprovação de execução de serviços compatíveis também quanto ao prazo mínimo de 12 (doze) meses, ao passo que a recorrida teria juntado documentos emitidos logo após o início das respectivas contratações. Nesse sentido, afirma que o atestado expedido pela empresa NT CONSTRUÇÃO certificaria apenas 1 (um) mês de execução contratual - iniciado em fevereiro de 2025 e atestado em março de 2025 - enquanto o atestado da META EMPREENDIMENTOS abrangeria cerca de 7 (sete) meses - de maio a novembro de 2025. Argumenta, assim, que a soma dos períodos atestados não alcançaria o lapso mínimo anual exigido no edital, razão pela qual entende não comprovada a aptidão técnica da licitante habilitada.

Relata ainda que há indícios de irregularidade no documento emitido pela empresa META EMPREENDIMENTOS, sob o argumento de que o valor estimado do contrato ali declarado - aproximadamente R\$ 174.900,00 - seria significativamente superior ao capital social da referida contratante, fixado em R\$ 50.000,00. A partir dessa suposta incompatibilidade financeira, a recorrente questiona a efetiva capacidade econômica da empresa emissora para suportar a contratação atestada, levantando suspeita quanto à veracidade do documento e eventual conluio entre as pessoas jurídicas envolvidas, razão pela qual requer a realização de diligência para comprovação da legitimidade do atestado ou, subsidiariamente, a inabilitação da licitante recorrida.

Em sede de contrarrazões, o INSTITUTO MANÁ suscita, preliminarmente, a decadência do direito de recorrer, ao argumento de que o recurso interposto pelo INSTITUTO VIVER pretende rediscutir matéria afeta à fase em momento processual manifestamente inadequado, uma vez que o certame foi conduzido com inversão de fases e a habilitação já se encontrava definitivamente encerrada, sem qualquer insurgência tempestiva do recorrente.

Sustenta que, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019, a ausência de manifestação imediata e motivada na fase própria acarreta preclusão consumativa, estabilizando-se o ato administrativo e impedindo sua rediscussão posterior.

No mérito, aduz a inexistência de qualquer irregularidade nos atestados de capacidade técnica apresentados, asseverando que o edital não exige comprovação da execução contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, mas apenas experiência compatível em características, quantidades e prazos, razão pela qual a interpretação defendida pela recorrente implicaria criação de exigência não prevista no instrumento convocatório, em afronta ao princípio da vinculação ao edital.

Acrescenta que os atestados gozam de presunção relativa de veracidade e que a alegação de fraude baseada na suposta incompatibilidade entre o capital social da empresa emitente e o valor do contrato atestado constitui mera conjectura desprovida de prova concreta, não havendo previsão legal ou editalícia que condiciona a validade do atestado à capacidade econômica da contratante.

Ao final, pugna pela rejeição integral do recurso e pela manutenção da decisão que declarou a recorrida habilitada, classificada e vencedora do certame, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e julgamento objetivo.

É o relatório.

3. DO MÉRITO

Da interpretação do item 9.8.1 do edital à luz do julgamento objetivo.

A recorrente sustenta que os atestados apresentados pela recorrida não comprovariam execução mínima de 12 meses de serviços, afirmando que a soma dos períodos constantes dos documentos não atingiria o lapso anual que entende exigido pelo edital.

A tese, contudo, não encontra respaldo no instrumento convocatório.

Logo, a controvérsia central reside na alegação de que os atestados apresentados pela recorrida não comprovaram execução mínima de 12 (doze) meses de serviços.

Contudo, o item 9.8.1 do edital exige a comprovação de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, sem estabelecer duração contratual mínima anual.

A interpretação defendida pela recorrente introduz requisito inexistente, o que viola o princípio do julgamento objetivo, segundo o qual a Administração deve avaliar os licitantes estritamente conforme critérios previamente definidos no edital, vedada a criação posterior de exigências ou restrições não previstas (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021; art. 37, XXI, da Constituição Federal).

Admitir a tese recursal implicaria inabilitar licitante por critério não estabelecido, comprometendo a segurança jurídica e a isonomia entre participantes.

Em licitações públicas, a Administração e os licitantes estão estritamente vinculados às regras editalícias, sendo vedada a inabilitação por critérios não previamente estabelecidos.

Assim, inexistindo exigência temporal mínima expressa, não cabe restringir a participação com base em interpretação subjetiva.

Ainda que assim não fosse, a Lei nº 14.133/2021 admite expressamente que a qualificação técnico-operacional seja comprovada mediante a execução de parcelas de serviços, inclusive contratos em andamento, bastando que demonstrada a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (art. 67).

Os atestados apresentados pelo INSTITUTO MANÁ comprovam a execução de serviços da mesma natureza do objeto do certame, emitidos por pessoas jurídicas contratantes, contendo identificação das partes e descrição dos serviços executados, não havendo qualquer vedação legal ou editalícia quanto ao fato de terem sido emitidos durante a execução contratual.

A experiência técnica não se confunde com duração contratual mínima, mas com aptidão operacional demonstrada pela execução efetiva do serviço. Sob tal perspectiva, os documentos apresentados atendem plenamente à finalidade da qualificação técnica exigida.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 consagra o formalismo moderado como diretriz interpretativa dos procedimentos licitatórios, orientando a Administração a privilegiar a finalidade do ato e a ampliação da competitividade, evitando rigorismos formais que não impactem a aptidão do licitante. Nesse contexto, a qualificação técnica deve ser aferida pela demonstração efetiva da capacidade operacional, e não pela duração mínima contratual inexistente no edital.

Ressalta-se o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 que admite a comprovação de experiência por execução de parcelas de serviços ou contratos em andamento, bastando que evidenciada a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto.

Portanto, os atestados apresentados pelo INSTITUTO MANÁ demonstram a execução de serviços da mesma natureza do objeto licitado, atendendo à finalidade da exigência editalícia.

Logo, exigir lapso temporal não previsto configuraria formalismo excessivo e restrição indevida à competitividade, em afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A recorrente sustenta ainda a existência de suposto irregularidade no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa META Empreendimentos, ao argumento de que o valor do contrato nele consignado superaria o capital social da emitente.

Tal alegação, contudo, não possui amparo jurídico nem relevância para a aferição da qualificação técnica da licitante.

O atestado de capacidade técnica tem por finalidade exclusiva comprovar a execução de serviços pela empresa contratada - no caso, o INSTITUTO MANÁ -, e não a capacidade econômica ou o porte financeiro da empresa contratante que o emite, inexistindo na Lei nº 14.133/2021 ou no edital qualquer exigência que condicione a validade do documento à relação entre capital social do emitente e valor contratual declarado.

A eventual desconformidade entre tais elementos não invalida a contratação realizada nem compromete, por si só, a idoneidade do atestado, tratando-se de circunstância estranha à qualificação técnico-operacional exigida no certame.

Ademais, a recorrente não apresentou qualquer prova de falsidade, inconsistência material ou inexistência da execução contratual atestada, limitando-se a conjecturas incapazes de afastar a presunção de legitimidade e veracidade dos documentos apresentados.

Acolher tal tese implicaria introduzir requisito não previsto no instrumento convocatório, em afronta ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a observância da competitividade e da isonomia, bem como ao princípio do formalismo moderado que rege a interpretação das regras de habilitação.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente correta a decisão que reconheceu a regularidade do atestado e manteve a habilitação do INSTITUTO MANÁ, preservando a proposta mais vantajosa e a integridade do certame.

De todo modo, em observância ao princípio da busca da verdade material e à preservação do interesse público, foi realizada diligência junto à empresa emitente do atestado, mediante contato telefônico, ocasião em que se confirmou que o INSTITUTO MANÁ efetivamente prestou serviços à referida empresa, corroborando a veracidade das informações constantes do documento apresentado.

4. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que o recurso administrativo interposto pelo INSTITUTO VIVER não apresenta fundamentos jurídicos ou fáticos aptos a infirmar a decisão que declarou habilitado e vencedor do certame o INSTITUTO MANÁ.

As alegações recursais baseiam-se em interpretação subjetiva e não prevista do edital, bem como em suposições desacompanhadas de prova quanto à idoneidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, os quais se mostram regulares e suficientes para comprovação da aptidão técnico-operacional exigida.

Restou evidenciado que a decisão recorrida observou estritamente as disposições do instrumento convocatório, a Lei nº 14.133/2021 e os princípios constitucionais que regem as contratações públicas, em especial a legalidade, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo, o formalismo moderado, a isonomia e a competitividade, preservando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante o exposto, sugerimos o CONHECIMENTO do recurso interposto pelo INSTITUTO VIVER, por tempestivo e regularmente processado, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitado e vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2026 o INSTITUTO MANÁ, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Submetam-se os autos à autoridade competente para apreciação e decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Cunha/MA, 19 de fevereiro de 2026. **JOSÉ DIÉGO LEAL SELES. PGM-AC/MA.**

Identificador: 3392-2f9a1dc10a1d4d003a1a402746d4d0563447d08b

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. RECORRENTE: INSTITUTO VIVER. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. DECISÃO. Considerando a instrução do processo, e, sobretudo a ata da sessão pública; Considerando os documentos dos licitantes acostados ao processo; Considerando o parecer jurídico; Considerando o disposto no edital do Pregão Eletrônico, bem como o disposto na lei nº 14.133/2021 e Jurisprudências; Analisamos os termos arrolados no julgamento do presente recurso e decido pelo conhecimento do Recurso Administrativo, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para **MANTER** a decisão que declarou o **INSTITUTO MANÁ** como vencedor do certame em epígrafe. Encaminhem-se os autos para que sejam realizados os procedimentos de praxe. Afonso Cunha/MA, 20 de fevereiro de 2026. **Mateus Pereira Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Identificador: 3392-e14adc4dc9ef851b10781b583fe9cf2737853177

DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026
ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 008/2025, QUE REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO E INATIVO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º O Art. 7º do Decreto nº 008/2025, publicado em 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 7º - As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.'
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 008/2025 que não conflitarem com o presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal

Identificador: 3392-fda6537d6188c3cf930bb0f41d649105a422549

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026. O Município de Afonso Cunha/MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 06.096.855/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, nº 56, centro, Afonso Cunha/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Srª. Marly Almeida da Silva Vieira, inscrito(a) no CPF 0X6.0X1.4X3-5X, aqui denominada como 1ª Partícipe

e, do outro lado, a Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha, S/N, Centro, CEP 64.733-000, Várzea Branca/PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Raimundo Nonato Alves Paes Landim, aqui denominado 2º partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Afonso Cunha/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas. **CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:** A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da Prefeitura Municipal de Várzea Branca/PI, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios de eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE AFONSO CUNHA/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Executivo o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento às necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, sobre a utilização do Sistema do Município de Afonso Cunha/MA, no que abaixo segue: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Afonso Cunha/MA, em 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ante da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora dos preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços Nº 018/2025, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, Processo Administrativo nº 020/2025 do Município de Afonso Cunha/MA que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA - MA, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão. **CLAUSULA SEGUNDA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISICÃO DO OBJETO:** Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo ela manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tomando-os célere, organizados e transparentes. **CLAUSULA TERCEIRA - DA REQUISICÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo a requisição e liberação repassada ao Carona pela Comissão de Licitação de Afonso Cunha/MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos. **CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas na Ata do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia de execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízo dos efeitos produzidos pela Ata do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida. **CLAUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato a apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorrido 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado. **CLAUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE**

ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona. **CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento de licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata, Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinem as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Afonso Cunha/MA, 20 de fevereiro de 2026: **Marly Almeida da Silva Vieira** Secretária Municipal de Saúde 1º Participe/Concedente. **Raimundo Nonato Alves Pass Landim**, Prefeito Municipal 2º Participe/Proponente.

Identificador: 3392-d07075d9f649b81b10bd0a0c7d9356010942e126

Portaria nº 022/2026 - GAB, de 23 de fevereiro de 2026

Portaria nº 022/2026 - GAB, de 23 de fevereiro de 2026
NOMEIA A SRA. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA ARAUJO, AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA - SASGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA ARAUJO, portador do CPF Nº 0X0.5X0.0X3-08, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA - SASGE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Identificador: 3392-33d7f303d743c094a5b2f24e957385f1901bc9f0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo:	030/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/12/2025 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/12/2025 00:00:00	Data Fim Propostas:	17/12/2025 09:59:00
Intervalo Lances:	1000,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Às 10:00 horas do dia 17/12/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria Nº 031/2025 de 17 de janeiro de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 030/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Sessão encerrada.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E	BCM CONTROLE E GESTAO	13.292.734/0001-33

B 01691

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
 Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
 Quantidade: 1
 Valor: 18.870.176,64
 Vencedor INSTITUTO MANA 45.143.570/0001-79 Valor: 18.663.432,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
INSTITUTO ACAO SOCIAL DE	21.608.112,000	21.608.112,000	16/12/2025 22:21:06	DESCCLASSIFI

Certidão de Falência e Concordata vencida, em descumprimento ao item 9.7.2. e Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.

INSTITUTO VIVER	24.932.964,000	24.932.964,000	17/12/2025 09:06:00	DESCCLASSIFI
-----------------	----------------	----------------	---------------------	--------------

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; Ausência de apresentação de relação de corpo técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

INSTITUTO MANA	20.141.496,000	20.141.496,000	16/12/2025 21:23:37	CLASSIFICAD
----------------	----------------	----------------	---------------------	-------------

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	22.152.696,000	22.152.696,000	17/12/2025 09:57:33	DESCCLASSIFI
------------------------------	----------------	----------------	---------------------	--------------

Certificado de regularidade do FGTS vencido, descumprindo o disposto no item 9.3.10 do edital;
 Certidão de Registro da empresa no CRA vencido, bem como não apresentou certidão de responsável técnico, descumprindo o item 9.8.2. do edital;
 Ausência de ato constitutivo do instituto, assim como documento de identificação do representante do instituto, em descumprimento aos itens 9.2.1. e 9.2.3. do edital;
 Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.

INSTITUTO VIDA DE	23.286.744,000	23.286.744,000	17/12/2025 02:53:51	DESCCLASSIFI
-------------------	----------------	----------------	---------------------	--------------

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; CRC (certidão de habilitação do contador) vencido, em descumprimento a parte do item 9.7.1. Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

BCM CONTROLE DE NEGOCIOS,	24.815.387,520	24.815.387,520	16/12/2025 22:07:16	DESCCLASSIFI
---------------------------	----------------	----------------	---------------------	--------------

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE	18.593.352,000	18.593.352,000	17/12/2025 08:24:40	DESCCLASSIFI
--------------------------	----------------	----------------	---------------------	--------------

Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital, portanto, está INABILITADA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 INSTITUTO MANA	VENCEDOR	18.663.432,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
15/01/2026 16:16:58	18.663.432,000	INSTITUTO MANA
15/01/2026 15:37:02	20.141.496,000	INSTITUTO MANA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/12 09:47	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06096655000191/compras/2025/36
17/12 10:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Bom dia! A sessão está aberta.
17/12 10:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Bom dia! A sessão está aberta.
17/12 10:08	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Senhores licitantes, bom dia!
17/12 10:08	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Daremos início ao certame
17/12 10:08	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Pregão Eletrônico nº 016/2025
17/12 10:08	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
17/12 10:09	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
17/12 10:09	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Modo de disputa: Aberto
17/12 10:09	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Inversão de Fases: Sim
17/12 10:09	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
17/12 10:31	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Senhores licitantes, a sessão será suspensa para análise de documentos de habilitação. A data de reabertura da sessão será informada, via chat, com 24h de antecedência.
17/12 10:32	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Sessão suspensa para análise de documentos de habilitação. A data de reabertura da sessão será informada, via chat, com 24h de antecedência.
14/01 14:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, informamos que a reabertura da sessão se dará em 15/01/2025 às 15:00h.
14/01 14:09	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores licitantes, informamos que a reabertura da sessão se dará em 15/01/2025 às 15:00h.
15/01 15:07	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, boa tarde!
15/01 15:07	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Boa tarde
15/01 15:08	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		daremos andamento ao certame
15/01 15:16	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		passemos ao julgamento dos documentos de habilitação
15/01 15:16	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		1. ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:16	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO Certificado de regularidade do FGTS vencido, descumprindo o disposto no item 9.3.10 do edital; Certidão de Registro da empresa no CRA vencido, bem como não apresentou certidão de responsável técnico, descumprindo o item 9.8.2. do edital; Ausência de ato constitutivo do instituto, assim como documento de identificação do representante do instituto, em descumprimento aos itens 9.2.1. e 9.2.3. do edital; Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:16	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		3. INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA Certidão de Falência e Concordata vencida, em descumprimento ao item 9.7.2. e Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:16	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		4. INSTITUTO VIVER Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; Ausência de apresentação de relação de corpo técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:16	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		5. INSTITUTO MANA Ao analisarmos a documentação, verificamos que o presente instituto encontra-se como HABILITADO.
15/01 15:17	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		6. INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; CRC (certidão de habilitação do contador) vencido, em descumprimento a parte do item 9.7.1. Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/01 15:17	ALEXANDRE RAMIRES BRITO	7.	BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:17	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor INSTITUTO AÇAO SOCIAL DE PROMOÇAO HUMANA E ASSISTENCIA foram desclassificadas. Motivo: Certidão de Falência e Concordata vencida, em descumprimento ao item 9.7.2. e Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:17	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor INSTITUTO VIVER foram desclassificadas. Motivo: Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; Ausência de apresentação de relação de corpo técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:18	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO foram desclassificadas. Motivo: Certificado de regularidade do FGTS vencido, descumprindo o disposto no item 9.3.10 do edital; Certidão de Registro da empresa no CRA vencido, bem como não apresentou certidão de responsável técnico, descumprindo o item 9.8.2. do edital; Ausência de ato constitutivo do instituto, assim como documento de identificação do representante do instituto, em descumprimento aos itens 9.2.1. e 9.2.3. do edital; Ausência de CRC (certidão de habilitação do contador) em descumprimento a parte do item 9.7.1. do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:19	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL foram desclassificadas. Motivo: Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; CRC (certidão de habilitação do contador) vencido, em descumprimento a parte do item 9.7.1. Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:19	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA foram desclassificadas. Motivo: Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital; Ausência de apresentação de relação de corpo técnico e não apresentou contrato de trabalho do responsável técnico, em descumprimento a parte do item 9.8.3 do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:20	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA foram desclassificadas. Motivo: Não apresentou a Certidão de regularidade na contratação de PCD, assim descumprindo o item 9.3.11. do edital, portanto, está INABILITADA.
15/01 15:20	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/01/2026 15:30:42
15/01 15:37	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
15/01 15:47	Sistema	1	O lote/Item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
15/01 15:49	Sistema	1	Disputa do lote/Item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N... encerrada!
15/01 15:49	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N... foi o fornecedor com valor R\$ 20.141.496,0000 !
15/01 15:49	Sistema		Fase de disputa encerrada
15/01 15:55	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N...!
15/01 15:55	Sistema	1	O licitante INSTITUTO MANA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N... no local de envio de lances!
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO AÇAO SOCIAL DE PROMOÇAO HUMANA E ASSISTENCIA pode enviar mensagens.
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO VIVER pode enviar mensagens.
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO MANA pode enviar mensagens.
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO pode enviar mensagens.
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico Nº 016

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor BCM CONTROLE DE NEGOCIOS, GESTAO E PARTICIPACOES LTDA pode enviar mensagens.
15/01 16:00	Sistema		O Fornecedor ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
15/01 16:00	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Considerando que os preços apresentados pela licitante encontram-se significativamente acima do valor estimado para a contratação, fato que compromete a vantajosidade do certame e pode ocasionar prejuízo à Administração, fica a licitante formalmente convocada a negociar os valores propostos, nos termos do edital e da legislação vigente. Diante disso, concede-se o prazo improrrogável de até 20 (vinte) minutos, a contar da ciência desta comunicação, para manifestação expressa quanto à redução dos preços, de modo a adequá-los aos parâmetros estimados pela Administração. O não atendimento à presente solicitação, no prazo assinalado, ou a recusa injustificada em negociar, poderá ensejar a declaração do certame como fracassado, por ausência de proposta vantajosa, com as consequências legais cabíveis.
15/01 16:05	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		O valor estimado pela a Administração foi de R\$ 18.870.176,64, logo, necessitamos que a licitante se manifeste se pode baixar esse valor, sob pena de desclassificação.
15/01 16:28	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INSTITUTO MANA, Documento: Prazo de até duas horas para apresentar proposta readequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP, Data Limite para o envio: 15/01/2026 18:29:00
15/01 17:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INSTITUTO MANA!
15/01 18:01	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Senhores licitantes, a sessão será suspensa para análise de proposta, sua reabertura se dará em 19/01/2026 às 15:00h, ficando, desde já, todos notificados.
15/01 18:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Sessão suspensa para análise de proposta, sua reabertura se dará em 19/01/2026 às 15:00h.
19/01 15:21	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, boa tarde!
19/01 15:21	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Daremos continuidade a sessão
19/01 15:22	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Analisada a proposta, verificamos que a mesma encontra-se como CLASSIFICADA, dessa forma, daremos continuidade ao certame.
19/01 15:22	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N... encerrada.
19/01 15:22	Sistema	1	O fornecedor INSTITUTO MANA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N...
19/01 15:23	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 19/01/2026 15:33:07
19/01 15:25	Sistema		O fornecedor INSTITUTO VIVER registrou uma intenção de recurso. Motivo: Documentos de habilitação inconsistentes com o solicitado no edital. Será demonstrado na peça recursal. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
19/01 15:37	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor INSTITUTO VIVER para 22/01/2026 23:59:00.
19/01 15:37	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor INSTITUTO VIVER para 27/01/2026 23:59:00.
19/01 15:37	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
19/01 15:39	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Processo em fase recursal.
22/01 15:39	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO VIVER anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
22/01 15:43	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO VIVER anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
27/01 10:12	Sistema		O Fornecedor INSTITUTO MANA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor INSTITUTO VIVER.
20/02 13:06	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, informamos que a reabertura da sessão se dará em 23/02/2026 às 14:30h.
20/02 13:06	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores licitantes, informamos que a reabertura da sessão se dará em 23/02/2026 às 14:30h.
23/02 14:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, boa tarde! Sessão reaberta.
23/02 14:36	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER JURÍDICO RECURSO (Documento enviado para PNCP)
23/02 14:36	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO RECURSO (Documento enviado para PNCP)
23/02 14:39	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		informo aos licitantes que o referido recurso foi devidamente conhecido, por atender aos requisitos de admissibilidade. No mérito, entretanto, negou-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que declarou o INSTITUTO MANA vencedor do certame.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 016

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/02 14:39	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		O processo será encaminhado para autoridade competente que decidirá sobre os demais atos.
23/02 14:40	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Demais atos serão publicados no Diário Oficial do Município.
23/02 14:40	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Sessão encerrada: Boa tarde a todos!
23/02 14:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Sessão encerrada..

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE	ALIANÇA SERVICOS E	33.702.906/0001-07
Contato: EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES (85)9944-6019	aliancaservicos980@gmail.com	
BCM CONTROLE DE NEGÓCIOS, GESTÃO E	BCM CONTROLE E GESTÃO DE	13.292.734/0001-33
Contato: EVERTON FELIPE MIRANDA (74)999214881	bcmlicita@gmail.com	
INSTITUTO AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA IASPHA		00.107.766/0001-70
Contato: Ericko Luis Saraiva Salgado (98)9621-8187	iaspha@outlook.com	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	IDSU	08.674.382/0001-40
Contato: IGOR CARVALHO MUNIZ (98)984886707	idsu.social@gmail.com	
INSTITUTO MANA	INSTITUTO MANA	45.143.570/0001-79
Contato: DANIELLE CRISTINA BARROS (98)87786782	imanaservicos@gmail.com	
INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	INSTITUTO VIDA	33.203.766/0001-22
Contato: Ícaro Gomes da Silva (75)3021-2020	contato@ivss.org.br	
INSTITUTO VIVER	IVIVER	21.851.634/0001-28
Contato: JENNIFER ANDRESSA ABREU (98)3199-4640	andressajuridico@iviver.org.br	

ALEXANDRE RAMIRES BRITO/Pregoeiro/Agente de Contratação

Tiago Alves Paranhos do Vale/Equipe de Apoio

Iarla Silva Sousa/Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

Após reanálise minuciosa dos elementos técnicos que instruem o presente procedimento licitatório, especialmente do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, verificou-se a necessidade superveniente de readequação dos itens que compõem o objeto da contratação, a fim de ajustá-los de maneira mais precisa às reais necessidades da Administração Pública e à finalidade pública que se pretende atender.

No curso da revisão administrativa promovida sobre os autos, constatou-se que a modelagem inicialmente adotada para definição dos itens licitados demanda aperfeiçoamentos técnicos relevantes, seja quanto à descrição, à composição, ao agrupamento, à padronização ou à adequação material do objeto, circunstância que evidencia a necessidade de reformulação da solução administrativa pretendida. Tal medida mostra-se indispensável para assegurar maior coerência entre a demanda administrativa, a especificação do objeto e a futura execução contratual.

A fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é orientada pelo dever de planejamento, devendo a Administração estruturar a licitação de forma compatível com a necessidade pública, com a solução mais adequada ao interesse coletivo e com a correta definição do objeto a ser contratado. O planejamento da contratação constitui exigência legal e instrumento indispensável para garantir a legalidade, a eficiência, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, a manutenção do certame sem a prévia readequação dos itens do objeto poderia comprometer a competitividade, a precisão da futura contratação, a adequada formulação das propostas pelos licitantes e, principalmente, a boa execução contratual, em potencial prejuízo ao interesse público. A Administração não apenas pode, mas deve rever seus atos quando identificar a necessidade de ajustes substanciais na concepção do objeto licitado, especialmente quando tais ajustes se revelam necessários para prevenir contratações inadequadas, inexequíveis ou dissociadas da real necessidade administrativa.

Ressalte-se que a revogação, na hipótese em exame, não decorre de ilegalidade insanável, mas de juízo administrativo de conveniência e oportunidade fundado em fato superveniente devidamente identificado nos autos, qual seja, a necessidade de readequação dos itens do objeto antes da continuidade da disputa. Nessa linha, a Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que presente razão de interesse público que justifique a medida. O art. 71, inciso II, confere à autoridade competente a prerrogativa de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, providência que se ajusta integralmente ao presente caso.

Dessa forma, considerando a necessidade de reestruturação do objeto para melhor atendimento da demanda administrativa, bem como em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da motivação e da autotutela administrativa, o **Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA, em nome do

Município de Afonso Cunha/MA, a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 030/2025**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP**, em razão da superveniência de motivo de interesse público consubstanciado na necessidade de readequação dos itens do objeto licitado, medida indispensável para o aperfeiçoamento da contratação pretendida.

Esclarece-se que a providência ora adotada visa resguardar a regularidade do processo de contratação e assegurar que eventual novo procedimento seja instaurado com objeto devidamente revisado, tecnicamente ajustado e compatível com as necessidades concretas da Administração, em estrita conformidade com os parâmetros legais e administrativos aplicáveis. Não se trata, portanto, de abandono da necessidade pública subjacente, mas de medida prudencial e juridicamente adequada para que a futura contratação ocorra em bases mais seguras, eficientes e aderentes ao interesse público.

Ressalta-se que não há prejuízo ao erário, permanecendo incólume a finalidade pública da contratação, a qual será providenciada por meio de novo procedimento, de forma célere e adequada, conforme as diretrizes legais e administrativas pertinentes.

Afonso Cunha/MA, em 25 de fevereiro de 2026.

MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:51806607
352

Assinado de forma digital por
MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:51806607352
Data: 2026.02.25 10:11:38 -02'00'

MATEUS PEREIRA MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da administração pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA, em nome do Município de Afonso Cunha/MA, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 012/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que tornaram o prosseguimento do certame inconveniente e inoportuno, nos termos do art. 71, inciso II, da Nova Lei de Licitações. Afonso Cunha/MA, em 25 de fevereiro de 2026. Mateus Pereira Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VII - N° 0773/2026
ISSN - XXXX-XXXX
QUARTA - 18 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP	2
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.1/2025	2
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.2/2025	2
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.3/2025	2
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.2025	2
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.1/2022	2
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022	3
PORTARIA Nº 025/2026 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 026/2026 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 027/2026 GAB. PREF. AC/MA	3
PORTARIA Nº 028/2026 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 029/2026 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 030/2026 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 031/2026 GAB. PREF. AC/MA	4
PORTARIA Nº 032/2026 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 033/2026 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 034/2026 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 035/2026 GAB. PREF. AC/MA	5
PORTARIA Nº 036/2026 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 037/2026 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 038/2026 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 039/2026 GAB. PREF. AC/MA	6
PORTARIA Nº 040/2026 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 041/2026 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 042/2026 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 043/2026 GAB. PREF. AC/MA	7
PORTARIA Nº 044/2026 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 045/2026 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 046/2026 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 047/2026 GAB. PREF. AC/MA	8
PORTARIA Nº 048/2026 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 049/2026 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 050/2026 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 051/2026 GAB. PREF. AC/MA	9
PORTARIA Nº 052/2026 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 053/2026 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 054/2026 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 055/2026 GAB. PREF. AC/MA	10
PORTARIA Nº 056/2026 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 057/2026 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 058/2026 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 059/2026 GAB. PREF. AC/MA	11
PORTARIA Nº 061/2026 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 062/2026 GAB. PREF. AC/MA	12
PORTARIA Nº 063/2026 GAB. PREF. AC/MA	12

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da administração pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA, em nome do Município de Afonso Cunha/MA, a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 030/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que tornaram o prosseguimento do certame inconveniente e inoportuno, nos termos do art. 71, inciso II, da Nova Lei de Licitações, Afonso Cunha/MA, em 25 de fevereiro de 2026. Mateus Pereira Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Identificador: 5481-11a58395c2a53eb29b1e3fb78945b3c9185cbad0

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.1/2025.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.1/2025. REF.: Adesão nº 003/2025 - PMAC e do Processo Administrativo n.º 023/2025 - O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06 e a empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40 - OBJETO - O presente instrumento visa a Extinção Unilateral do Contrato 020.1/2025 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. A extinção unilateral se deu em decorrência de razões de interesse público. - BASE LEGAL: nos termos do art. 138, I c/c 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente ao contrato supracitado, Afonso Cunha/MA, 18 de março de 2026. MARIA CILENE SOARES MEDEIROS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Identificador: 3585-be409e2ea8c3baa6904af0a5d4cad495fab2b493

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.2/2025.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.2/2025. REF.: Adesão nº 003/2025 - PMAC e do Processo Administrativo n.º 023/2025 - O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 12.040.373/0001-75 e a empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40 - OBJETO - O presente instrumento visa a Extinção Unilateral do Contrato 020.2/2025 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de

apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA. A extinção unilateral se deu em decorrência de razões de interesse público. - BASE LEGAL: nos termos do art. 138, I c/c 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente ao contrato supracitado, Afonso Cunha/MA, 18 de março de 2026. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Identificador: 3585-5621192dd8edb4e9067eb400c49908c3a2f5ede8

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.3/2025.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.3/2025. REF.: Adesão nº 003/2025 - PMAC e do Processo Administrativo n.º 023/2025 - O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 17.149.491/0001-30 e a empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40 - OBJETO - O presente instrumento visa a Extinção Unilateral do Contrato 020.3/2025 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Afonso Cunha/MA. A extinção unilateral se deu em decorrência de razões de interesse público. - BASE LEGAL: nos termos do art. 138, I c/c 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente ao contrato supracitado, Afonso Cunha/MA, 18 de março de 2026. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Identificador: 3585-0922e949587d2ba5fc24197eb7c5228daa593acf

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. REF.: Adesão nº 003/2025 - PMAC e do Processo Administrativo n.º 023/2025 - O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrita no CNPJ Nº 06.096.655/0001-91 e a empresa INSTITUTO GEPAS, inscrita no CNPJ nº 21.310.029/0001-40 - OBJETO - O presente instrumento visa a Extinção Unilateral do Contrato 020/2025 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, copeiro, apoio a serviços gerais, supervisor de equipe de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos, recepcionista, almoxarifado, supervisor de equipe de apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA. A extinção unilateral se deu em decorrência de razões de interesse público. - BASE LEGAL: nos termos do art. 138, I c/c 137, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente ao contrato supracitado, Afonso Cunha/MA, 18 de março de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Identificador: 3585-3575964172dfad9069af8b01cod12e8ef3ab2c67

